ANNO XXX. N. 239.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUARTA FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4 a prazo e 28 a d.
« Paris, 358 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 po 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhaa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Outubro 6 Lua cheia ás 5 horas, 18 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 14 Quarto minguante aos 15 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 21 Lua nova as 7 horas, 6 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Quarto crescente ás 4 horas, 44 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
16 Segunda. Ss. Martiniano e Soturiano irs. mm
17 Terça. S. Eduviges duqueza; S. Mariano m.
18 Quarta. S. Lucas Evangelista; S. Theodoro m.
19 Quinta. S. Pedro de Alcantara f.
20 Sexta. S. João Cancio; Ss. Crapazio e Ira.
21 Sabbado. Ss. Ursula e suas comp. vv. mm.
22 Domingo. 20.º S. Ladislão f.; Ss. Heraclio, Alodia e Cordula v. mm.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13.

Officio—Ao Exm. Barão da Bôa-Vista, commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, dizendo em resposta ao seu officio de 10 do corrente, sob n. 308, que convém em que sejam chamados para o serviço de rondas nocturnas os guardas da reserva, que forem necessarios para alliviar um pouco os do serviço activo, podendo S. Exc. expedir suas ordens neste sentido.

Dito—Ao mesmo, para que haja de informar ácerca do conteúdo do officio, que [illegible] sob n. 789, que dirigio em 10 do corrente [illegible] de direito chefe de policia sobre a dispensa [illegible]viço activo da guarda nacional, sob seu commando superior, concedida em 3 de fevereiro passado ao segundo amanuense da secretaria de policia, Carlos Augusto Autran da Matta Albuquerque.

Dito—Ao Exm. director geral interino da instrucção publica, inteirando-o de haver designado para examinadores no concurso, á que se tem de proceder para provimento da cadeira de instrucção elementar do Peres, aos professores padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, Joaquim Antonio de Castro Nunes e Silvano Thomaz de Souza Magalhães.

Dito—Ao coronel commandante das armas interino, communicando que nesta data autorisa o inspector da thesouraria de fazenda á mandar pagar ao quartel-mestre do 9º batalhão de infantaria, Francisco José Joaquim de Barros, a quantia de 52$800 que, segundo os documentos á que se refere o officio de S. S. de hontem, se dispendeu com o transporte dos artigos de fardamento das praças destacadas na comarca de Pajeú de Flores.

Dito—Ao consul de Portugal. Tenho presente a nota de 9 do corrente em que V. S. pondera-me o seguinte:

Que vira publicado no *Diario de Pernambuco* da semana passada, o decreto n. 778 de 6 de setembro deste anno sobre a venda dos bens e terras, que outr'ora pertenceram ao vinculo da capella de Nossa Senhora do Itambé; e que achando-se munido de ordem do governo de S. M. Fidelissima para proteger e sustentar os direitos, que diz ter a Santa Casa da Misericordia de Lisbôa sobre o mencionado vinculo, declara que protesta por qualquer acte, que tenda á pôr em execução a venda ou arrematação de taes terras e bens, e pede ao mesmo tempo, que eu faça constar o seu procedimento a autoridade competente nesta provincia.

Até este momento nenhuma ordem recebi do governo imperial ácerca do destino que deve ter o encapellado do Itambé, considerado e inventariado como proprio nacional.

Mas em todo o caso parece-me mais conveniente, que V. S. se dirija á tal respeito ao representante portuguez na côrte do Rio de Janeiro, afim delle entender-se com o governo de S. M. o Imperador; pois que, como V. S. sabe, não he por aqui que se deve agitar uma questão de natureza tão grave.

Assim, quando me fosse permittido admittir semelhante protesto, não poderia de certo fazê-lo sem contra-protestar.

Prevaleço-me da occasião para renovar a V. S. os signaes da mais perfeita estima e consideração.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo o requerimento e mais papeis do bacharel José Mamede Alves Ferreira, que vieram annexos ao seu officio de hontem, n. 539, e dizendo em resposta, que o autorisa á mandar passar ao referido bacharel o titulo de aforamento do alagado de marinha n. 53 A, de que trata o citado officio.

Dito—Ao mesmo, pra fornecer ao commandante superior da guarda nacional deste municipio os objectos constantes da relação que remette, os quaes são precisos para o archivo daquelle commando.—Communicou-se ao Exm. commandante superior.

Dito—Ao mesmo, para mandar entregar ao Exm. presidente nomeado para a Parahiba, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, a quantia de 1:200$ como ajuda de custo para o seu transporte.

Dito—Ao presidente e membros do conselho de administração naval, approvando o contrato de generos para fornecimento dos navios da armada, barca de escavação, enfermaria e mais estabelecimentos do arsenal de marinha no ultimo trimestre do corrente anno.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, communicando que acaba de transmittir á thesouraria provincial, para ser paga, estando nos termos legaes, a conta que acompanhou o seu officio de hontem, sob n. 799, das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Bonito nos mezes de julho á setembro deste anno.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao subdelegado da freguezia de Afogados 50 espadas com centurões e igual numero de pistolas ou clavinotes.

Dito—Ao director das obras publicas, dizendo em resposta ao seu officio de 10 do corrente n. 514, que approva a medida por Smc. proposta em dito officio, de mandar intimar ao arrematante do empedramento do 11º lanço da estrada da Victoria, bem como ao da conservação da mesma estrada, para no prazo de 15 dias executarem as pequenas obras de que trata o mencionado officio, sob pena de serem ellas feitas por administração e por conta delles.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para adiantar ao thesoureiro pagador das obras publicas, conforme requisitou o respectivo director, a quantia de 1:600$ para pagamento da pedra fornecida por John Donnely para o calçamento das ruas desta cidade.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao juiz municipal do termo de Garanhuns, dizendo em resposta ao seu officio de 2 de setembro ultimo n. 4, que remetteu as duas Africanas boçaes, de que trata o citado officio, ao Exm. presidente da provincia das Alagôas, onde suppõe-se ter sido o desembarque das mesmas, e conseguintemente ser o lugar do delicto; accrescendo terem alli residencia as pessoas que se dizem donos dellas, cumprindo portanto que Smc. mande, quanto antes, afim de ter o mesmo destino, o processo que a tal respeito se deveria ter ahi começado:

Dito—Ao commandante do corpo de policia, dizendo que póde recolher aos cofres da thesouraria provincial, para o que se expediram as convenientes ordens, os 2:000$ que em 26 de maio deste anno se mandou adiantar a aquelle commando, por conta do que foi marcado no art. 49 do regulamento provincial de 2 de dezembro do anno proximo passado, visto não ser essa quantia mais necessaria ao supradito corpo, segundo Smc. declarou em officio de 11 do corrente, n. 446.—Officiou-se neste sentido á thesouraria provincial.

—14—

Officio—Ao Exm. presidente de Santa Catharina, accusando recebidas duas collecções que S. Exc. remetteu dos actos legislativos da assembléa daquella provincia, promulgados na sessão ordinaria do corrente anno.

Dito—Ao Exm. presidente do Pará, accusando recebido o officio a que acompanharam dous exemplares do relatorio apresentado por S. Exc. á assembléa legislativa daquella provincia no dia de sua installação. — Igual ao Exm. presidente de Matto Grosso.

Dito—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife, devolvendo para ser por S. Exc. attendido como fôr de lei, o requerimento em que Cosme José dos Santos Callado, alferes da extincta guarda nacional da provincia do Ceará, pede que se lhe marque um prazo razoavel para a apresentação de sua patente de reforma, a qual já solicitou ao governo daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja dispensado do serviço activo da guarda nacional, em quanto estiver empregado como cozinheiro da enfermaria do arsenal de marinha, Luiz José da Silva, que se acha alistado no sexto batalhão de infantaria da mesma guarda nacional.

Dito—Ao coronel commandante das armas, transmittindo por cópia o aviso do ministerio da guerra de 29 de setembro ultimo, no qual se determina que se dê baixa do serviço ao particular do segundo batalhão de infantaria José Francisco Baptista de Almeida, visto ter máo comportamento habitual.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido ordem á thesouraria de fazenda, para pagar ao alferes secretario do decimo batalhão de infantaria Guilherme dos Santos Sazes Cadel, a gratificação de que trata o requerimento que S. S. remetteu.

Dito—Ao mesmo, enviando, para que tenha a devida execução, cópia do aviso do ministerio da guerra de 26 de setembro ultimo, visto ter o capellão-tenente da repartição do exercito padre Manoel da Vera Cruz, exhibido conhecimento de haver pago os direitos e emolumentos correspondentes a prorogação de licença que lhe foi concedida pelo citado aviso.

Dito—Ao mesmo, remettendo com cópia do aviso do ministerio da guerra de 29 de setembro ultimo, as relações de alteração de serviço que no mez de agosto deste anno tiveram os capitães do decimo, addidos ao terceiro batalhão de infantaria, Miguel Jeronymo de Novaes e Francisco Antonio de Carvalho.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido á thesouraria provincial, afim de serem pagas, estando nos termos legaes, as contas que Smc. remetteu das despezas feitas com o sustento dos presos pobres das cadeias de Tacaratú e S. Antão, nos mezes de julho a setembro deste anno.

Dito — Ao mesmo, communicando que remetteu á thesouraria provincial para ser paga a sua importancia, o pret e guias que Smc. enviou dos vencimentos da escolta de guardas nacionaes que conduzio alguns criminosos do termo de Caruarú para esta capital.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que lance suas vistas para o lazareto do Pina, afim de que encontrem os soccorros necessarios as pessoas que para lá forem mandadas.—Communicou-se ao consul inglez.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que mande annunciar a compra do barril de alcatrão de que trata o seu officio n. 557, afim de se poder obter pelo menor preço, ficando Smc. na intelligencia de que approvou-se a compra dos pregos mencionados em dito officio, e se expedio ordem ao director das obras publicas para mandar apresentar naquella thesouraria a pessoa que os tem de receber. — Officiou-se nesse sentido ao referido director.

Portaria—Nomeando, de conformidade com a proposta do commandante do terceiro batalhão da guarda nacional de reserva do municipio do Recife, ao cidadão Francisco José da Silva para o posto de tenente-cirurgião do mesmo batalhão.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita—O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe confere o art. 19 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, resolve nomear para substitutos do juiz municipal do termo da Escada, ultimamente creado pela lei provincial n. 326 de 19 de abril deste anno, aos cidadãos abaixo declarados:

1. Bacharel João Francisco de Arruda Falcão.
2. José Cavalcanti de Lacerda Campello.
3. Bacharel João da Rocha Hollanda Cavalcanti.
4. José Francisco de Farias Salles.
5. André Dias de Araujo.
6. Manoel da Rocha Lins.

EXTERIOR.

DINAMARCA.

Poucos povos ha como o dinamarquez, que possam com mais justa razão vangloriar-se de possuir um caracter energico e vigoroso, reunindo a boa morigeração. Amigo da paz, he corajoso e patriota quando uma guerra necessaria lhe faz empunhar as armas. Ainda não se esqueceu de certo a guerra chamada da successão dos ducados, de que muito se occuparam todos os gabinetes, e em que uma nação de dous milhões de almas resistio gloriosamente a uma revolução relativamente formidavel, contra os direitos legitimos do seu soberano, e aos esforços que lhe eram hostis, de uma potencia diplomatica.

Ao cabo desta luta em que ficou victorioso, as sympathias e a estima da Europa foram por elle.

A historia da Dinamarca está ligada á de quasi todas as nações modernas.

He sabido que este paiz foi o berço desses Normandos, que emigrando na idade média invadiram o meio dia e o occidente da Europa, e ahi levantaram povoados. No throno da Inglaterra sentou-se uma dynastia dinamarqueza, e a conquista de Guilherme o Bastardo continuou na Grãa-Bretanha o dominio normando. Uma das melhores e mais ricas provincias da França, conservou o nome desses audaciosos navegantes.

Assim nas veias das duas grandes nações que hoje sulcam triumphalmente as aguas do Baltico gyra sangue dinamarquez....

A Dinamarca conservou-se fiel á politica do imperador Napoleão I, foi por isso que em 1807 perdeu a sua marinha, então florescente, e em 1814 a Noruega.

O general Bordin fallando a respeito do exercito da Dinamarca diz o seguinte:

« O exercito dinamarquez he de terceira ordem em quanto ao numero de soldados, mas está na primeira em quanto ao desenvolvimento de certos ramos da arte militar. »

Com effeito na sua ultima guerra do Holstein e Schleswig provou que se compõe de magnificos elementos e que he bem dirigido....,

O exercito dinamarquez em tempo de paz, consta de 25:000 homens, e em tempo de guerra de 69:509. Sendo destes ultimos 735, estado-maior, escolas, etc., 49:301 de infantaria; 10:626 de cavallaria, 8:000 de artilhria, 841 engenhiros.

A artilharia consta de 144 peças.

A remonta da cavallaria e da artilharia he tirada da Jutlandia e do Holstein, que produzem excellentes raças de cavallos para a guerra...

Poucos paizes havera na Europa onde a instrucção esteja mais disseminada do que na Dinamarca.

Não se encontra um homem do campo que não saiba ler e escrever. N'um paiz de menos de tres milhões de almas que conta 2 universidades, gymnasios, 7 escolas superiores, e perto de 3:000 escolas primarias, o exercito deve ser forçosamente instruido, em todas as suas cathegorias.

Além das escolas regimentaes, ha uma academia de cadetes, uma escola militar superior, um instituto gymnastico e uma escola de manobra e de equitação.

A guerra de 1807 anniquilou a marcha da Dinamarca. Nessa epoca possuia 18 náos, 15 fragatas e 41 navios de classe inferior.

Hoje a marinha real dinamarqueza possue, 7 náos, 9 fragatas, 5 corvetas, 12 brigues, escunas e cuters e 82 chalupas canhoneiras e barcos armados.

A Dinamarca tinha já ha annos 6 barcos a vapor de guerra, sendo um da força de 800 cavallos.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

O infante D. Henrique dirigio uma carta aos chefes e officiaes da milicia nacional de Madrid, reunidos por occasião dos successo do dia 28 de agosto, felicitando-os pelo seu proceder leal e patriotico e felidindo ser inscripto no batalhão a que pertence o presidente da municipalidade, chefe da milicia de Madrid.

Diz o infante a este respeito:

Eis a carta do infante D. Henrique, que nos parece um documento importante.

Srs. — Forçado a ausentar-me dessa côrte por grave enfermidade de um filho meu muito querido, emprehendi a minha jornada persuadido que a ordem ja não corria risco; sube porem com patriotico sentimento de tristeza dos successos do dia 28 de agosto, e dos gritos que se soltaram para os tornar ainda mais lugubres.

« Por fortuna um governo recto, prudente e energico se achava na direcção dos negocios publicos, e felizmente tambem chegou a hora em que a milicia nacional demonstrasse que he digna de empunhar as armas que reconquistou em julho. Se os amotinados triumphassem, o que seria da nação Hespanhola enfraquecida ja per tantas vicissitudes succedidas em tão largo espaço de annos? Que seria do throno e da verdadeira liberdade?

« A milicia, essa corporação sensata e heroica, unida pelos estreitos e sagrados laços do patriotismo ao valente exercito, deu mais uma prova de que na Hespanha não acabaram as sabias instituições e o throno constitucional confiado a baionetas tão leaes.

« Estimem todos a instituição da milicia, como eu ja a estimo, e se me fosse possivel, correria sem detença a abraçar, com toda a effusão da minha alma, a todos e a cada um dos que legalmente usam do glorioso titulo de milicianos nacionaes.

« Abraço, sim, a V. e com V. a todos, e depois de lhes dar os parabens, que o paiz inteiro lhes deve, anhelo ainda dar uma prova mais, e he vestir com dignidade o honroso uniforme miliciano nacional, inscrevendo-me no batalhão a que pertencer o presidente a quem dirigi esta carta.

« Então, senhores, um infante de Hespanha, que pode ostentar outros titulos, contará ufano com mais um para sahir com os seus companheiros nos momentos de maior perigo em defeza da liberdade e do throno de sua augusta prima.

« Ao vosso lado e sem fugir a nenhum perigo serei o primeiro a trabalhar para que a gloriosa revolução de julho produza os razoaveis resultados que o povo deseja, esforçando-me incessantemente por fim de alcançar que os impostos que o sobrecarregam, e os infinitos onus que o affligem sejam unicamente os indispensaveis em qualquer nação bem constituida, sem que por esse motivo se desprezem os patrioticos sacrificios que exige o progresso da nossa marinha, visto que nella se encerra o glorioso futuro da Hespanha, sem que se esqueçam por isso a protecção devida as artes e o engrandecimento da industria e commercio; o favor devido á sciencia e o desenvolvimento completo de todos os interesses moraes e materiaes.

« Para tal fim, repito, me encontrareis ao vosso lado e pressuroso correrei em defeza de qualquer victima honrada de toda a especie de tyrannia, e em defeza da liberdade, e do throno constitucional.

« O meu braço, guiado pelo meu coração hespanhol, saberá defender este povo unido comvosco. Saibam-no todos, e copie-se esta carta, que desejo se faça correr pelas companhias da benemerita milicia nacional.

« Em quanto não chega o dia em que possa provar o que deixo dito, ficai certo que he todo vosso

Henrique Maria de Bourbon.

Valencia 4 de setembro.

Sendo presente esta carta á municipalidade de Madrid, o seu presidente respondeu em termos cortezes e lisongeiros para o infante, accusando a recepção da carta, e dizendo que fora presente a sua pretenção de alistar-se na milicia nacional á respectiva commissão, encarregada do alistamento. (*Idem.*)

Um tufão nos Estados Unidos.

O *Correio* dos Estados-Unidos refere minuciosamente os desastres occasionados por um horrivel tufão que cahio sobre a cidade de Louisville no Kentucky, no dia 27 de agosto.

Houveram muitas pessoas mortas e maltratadas, e as perdas de edificios foram enormes.

Eis alguns extractos da narrativa do referido jornal:

« Era justamente a hora em que os fieis assistiam aos officios divinos. A congregação da terceira igreja presbyteriana achava-se reunida como as demais. De repente abre-se a porta com grande estrepito, impellida pelo vento, e o furacão invade o templo com uma força pasmosa. O edificio abalado até aos alicerces, desaba, sepultando nas suas ruinas os fieis alli reunidos. A catastrophe foi instantanea, não era possivel preve-la nem evita-la; a população acudio logo, mas já não achou senão ruinas, donde se extrahiram vinte e cinco cadaveres horrivelmente mutilados. Neste numero entra uma mãi com os seus tres filhos.

« Os funeraes dessas infelizes victimas, tiveram lugar na dia 28, com todas as demonstrações do lucto publico.

« A população assistio toda a esta funebre ceremonia, e os sinos dobraram em quanto ella durou.»

No domingo seguinte o doutor Morisson, que orava á congregação, victima daquella terrivel catastrophe, contou todos os pormenores de tão luctuoso successo.

« Em quanto os fieis assistiam á predica, levantou-se um temporal e a porta do templo abrio-se com a violencia do vento. Um empregado do templo foi logo para a fechar, porem tornando a abrir-se, julgou dever encostar-se a ella para ficar mais segura. No entretanto o vento crescera por tal forma, que tornou inuteis todos os seus esforços, e o arremessou ao chão.

« Logo todo o recinto foi invadido por uma densa nuvem de poeira, que embargou a vista aos individuos presentes, que se levantaram immediatamente, fugindo alguns pelas janellas. De repente sentio-se o medonho ranger do edificio, que ia desabar. Felizmente a parte onde estava o pulpito ficou intacta, e doutor Morrison quando abrio os olhos vio o mais lamentoso espectaculo. Muitas senhoras idosas, que estavam sentadas perto do pulpito, haviam escapado ao desastre, porem por todos os lados se viam corpos mutilados, cabeças separadas do tronco e feridos que se estorciam nos ultimos paroxismos. No meio das ruinas, via-se um cadaver inteiramente desfigurado, ahi proximo uma senhora ainda moça apertava o filho contra o seio, e expirava conservando-o abraçado; uma donzella estendida sobre um banco, offerecia a vista um espectaculo lastimoso e ao mesmo tempo repugnante, debaixo das ruinas soavam os gemidos dos feridos e o estertor dos moribundos.

« O desabamento da igreja presbyteriana foi o incidente mais horrivel desta catastrophe.

« Os desastrosos effeitos deste furacão sentiram-se em toda a cidade, posto que não tão dolorosamente como no templo já mencionado. Bastou o espaço de dous ou tres minutos para arrasar todos os edificios comprehendidos n'um espaço de 3,500 pés.

. . . .

« Seria difficil avaliar as perdas materiaes causadas pelo furacão.

« O que porem compungia e cortava o coração era o espectaculo das pessoas que corriam de ruina em ruina em procura das pessoas que lhes eram charas. Mãis desoladas procuravam seus filhos, esposas seus maridos, filhos seus pais, e correnpo de grupo em grupo interrompiam os seus ais e os seus gemidos para ouvirem a narração de alguma desgraça ainda ignorada. Mas cada brado de afflicção era o pregão de um novo desastre. Aqui he um pai que os seus amigos arrancam da cama onde jazia enfermo, depois a mãi, depois a filha, e afinal os dous filhos todos mutilados horrivelmente e já cadaveres. Isto n'uma só casa que parecia um sepulcro, onde em vida fora sepultada aquella familia infeliz.

« Mais adiante vio-se uma formosa menina, de idade quatro annos talvez, nos braços de um robusto operario coberto de poeira e de suor, que acabava de tirar aquella innocente de entre um montão de vigas, porem uma trave grossa ao pé da qual cahio lhe salvara a vida; a menina olhava espantada em redor si, sem comprehender toda essa gente que a seguira, acariciando-a e applaudindo o seu libertador.

« Vimos uma mulher ainda moça correndo por entre a multidão, desesperada e soltando dolorosos gritos, em procura de seu marido, o qual julgava morto debaixo das ruinas. O marido ouvindo aquella voz lamentosa, que elle tão bem conhecia, corre a ella, que igualmente julgava perdida e recebeu-a meia desmaiada nos seus braços, soltando ambos este supremo grito de alegria: « Graças a Deos estás salvo! »

O jornal acima citado diz que o tufão levara uma criança, de que ainda não havia noticia. Um vendedor de jornaes teve quasi a mesma sorte. O tufão levantou-o e arrojou-o a uma grande distancia, e foi uma alta estacaria onde esbarrou, que poz termo a sua viagem aeria.

O tufão sentio-se tambem em Shippingsport, e Portland, mas sem causar grande estrago. Igualmente passou por New-Albany e Jeffersonville, aonde se diz que arrasára algumas casas, morrendo bastante gente. (*Idem.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Bougival 18 de setembro.

Nosso boletim leva esta vez menos que de costume, a narração exacta da quinzena, e por isto pedimos humildemente perdão aos nossos benevolos correspondentes. Estivemos duas semanas ausentes da grande cidade, na qual se esta muito bem collocado para observar-se a marcha de todos os factos, que constituem a civilisação moderna e a historia contemporanea. Não he porque estivessemos tão longe e tão retirados, para que os echos não podessem vigorosamente levar-nos o rumor de cada noticia; porém estivemos em um desses sitios retirados e providenciaes, no meio dos quaes ouve-se erguer uma voz muito mais eloquente, maior e mais magestosa que a do homem e de suas obras, uma voz que falla desde o romper do dia até o pôr do sol, e desde o cahir da noite até o surgir da aurora, nos mil suspiros da brisa, que passam ciciando pelas bordas floridas dos caminhos, no balouçar das folhas, que tremulam nos solemnes retiros dos bosques e nos gemidos das aguas, que vem espreguiçar-se nas fulvas margens dos rios: duas semanas são bem curtas, quando são consagradas a dar uma attenção recolhida a essa voz, que se exprime em linguagem divina, porque ella he a voz daquelle que, desenvolvendo todos os recursos, todos os thesouros de sua inexgotavel bondade, parece ditar á humanidade os elevados pensamentos, que tem sobre ella, e he um dever universal ouvi-la e receber religiosamente ao menos alguns destes conselhos, que ella nos envia de tão alto, dando-nos esse doce e alegre sorriso da estação do estio. Um grande poeta disse:

De uma só prenda d'alma ennobrecida
Fez o Senhor o coração do justo,
Como a cup'la do céo de uma saphira.

Esta unica virtude he a bondade; e com effeito—sede bom—he o maior de todos os preceitos. Nestes momentos da benigna estação e nestes encantadores retiros a benevolencia divina he tão visivel, que todos que ouvem a sublime lição, sentindo-se tornarem-se melhores, e presenteados ás mãos cheias pela Providencia, abrem tambem as suas a todo aquelle, que encontram em seu caminho; e protegidos benignamente dão, com espontaneo affago, que duplica seu merecimento, o pão que sustenta e as palavras animadoras que o confortam. Emfim depois destas horas de recolhimento fica-se como Moyses quando descia da montanha. O lugar que escolhemos, fazia talvez sorrir desdenhosamente olhos brasileiros habituados aos espectaculos tão grandiosos de uma natureza maravilhosamente bella, ás scenas tão sublimes da solidão das florestas virgens, ás correntes tão magnificas dos grandes rios americanos. Seja como for, elle nos he charo, e seu nome he obscuramente Bougival, pequena aldeia em amphitheatro, cuja cabeça descança nos bosques, que são a continuação daquelles no meio dos quaes Luiz XIV tinha seu Versalhes, a cidade real presentemente adormecida, e cujos pés poisam nas aguas do Sena, modesto rio, tão orgulhoso de atravessar a grande capital franceza, que não póde resolver-se a deixa-la, e voltando a cada instante para tornar a vê-la outra vez, faz a cada passo uma nova sinuosidade, e muitas vezes uma linha de graciosos contornos. He dalli, a quatro leguas e meia de Paris, entre aquelles bosques e estas ilhas, que datamos hoje nossa correspondencia da quinzena. Alli o mez de setembro he igual ao mais bello mez de junho de nossos annos europeus; o sol tem raios tão quentes, que toda a natureza envolvida em um vapor dourado, estende-se em linhas verdadeiramente italianas, e por que nada falte, para que a illusão seja inteiramente completa, para que uma pessoa se creia alem dos montes, os olhos descobrem muitas vezes no horisonte, e dominando o campo, um aqueducto gigantesco de curvas immensas, como um velho destroço do mundo romano desapparecido.

A grandeza decahida dos Romanos pouco importa aqui, mas estas velhas arcadas attestam a passagem de uma magestade tão immortal na historia; ellas foram lançadas no vale pela mão omnipotente de Luiz o grande, e como para satisfazer um de seus caprichos, ellas ainda transportam as aguas dessas bacias geralmente celebres do palacio real de Versalhes.

Por uma circumstancia toda especial, nada importante, nada que possa trazer ao nosso mundo europeu complicações graves e universaes, se passa neste momento. Hespanha ainda continúa no estado provisorio e indefinido, cujo problema deve ser resolvido em novembro proximo de um modo qualquer pelas côrtes constituintes. Em França são as recepções officiaes feitas ao rei D. Pedro V, ao principe Alberto, ao rei Leopoldo e ao seu filho, o principe de Brabante, e todas estas solemnidades encerram em si uma alta significação, um grande alcance politico.

Na Prussia continúa a mesma attitude de diplomatica indecisão, esta esperança eterna de reatar as negociações russas, de hoje em diante impossiveis.

Na Austria, temos a adhesão franca e decidida do governo de Francisco José á politica franco-ingleza; na Turquia os esforços combinados para chegar-se a uma solução da grande questão, que tem suspendido todos os interesses europeus, e o concurso simultaneo das grandes potencias para applicar com toda a prudencia ao czar o castigo reservado a sua injusta aggressão. No Baltico ha o feito de armas de Bomarsund, no Mar-Negro os preparativos para Sebastopol e Crimea; em Varna, lugar de operações importantes, concursos decretados, e medidas tomadas com a maior discrição. Finalmente na Inglaterra he a proxima sessão do parlamento.

França.— Os destinos da escola contemporanea. Bellas-Artes.

Sem citar o nome, sem lançar as vistas sobre o grupo radiante de nossos artistas modernos, diremos hoje uma palavra sobre o futuro da arte no seculo XIX. Refutaremos um paradoxo repetido tantas vezes, e em tantos lugares, que aos olhos de muitos pareceria uma verdade: ha pessoas que vão por toda a parte repetindo, que no tempo de renovação social em que gyra o mundo, ha sessenta annos, em uma época, em que todas as desigualdades desapparecem, a arte morre por falta de ser protegida, animada e sustentada pelas grandes caixas economicas. Os artistas desanimam-se por falta de um meio cheio de doçura e de commodidade, que lhes he necessario, e que elles tinham outr'ora. Não sabemos que idéa mesquinha e fertil essa gente tem feito da arte considerando-a somente como um frivolo desenfado dos ditosos do mundo, ou como dependente de sua unica influencia, por mais esclarecida e intelligente que fosse. Ha tambem pessoas que dizem, que estamos em uma época de civilisação envelhecida, e as novas sociedades pedem aos poetas e aos artistas o grande ensino, que as forma e as instrue, e que as velhas não lhes pede senão um divertimento, e uma distracção, que por conseguinte em nossos dias a arte definha tambem por não comprehender a grande missão, que constitue a sua força; tão pouco sabemos, que idéa inexacta tem ellas feito da epoca, em que vivem para crer que pertencem ao numero daquellas que se devem divertir e distrahir.

A arte em seu sentido mais amplo he o sentimento do bello, he o dom de ver e comprehender a obra divina por propria inspiração, e revela-la aos outros; tem, por tanto, como missão ensinar, sustentar e conduzir os homens pelos grandes caminhos, que a mão divina lhes tem traçado, e dar-lhes uma grande parte em todos os elementos, que a mão omnipotente de Deos lhes tem dado para preencherem os grandes designios, que tem sobre elles. Quando a faculdade de ver, de comprehender e de admirar se applica aos objectos externos, faz os artistas; quando passa além do sentimento pittoresco, quando pelos olhos da alma entranha-se pelas profundezas do mundo ideal faz os poetas. Os grandes pintores e os grandes esculptores não são artistas somente, são poetas, e seu destino no mundo he dos mais invejaveis, porque tem por fim não a distracção de um pequeno numero, mas a educação moral da humanidade inteira. Estudando-se, diz Mr. Guizot, adquire-se bem depressa a convicção, de que a civilisação he muito nova, e que convem que o mundo meça a sua carreira; o pensamento humano está certamente bem longe de ser hoje tudo quanto pode vir a ser. Estamos bem longe de abraçar o futuro todo inteiro dos homens; cada um desça em seu pensamento, interrogue a si mesmo sobre o bem possivel, conceba, espere, coordene a sua idéa acerca do que existe hoje no mundo, e então se convencerá, que a sociedade e a civilisação são muito novas, que apezar de todo o caminho, que temos andado, ainda mais tem que fazer. A sociedade por conseguinte ainda está no tempo, em que deve achar nas artes o reflexo, a imagem formosa de seus sentimentos, como um ensino, e como uma animação; ella está longe na época, em que não poderá mais achar senão uma frivola distracção; por quanto, he ja tempo de dizer: estudai-me para me instruir e elevar-me, e não diverti-me. As duas idéas, que annunciamos aqui são de uma demonstração evidente, e uma vista de olhos lançada ao passado, esse livro sempre aberto á experiencia das nações, completará as poucas linhas, que aqui temos traçado. Não fallaremos dos povos que não tem esse dom: por quanto, onde não ha o sentimento artistico, não poderão jamais crea-lo as protecções ainda as mais efficazes, e as mais esclarecidas. He esta uma verdade que basta enunciar para se comprehender; onde o sentimento artistico vive e educa-se, costuma desenvolver-se e reinar, muito mais que pensariam os autocratas. Remontaremos em vão aos tempos antigos, a arte grega, essa glorificação a mais brilhante da forma, e da belleza vizivel. O christianismo trouxe para as artes uma parte tão grande de espiritualismo, que nenhuma analogia he possivel; passaremos tambem sobre os tempos de Roma, não obstante seu patriciado omnipotente, no meio de todos os esplendores de sua cidade immortal. Os Romanos não poderam crear uma arte nacional, e elles somente se recommendam á posteridade por terem reunido todas as civilisações anteriores, transmittindo-as, como um deposito sagrado, ao qual nada acrescentaram do dominio da imaginação e das artes, e não agitaremos aqui a questão de saber se a civilisação grega, por uma apparição prematura em Roma, sustou o vôo da civilisação romana, como no fim do seculo decimo quinto depois da tomada de Constantinopla, a civilisação grego-latina fez apparecer a civilisação da Europa moderna, ou se o mundo romano tão rico de suas instituições, que ainda hoje reflectem e vivem por toda a parte, não teve o grande sentimento artistico, um dos elementos civilisadores. Fallaremos do fim da idade média: sem razão dá-se o nome dos Medicis ao grande seculo da esculptura, architectura, e pintura italianas, como um patronato que facilitou seu brilho radiante; he um anachronismo. Uma revolução não he outra cousa que a revelação de um estado de cousas preexistente; os acontecimentos são maiores do que pensam os homens, e aquelles mesmos que parecem obra de um accidente, de um individuo, de um interesse particular, ou de alguma circumstancia externa, tem causas muito mais profundas, e uma significação muito diversa. Giotto, Orcagna são do seculo XIII, ambos compatriotas e contemporaneos de Dante, começaram e inauguraram a pintura para reproduzir de um modo sensivel no Campo Santo o poema maravilhoso, que he a traducção do pensamento de toda a Italia naquella época. Elles foram sobre tudo excellentes, como deviam se-lo depois os artistas francezes do seculo XVI, porque no vôo de seu genio nascente não encontraram nem na antiguidade, nem na idade média tradições feitas para exprimir o fundo de seus pensamentos; depozeram em suas obras o germen do verdadeiro, cuja indagação prende nelles as differentes épocas da humanidade, e tudo isso passou-se sem a acção dos chefes dos principados e das republicas. A par destes Montegna, precursor da escola lombarda, Mosaceio, precursor da escola florentina, viveram ignorados e fóra das illustrações contemporaneas, e sua existencia he mysteriosa; Brunelleschi, Donatello Alberti, e muitos outros tinham dotado Florença com suas obras primas, quando no meiado do seculo XV appareceram e brilharam os Medicis; estes ultimos por tanto não foram os instigadores da renascença; acharam-na inteiramente feita, existindo então a escola florentina inteiramente esplendida, e seu fo- a mais nacional de todas as escolas, tirando de todas as classes os seus filhos dotados da chamma sagrada. Sua influencia não desenvolveu as artes, pelo contrario foi funesta aos destinos dessa escola, que tinha feito as pinturas a fresco do Carmen e edificado o zimborio de Santa Maria de la Fiori. Desde que elles appareceram, os mestres deixaram de trabalhar para a multidão; as construcções municipaes foram quasi abandonadas, não subsistindo mais do que a arte cortezãa, isto he, a arte pela arte, em uma palavra a negação da arte. Não houve mais a educação de todos, senão a distracção de alguns, e a arte não podendo mais alimentar-se da moralidade dos Florentinos, foi ferida de morte. Se a decadencia he bem dissimulada pelos grandes artistas do começo do seculo XVI, e se elles resistiram, he porque foram educados no fim do seculo XV, e tinham o espiritualismo poderoso, que triumpha de tudo. Além disso, Leonardo de Vinci por sua riqueza e independencia andou sempre a par dos Medicis, dos Sforzas, dos Gonzagas, e dos duques de Est. Raphael, chegando á cidade pontifical, junto de Julio II era ja o divino mestre que resume toda a arte italiana. Miguel Angelo he uma grande individualidade, em que nenhum meio podia ter influencia; tornando-se cada vez mais sublime no decurso de sua longa carreira, inspirou-se do Deos que muda á sua vontade os destinos dos povos, e no meio da Italia entregue a todos os infortunios, permaneceu maior por seu caracter, do que por sua obra a mais audaciosa, e a mais gigantesca das obras humanas.

Corregio viveu do destino o mais ignorado e o mais retirado dos poderosos do seu seculo; finalmente os senhores de Veneza, Georgion, e Ticiano em seu amor pela arte retiraram-se muitas vezes das festas esplendidas da serenissima republica para viver no retiro com o seu genio. Depois deste florescimento da arte italiana surge a decadencia, indo a pleiada florentina levar á côrte de França a arte sem nacionalidade, sem espiritualismo, sem elevação dos Primatici e dos Resso, e deter em sua proxima manifestação o desenvolvimento da arte franceza. Ninguem sabe que paginas verdadeiramente mais gloriosas da historia da arte teriamos tido sem a chegada da columna italiana de Fontainebleau, podendo-se dizer o mesmo da litteratura franceza perdendo-se no movimento greco-romano de Ronsard e de sua escola; a cadeia quebrada não foi reatada senão no fim da primeira metade do seculo XVII.

Quando a arte cortesãa, que arrastava a decadencia da arte italiana, espaçava ao mesmo tempo o progresso da arte franceza, prestes a manifestar-se no seculo XVI; deve-se pois dizer que a verdadeira renascença data do seculo XIII, e que o que chamam communmente renascença he por muitos titulos indigno deste nome.

Um seculo depois, na primeira metade do seculo XVII he que encontramos os mestres francezes tão grandes pelo pensamento, e pela expressão, e isto em toda a sua individualidade, e longe de toda influencia aristocratica, isto he, Lesueuer, humilde e pobre, vivendo nas igrejas e conventos, onde trabalha, chorando em sua mocidade a malher, unica consolação de seus tristes dias, recolhendo-se aos 38 annos de idade ao convento da Cartucha, que seu pincel immortalisa; Possin admittido nas graças do cardeal duque de Richelieu em toda a sua residencia em Paris, sempre retirado, só em Roma com sua constante lembrança da França, e com a amizade tão viva e tão esclarecida de M. de Chatelan; Claudio Lorrain, creador da paizagem, que tinha vindo á Italia por acaso, na modesta officina de Agostino Tasse, onde sente desabrochar em si a primeira flor do enthusiasmo, esse desejo de admirar que he tão contagioso. Rubens e Van-Dick não viviam na dependencia de pessoa alguma, e suas obras feitas nas cortes conteem menos ensino que as dos outros pintores flamengos, que viveram retirados no triste, monotono a patriarchal paiz de Flandres, como sejam Ruyr Dael, Paulo Potter e Rembrandt. Na côrte de Luiz XIV encontram-se os pintores do rei, inferiores aos Lesueurs e Poussins, são os Lebruns e os Mignards.

Depois dos vicios do seculo de Luiz XV, durante o qual todos os filhos perdidos das grandes escolas encheram com suas obras frivolas as habitações licenciosas de uma nobreza inconsiderada e louca, a pintura nasceu ainda mais uma vez fora da influencia dos aristocratas. Em 1784, David manda de Roma para Paris seu juramento dos Horacios, primeiro monumento da renovação da arte. Restaurador do desenho e do pensamento soffreu menor influencia do seu seculo, do que aquella que lhe imprimio seu genio, um dos mais independentes, um dos mais dominantes que tem havido. Pradhon foi um grande pintor, e todos sabem que sua vida foi infeliz por muito tempo, quasi sempre ignorada. He Gros, quem reatou a cadeia quebrada da grande tradição; elle não foi somente pintor de côrte, fez reviver a arte, que se dirige a todos, reproduzio em seus quadros immortaes daquella época imperial, cujos cantos correm o mundo contemporaneo, como as narrações da epopea homerica.

Percorrendo outr'ora o mundo antigo, elle fez-se o pintor de uma historia, que em França pertence a todos, como um dos brilhantes impulsos da nacionalidade; e he por esta razão, que elle he o maior pintor do nosso seculo. Gericault foi apenas uma grande esperança, porque morreu cedo.

O pincel que sua mão deixou cahir, foi apanhado piedosamente por Eugenio Delacroix e a obra dos predecessores he dignamente continuada por uma geração, que já conta nomes illustres.

No meio deste grande desenvolvimento, a escola moderna tem feito certos progressos, que fazem ver que a arte volta hoje para o seu verdadeiro caminho, que he o estudo, a intelligencia, a admiração da obra divina em sua forma bella e em seu pensamento tão grandemente providencial.

A paizagem, esquecida desde Olando Lorrain, tem chegado ao seu apogeu, e ha de ser uma gloria da arte contemporanea, porque os paizaistas completam a obra dos outros mestres, ensinando as massas as grandes lições escriptas em todas as paginas do grande livro da natureza; elles trazem seu tributo ao lado da interpretação da creação animada tão elevada e tão espiritualista em nossos dias. Podemos pois dizer: não, suas artes não vivem da protecção e das animações de um pequeno numero, vivem do grande e alto destino, que teem de se dirigir ás multidões e educa-las, engrandece-las e dar-lhes a educação moral. Eis aqui porque ellas não estão prestes a extinguir-se, qualquer que seja o tempo que tenham de atravessar; eis aqui porque em uma época, em que todas as forças vivaces das nacionalidades, certas da consciencia e da plenitude de sua existencia, absorvendo todas as velhas distincções, todas as antigas desigualdades, e sendo as unicas, pelas quaes se possa de hoje em diante trabalhar, escrever, e pintar, os artistas devem amar a sua arte com todas as forças de suas faculdades, e crer nellas como no futuro des sociedades mesmas; podem dizer com os olhos fixos na historia que todas as vezes que a arte tem experimentado a imposição de ordens e de caprichos individuaes, ella tem-se anniquilado, desapparecido, e que não viveu, nem resuscitou senão quando comprehendeu sua elevada e sublime missão, como no principio deste seculo. Finalmente a escola franceza, como disse Charles Blanc, escriptor verdadeiramente artista, inaugurou o principio de hoje em diante incontestado, principio fecundo, e generoso, que deve-se ensinar aos pintores de todas as escolas, porque elle ennobrece a individualidade do artista, fazendo-lhe exprimir suas paixões pessoaes, e eleva a dignidade da arte, assignando-lhe um grande fim, elevando-a as regiões do pensamento, e sublime poesia, pode ter a certeza de que ella marcha a frente da escola moderna, como esta bella França marcha á frente do mundo civilisado.

Inglaterra.—Estudos biographicos. A rainha Victoria.

Emquanto as salas do palacio de Westminster esperam as proximas sessões do parlamento, digamos alguma cousa da soberana de Inglaterra, onde a realeza tem tão pouco lugar, que *se* pode dizer que aquelle paiz he mais autocratico, do que monarchico. Jamais em nenhuma parte o celebre principio—o rei reina e não governa—se vio objecto de uma applicação mais completa do que no imperio da constituição britanica, e no reinado da joven rainha, em cujo coração a affeição de familia vence as preoccupações politicas; porém por pouca acção que tenha um personagem real no paiz, a cuja frente acha-se collocado, se esse paiz he, como a Inglaterra, uma das grandes nações do mundo, esse personagem resume em si um interesse, que lhe da uma verdadeira grandeza.

Quando a 20 de janeiro de 1837 o rei Guilherme IV morria em Windsor com 72 annos de idade, a filha do fallecido duque de Kent, tendo então 14 annos, subia ao throno da Grãa-Bretanha. Desde 1819 a morte de seu pai, herdeiro do rei Guilherme IV, que não tinha filhos, havia feito da princeza Victoria a herdeira presumptiva da corôa. Ella foi educada com o maior cuidado sob a direcção da duque Northumberland, mulher esclarecida e affeiçoada aos principios dos whigs, iniciada nas sciencias serias e positivas, exigidas pela posição excepcional, que um dia ella devia occupar, adquire noções certas e extensas sobre musica e botanica, aprende a desenhar e a gravar sobre aço, sendo dotada de tudo quanto faz os grandes artistas, e entregue a estes estudos, e a estes trabalhos, viveu obscuramente até a sua elevação no palacio de Kensingtors, onde morava com sua mãi. A joven soberana foi saudada na Inglaterra com um brado de enthusiasmo, e seus novos subditos dizem com orgulho, que seu paiz era o unico do mundo, onde uma moça reina, sem que a nação sentisse o menor abalo. A rainha tinha achado na direcção dos negocios uma administração whig, presidida por lord Melbourne, que gozava de sua plena confiança; ella confiou todos os cargos de sua côrte a Awigs, e com esta preferencia attrahio sobre si alguns ataques da parte dos torys, cujas queixas todavia se perderam nos hurrahs da multidão. Ella foi coroada em 27 de junho de 1838 em Wistminster no meio de um enthusiasmo indisivel com o pomposo ceremonial gothico dos velhos tempos ressuscitados desta vez no meio do seculo XIX. Convinha á dynastia que se procurasse um esposo para a joven soberana: o principe consorte devia segundo os termos da constituição protestante, ser da escolha da rainha e de seus conselheiros secretos, e esta recahio sobre o principe Alberto de Saxe Coburgo-Gotha, primo de sua magestade britanica. O casamento foi celebrado em Londres, a 10 de fevereiro de 1840, na real capella de S. James, com toda a pompa usada nestas solemnidades. Naquella época a rainha tinha 21 annos, era mais linda que bella, um pouco pequena mas bem feita, reunindo a tudo isso uma physionomia das mais felices. O principe Alberto mais moço que ella dous mezes, era um dos mais bellos cavalleiros de Londres. O povo inglez vendo este lindo par duvidava muito que a corôa devolvesse mais para algum dos filhos de George III, e a rainha de Inglaterra e seu real esposo tem realisado, senão excedido, essas esperanças. S. M. a rainha Victoria tem hoje 8 filhos, sendo a princeza Victoria Adelaide Maria Luiza nascida a 22 de novembro de 1840 a mais velha, e herdeiro presumptivo o principe de Galles Alberto Eduardo nascido a 9 de novembro de 1841.

A questão do Oriente que continúa hoje, teve o seu prologo em 1840: as desintelligencias da França e da Inglaterra pareceram desvanecer-se com a queda do gabinete de M. Thiers, e com a elevação do de M. Guizot. A rainha convidada pelo rei Luiz Filippe, e com a permissão do gabinete britanico, veio á Eu, em França, em setembro de 1843, e por 4 dias foi a hospede festejada da casa de Orleans. Um anno depois ella pagou ao rei dos Francezes em Windsor a hospitalidade que tinha recebido, conferindo-lhe nesta occasião a ordem da Jarreteira. Hoje que ao cabo de tantos acontecimentos a questão do Oriente poz em relações mais que sinceras as duas potencias occidentaes, a rainha Victoria, que fez-se convidada do embaixador conde de Waleski, renovara porventura com o novo soberano da França essa troca de relações graciosas? O futuro no-lo dirá. Fóra das solemnidades da politica, Sua magestade britanica vive absolutamente como uma simples lady, quer em Londres, quer no palacio de Buckingham; depois de ter aberto o parlamento, assistido a 3 ou 4 beija-mãos, volta a viver como simples particular; se passeia em Hyde-Park em sua carruagem, ninguem chega a perceber que he a rainha, não ha gritos de demonstrações, e o enthusiasmo he reservado para os dias de ceremonia official. A rainha divide todos os annos o tempo que consagra a residencia do campo entre a ilha de Wight e Windsor. Versalhes he o reinado de Luiz XIV e a revolução de 1789, a côrte do grande rei e o jogo da Pella; Windsor he a historia da Inglaterra, elle tem tido por hospede os heroes da Mesa Redonda, os monarchas saxonios, os conquistadores normandos, o fendalismo, a realeza absoluta, a republica, o protectorado, a restauração e a monarchia constitucional. He alli que Sua magestade britanica cercada de sua numerosa familia lhe consagra seus cuidados maternaes.

Telegraphia.

Em uma de nossas ultimas correspondencias, fallamos de leve dos admiraveis effeitos já obtidos nesta especie de communicação; queremos fallar de um modo mais completo de uma invenção tão util a riqueza das nações; entraremos na descripção aprofundada de seus processos, bebendo nossos dados em uma noticia dos mais habeis engenheiros francezes, Mc. Victor Bois.

Está demonstrado que a rapidez da corrente electrica com o emprego de um fio de ferro he de 25 mil leguas por segundo, e com o emprego de um fio de cobre he de quarenta e cinco mil leguas. Esta prodigiosa rapidez he a que se emprega na telegraphia electrica, e he tal, que se pode considerar a transmissão, como instantanea, não só de dia, como de noite, tanto durante o temporal, como em calmaria.

Temia-se que a chuva fosse prejudicial ou que a electricidade se perdesse na terra, quando os fios estivessem molhados; porém a experiencia tem provado que a separação dos fios, sua posição sobre os postes elevados respondem a esta objecção. Receiavam-se tambem os effeitos da electricidade athmospherica; porém reconheceu-se, que ella apenas tem uma influencia limitadissima; he verdade que o raio póde ferir os fios, fundi-los, quebra-los; mas os postes da telegraphia aeria não estavam ao abrigo destes perigos, que alem disso apresentam casos mui pouco numerosos.

A mais séria de todas as objecções he a seguinte: os fios metallicos, que servem de transmittir as noticias, são excellentes conductores da electricidade; sabe-se que os para-raios tem conductores metallicos semelhantes, os quaes vão dar em um poço, ou em um fosso cheio de carvão: mas aqui o fio do telegrapho termina em suas extremidades em dous homens; não estão estes homens expostos a verdadeiros perigos? Estes perigos podem ser evitados com certas precauções:

1.º Não fazendo entrar na camara do estacionario senão um fio de um meio millimetro, em vez de continuar o fio de quatro millimetros e meio de diametro, que ha em toda a linha;

2.º Como a electricidade atmospherica he attrahida pelas extremidades, e como a electricidade magnetica não se desenvolve senão pelo contacto, será bastante para se desembaraçar desta electricidade estranha, collocar diante de cada estação, de um e outro lado, pontas que não toquem no fio, mas que se approximem até a distancia de um millimetro e communiquem ao solo. A electricidade atmospherica, se for conduzida pelos fios passará toda para o chão saltando sobre as pontas, e a electricidade magnetica continuará a circular até os apparelhos dos estacionarios, sem ser influenciada pelas pontas, comtanto que não haja contacto. A ultima objecção contra a telegraphia electrica, he que qualquer malfazejo, cortando o fio conductor, pode interromper a communicação. Deve-se notar que estes fios estão collocados sobre os caminhos de ferro, e debaixo da mesma vigilancia. Um poste aereo tambem póde ser atacado, demais a telegraphia electrica ainda não disse sua ultima expressão. Os limites de nosso boletim não nos permittindo entrar em mais amplos desenvolvimentos, continuaremos em nossa proxima correspondencia. *G. M.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 26 de agosto

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1. secretario da conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro da fazenda, satisfazendo á requisição que por esta camara foi feita sobre o aprezamento do brigue *Oriente*, feito no porto da barra de S. Luiz do Maranhão pelo almirante marquez do Maranhão.—A quem fez a requisição.

Do 1.º secretario do senado, enviando as emendas feitas e approvadas pelo senado a proposição desta camara erigindo em matriz a capella de Santo Antonio dos Pobres desta côrte.—Vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

São approvados os seguintes pareceres de commissões.

« Manoel Rufino de Oliveira Jamacarú, como empregado de fazenda, foi pela thesouraria do Ceará em maio de 1835, encarregado extraordinariamente de ir ao centro da mesma provincia tomar contas aos collectores da referida parte da mesma provincia, e de receber delles a importancia arrecadada.

« No desempenho desta commissão recebeu differentes papeis de credito ou cedulas provinciaes que deviam ter sido resgatadas, e cujo prazo do resgate já havia expirado. Estes titulos haviam sido recebidos pelos collectores dos contribuintes ao tempo em que ainda legalmente corriam, conforme se allega.

« No ajuste de suas contas taes titulos não lhe foram aceitos pela thesouraria respectiva, e seu recurso ao tribunal do thesouro não foi attendido.

« Nestes termos recorre a esta camara desprezando o recurso administrativo para o conselho de estado.

« A commissão julga que esta materia he objecto puro e essencialmente da competencia do poder administrativo, e por isso he de parecer que se declare ao supplicante que nada cabe a esta camara providenciar.

« Sala das commissões, 25 de agosto de 1854. — *Silva Ferraz.—Carneiro de Campos.*»

« Para que a commissão de fazenda possa dar o seu parecer sobre a legalidade da decisão do poder judiciario que annullou uma lei da assembléa provincial do Ceará, que mandou encorporar aos proprios provinciaes o patrimonio das extinctas camaras municipaes de Mecejana, Arronches e Soure da provincia do Ceará, e ao mesmo tempo sobre a importante questão—se os bens pertencentes ás municipalidades extinctas, sendo destinados para logradouro dos povos de um municipio, extincto este, e reunido seu territorio ao de outro, se devem considerar devolutos, e passarem como bens vagos para o dominio do estado e da fazenda geral—, precisa que para este fim se reunam a ella as commissões de constituição, de assembléas provinciaes e de justiça civil; o que requer.

« Sala das commissões, 25 de agosto de 1854. — *Silva Ferraz.—Carneiro de Campos.*»

« A commissão de marinha e guerra he de parecer que se remetta ao governo, para informar, o requerimento do 1º tenente José Joaquim Pereira Guimarães, que pede melhoramento de reforma. — *Pereira da Silva.—J. J. de Lima e Silva Sobrinho.—A. C. Seára.*»

« A commissão de marinha e guerra examinou o requerimento e documentos de Norberto Alves Cavalcanti.

« Servio em Pernambuco no 7º batalhão de caçadores da 1ª linha no posto de tenente; quando foi nomeado para marchar para o Pará em novembro de 1835, deu parte de doente, e sendo inspeccionado foi julgado prompto.

« Como, apezar disso, não quizesse obedecer, pretextando sempre molestias que o impossibilitavam de marchar para o Pará, foi mandado prender, e não foi encontrado.

« Precedidas as formalidades da lei de 1835, foi qualificado desertor; apresentou-se elle voluntariamente em 1837, e recolheu-se á prisão.

« O conselho de guerra o condemnou á perda do posto, e a junta da justiça, empatando em votos, confirmou a sentença pelo voto do presidente, que desempatou contra elle. O supremo tribunal de justiça, perante o qual levou seu recurso, negou-lhe justiça e revista.

« Sendo, por decreto de 23 de fevereiro de 1845, perdoados os desertores sentenciados e por sentenciar, apresentou-se o mencionado Cavalcanti ao commandante das armas, pensando aproveitar-lhe o indulto, e requereu ser reintegrado no posto, tanto mais quanto lhe parecia insanavelmente nulla a sentença da junta de justiça que o privara da sua patente, porque pela lei não tinha voto o presidente della, e o empate de votos importa absolvição, segundo a resolução de 9 de novembro de 1830 e o decreto de 22 de agosto de 1833.

« O conselho supremo militar consultado, foi de opinião que o indulto não aproveitava ao requerente, mas que elle deveria ser reintegrado no seu posto, porque inquestionavelmente não tendo os presidentes das juntas de justiça voto, podia-se considerar absolvido pelo empate dos votos.

« Indo ao conselho de estado o requerimento, as secções de guerra, marinha e justiça consultaram que fosse elle indeferido, attenta a natureza do crime praticado, e a preterição que causará a reintegração delle aos officiaes que nunca desertaram.

« O governo imperial decidio conforme a consulta das secções do conselho de estado.

« Recorre agora ao corpo legislativo o requerente, pedindo uma disposição em seu favor que o declare reintegrado no seu posto de tenente do exercito, e nulla a sentença que o privara da respectiva patente.

« A commissão de marinha e guerra, considerando que independentes são os poderes politicos marcados pela constituição do imperio, e que o poder judiciario, ao qual competia, havendo dado a sua decisão, que passou em julgado depois de esgotados os recursos legaes, não compete ao podêr legislativo annullar ou revogar essa decisão em favor de um cidadão quaesquer que sejam as circumstancias que em seu favor allegue de injustiça de sentença ou nullidade de processo, não pode dar parecer favoravel á pretenção do requerente e por isso he de opinião que seja indeferido.

« Paço da camara dos deputados, 24 de agosto de 1854.—*Pereira da Silva.—A. C. Seára.—J. J. de Lima e Silva Sobrinho.*»

Subsidio para conducção de malas.

O Sr. Paula Candido:—Sr. presidente, quando se pensa no seculo actual, se pensa em industria, e quando se pensa em industria, he connexa, irrevogavelmente a ella ligada, a idéa do vapor. Ora, como ha aqui um projecto sobre vapores, projecto mui simples, que ja foi submettido á camara em 2ª discussão, eu pedi a V. Exc. dispensa do interstício que falta para a 3ª discussão, para que o projecto entre immediatamente nessa 3ª discussão. He projecto muito simples, como disse, e que julgo de utilidade para o paiz.

Consultada a camara sobre este requerimento do nobre deputado, approva a dispensa do interstício.

Entra em 3ª discussão o projecto que approva o contrato feito para a conducção das malas do porto desta capital para Santos e Iguape, tocando os vapores nos portos de Ubatuba e S. Sebastião.

Sem debate he approvado o projecto e remettido á commissão de redacção.

Entrando em discussão o requerimento do Sr. Junqueira apresentado em uma das precedentes sessões, falla o Sr. Lisboa Serra, ficando por fim adiada a discussão pela hora.

Entra em 2.ª discussão o art. 1.º do projecto n. 106 deste anno sobre a 5.ª parte do soldo dos militares.

São apoiadas as seguintes emendas:

« Ao art. 1.º accrescente-se o seguinte membro:

« A disposição deste artigo comprehenderá tambem os officiaes da 2.ª classe do exercito e armada. —*A. C. Seára.— Pereira da Silva. — J. J. de Lima e Silva Sobrinho.* »

« Ao art. 1.º:

« Faça-se extensiva a 5.ª parte aos officiaes da 2.ª classe do exercito e armada.

« Paço da camara, 26 de agosto de 1854. — *J. A. de Miranda.* »

O Sr. Bellegarde (ministro da guerra): — Sr. presidente, julguei de meu dever vir tomar parte na discussão sobre um objecto de que fallei no relatorio que tive a honra de apresentar á assembléa geral legislativa. (*Apoiados.*) V. Ex. e a camara creio que me darão licença para que, além de expender a minha opinião sobre o art. 1.º do projecto, diga tambem alguma cousa sobre os demais artigos afim de estabelecer a intelligencia que o governo dá tanto a esta proposta como ás emendas que apresentou a illustre commissão de marinha e guerra...

O Sr. Presidente: — Esses não são os usos da casa, e o preceito regimental he que a 2.ª discussão deve versar sobre cada um dos artigos separadamente.

O Sr. Ministro da Guerra: — Bem. O art. 1.º do projecto diz o seguinte. (*Lê.*)

ILEGÍVEL

MUTILADO

O augmento da quinta parte fica deste modo englobado no soldo em todas as suas consequencias. A primeira cousa que devemos tratar he de saber os sacrificios que traz ao thesouro a adopção dessa medida.

Na tabella de distribuições que acompanha a lei de orçamento votada este anno, se dá para os reformados do exercito a quantia de 577:000$, para os de marinha 58:000$, para os meios soldos 209:000$, e para o monte-pio a quantia de 83:000$, somma 920:000$; está visto pois que he a quantia de........ 920:000$ em que montam as despezas feitas pelo estado com essas classes dos reformados de terra e mar e das familias dos fallecidos ; fazendo-se-lhes pois extensivo o augmento da quinta parte do soldo, o accrescimo da despeza annual seria a quinta parte daquella somma, ou 184:000$.

Antes porém de aceitar esta somma, devemos fazer algumas observações. Primeiro que tudo note-se que a despeza com os reformados do exercito e armada se acha elevada de tal modo, porque tendo sido abolida a 3.ª classe dos officiaes do exercito passaram todos aquelles que a compunham a fazer parte dos reformados, e em consequencia disso a verba cresceu, e portanto esse algarismo não he normal. Tanto mais se reconhece esta verdade, quanto nos ultimos annos começa tal parcella a ter diminuição.

Esse algarismo que toca aos reformados do exercito, augmentado como esta pela entrada de outra classe, tem de diminuir pela mortalidade, sendo o numero dos que passam a pertencer a essa classe menor do que o dos que morrem cada anno, e portanto a quantia da 5.ª parte virá a ser diminuida naturalmente, não direi em quanto, porque o calculo não he facil de fazer-se, e só se poderá regular quando se acabar a rotação dos pensionistas de estado de que se trata, e forem todos os pensionistas da actual tarifa substituidos pelos da que estabelece a lei que se discute.

Esta conversão, conforme os dados geraes de mortalidade e pela comparação dos dados existentes, não pode exceder de um dezeseis avos a um e vinte avos da quantia actual, e por conseguinte temos, mesmo suppondo a quantia annual de 184:000$ para o augmento total da despeza, depois de feita a completa conversão, no primeiro anno um accrescimo de despeza de 10:000$, no segundo de 20:000$, no terceiro de 30:000$, e sómente no fim de 16 a 20 annos teremos que os pensionistas da actual tabella serão substituidos pelos da nova. Portanto esse augmento não sobrecarrega immediatamente as despezas do estado, vai carregando successivamente até chegar áquelle limite ; e deste modo não vejo inconveniente na adopção do artigo, tanto mais quanto este augmento annual será em parte compensado pela diminuição do numero dos officiaes reformados, como ponderei.

A emenda declara que a medida do art. 1.º fica extensiva aos officiaes de 2.ª classe. Adopto inteiramente essa emenda da commissão (*apoiados*) ; primeiro que tudo, porque o numero desses officiaes he pequeno, limitando-se apenas a 30 e tantos, e portanto o sacrificio não he grande ; e depois, porque passou ha pouco tempo uma autorisação mandando que se lhes désse quando estivessem em serviço os mesmos vencimentos que os officiaes de 1.ª linha, porque em geral esses officiaes estão na 2.ª classe por causas independentes da sua vontade.

Ha umas quatro ou cinco causas que levam os officiaes do exercito á segunda classe, a primeira he quando o official não cabe no quadro do exercito, então he passado para a segunda classe, e todos vêm que essa causa he independente da sua vontade, e mesmo de sua conducta ; a segunda causa he uma doença prolongada por mais de um anno, e tambem esta causa he independente de sua vontade. A não passar esta emenda, a familia do official que succumbir a uma enfermidade breve ficará mais bem aquinhoada do que aquella que perde o seu chefe depois de uma longa doença.

Como já disse, a 2.ª classe apenas se compõe de pouco mais de 30 officiaes, e pelas razões apontadas não vejo razão para se estabelecer uma excepção na lei contra essa classe, que traria uma mesquinha economia para o thesouro, e em muitos casos uma grande injustiça para esses officiaes.

O Sr. Seára :— Tambem passam para a segunda classe pelo motivo de ficarem prisioneiros de guerra.

O Sr. Ministro da Guerra : — Eu disse que differentes causas motivavam a passagem para a segunda classe, e portanto essa tambem he comprehendida.

A materia do art. 1.º, Sr. presidente, he connexa com a dos outros artigos, porque augmentando nós a massa do direito das familias dos officiaes, devemos tambem regular esse mesmo direito...

O Sr. Presidente: — Mas os outros artigos serão discutidos em occasião opportuna.

O Sr. Ministro da Guerra :— Sr. presidente, havendo dito o que entendia sobre o art. 1.º, e não me sendo permittido agora fazer observações sobre os artigos 2.º e 3.º, reservo-me, cumprindo o preceito de V. Ex., para quando elles entrarem em discussão.

O Sr. Ferraz : — Sr. presidente, não me foi possivel ouvir ao nobre ministro da guerra e comprehendê-lo pela rapidez com que S. Ex. falla, e falla baixo, tanto mais quanto elle entrou em materias de calculos que demandam pausa, e grande attenção ; creio porém que S. Ex. não tomou para seu calculo no que toca a reforma uma base segura, e nem nos apresentou base alguma sobre a despeza resultante do meio soldo e monte-pio...

O Sr. Ministro da Guerra :—O total das classes inactivas do exercito sobe a 920:000$.

O Sr. Ferraz :—Mas o nobre ministro ha de concordar que essa base pode falsear, que o numero dos reformados pode crescer, e ao mesmo passo que toda a base dos meios soldos ás viuvas, etc., se deve fundar nas taboas da mortalidade, a base que temos he futil ; o que importa ao calculo do meio soldo e ao monte-pio concedido as familias dos officiaes do exercito o numero actual das classes inactivas do exercito ? O meio soldo não he somente concedido as viuvas, como ás filhas dos officiaes fallecidos ; muitas circumstancias podem determinar o maior numero desses pensionistas, a base pois mais idonea e verdadeira para o calculo he, como disse, a que offerecem as taboas da mortalidade, e o nobre ministro não apresentou essa base ; o seu calculo falha porque a despeza pode ir além e o effectivo assignalado no nosso orçamento pode ir augmentando cada dia, e o movimento ascendente conserva-se por muitos annos.

O nobre ministro não pode ter uma base firme para calcular as pensões de meio soldo que cabem ás filhas dos officiaes, assim como as pensões do monte-pio, porque seria vicioso o calculo que se fizesse sobre as pensões hoje existentes, e portanto a base de seus calculos he falsa e a razão o mostra ; dos pensionistas actuaes pode-se de alguma sorte reconhecer por dados estatisticos qual o numero de suas familias, mas pode o nobre ministro calcular o numero das pessoas que tem direito a esses beneficios ? Pode o nobre ministro calcular a mudança de estado que entre essas pensionistas se pode dar annualmente ? O nobre ministro sabe que conforme a mudança de estado o numero pode diminuir, o seu calculo pois desapparece.

Quanto ao monte-pio o nobre ministro pode estabelecer o seu calculo, porque poucos officiaes existem que podem ter direito a elle, serão talvez quatro ou cinco, e esses mesmos são os officiaes do exercito de Portugal que passaram para o nosso, como acabo de dizer, creio que existem tres ou quatro destes officiaes, ahi sim, se pode estabelecer a base, porém na avaliação de meio soldo jámais... Se pois a base sobre que assenta o calculo do nobre ministro he facticia, pergunto, qual he a despeza que se pode presumir resultante desse augmento ? Ninguem a pode determinar. E haverá necessidade de tal despeza, ou dar-se sua opportunidade na época actual, depois que o nobre ministro da fazenda veio-nos aqui demonstrar que a guerra do Oriente pode muito influir sobre o estado de nossas finanças, a necessidade de votar-se despeza para os juros dos capitaes empregados nas estradas de ferro, e por conseguinte a necessidade de economia ? Desejava muito que o nobre ministro da guerra bem ponderasse essas circumstancies antes de fazer os seus calculos.

Eu, senhores, não me opporia e nem me opponho em regra ao augmento que se quer fazer olhando a justiça (*apoiados*), mas me opponho porque entendo que o ministerio não pode-nos bem dar lições de economia, e vir depois pouco a pouco pedir autorisações para augmentos de despezas....

Um Sr. Deputado :—Mas elle já contou com esse augmento de despezas de que se trata.

O Sr. Ferraz :—Qual contou ! he possivel que elle tivesse contado com a despeza resultante da illuminação a gaz, dos juros das estradas de ferro, quando se derem, das reformas das secretarias, que foram propostas, passaram no senado e se acham pendentes desta camara, de todos esses augmentos dos vencimentos dos lentes das escolas ? O orçamento passou baldo de meios para taes despezas, e o resultado, senhores, serão os creditos, e sómente depois delles he que saberemos se o ministerio nos falla verdade.

Entendo, Sr. presidente, que pode-se dizer nacasa que he de justiça dar-se o augmento dessas despezas (*apoiados*), que he justo que de algum modo compensemos os trabalhos dessas classes baldas de meios, mas não venhamos apresentar ao corpo legislativo calculos mal feitos que não podem produzir o desejado effeito, calculos que devendo fazer-se sobre as taboas de mortalidade, apenas se fez fundando se no terço ou pouco mais da despeza que faz actualmente o pessoal inactivo do exercito, no que de certo não entram as pessoas que tem direito ao meio soldo... o futuro nos demonstrará ; passe essa medida, e a camara e aquelles que lerem os nossos orçamentos verão como se hão de augmentar essas despezas.

Fiz estas reflexões para que a camara considere a materia e não se illuda com os calculos do nobre ministro da guerra, que são falsos.

Julga-se a materia sufficientemente discutida.

Posto a votos o artigo he approvado, assim como a emenda da commissão, ficando comprehendida a do Sr. Miranda.

Entra em discussão o art. 2.º São apoiadas as seguintes emendas :

« Ao art. 2.º, ao membro primeiro :

« Supprimam-se as palavras—excepto os generaes e officiaes superiores.

« Ao membro segundo :

« Depois da palavra—licença,—em vez da phrase do artigo diga-se—perderá o direito á pensão do meio soldo e monte-pio para sua viuva e filhos, além de soffrer uma pena correccional que não exceda a 1 anno de prisão.—*A. C. Seara.—Pereira da Silva.—J. J. de Lima e Silva Sobrinho.* »

Differentes senhores pedem a palavra ao mesmo tempo, e formulada a lista nominal, lê-se a ordem por que se acham inscriptos.

O Sr. Seara (pela ordem) :—Não sei, Sr. presidente, se me será licito pedir um obsequio a V. Exc. e vem a ser, se não fôr de encontro ao regimento da casa, que V. Exc. me colloque immediatamente depois do meu illustre amigo o Sr. Dr. Brandão, porque he a elle que quero dar batalha. (*Risadas.*)

O Sr. Corrêa das Neves :—Se he permittido tambem desejo ficar collocado posteriormente ao Sr. general para responder-lhe. (*Risadas.*)

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Ferraz.

O Sr. Ferraz :—Não pense a casa que me vou occupar em traçar uma bella dissertação sobre as vantagens da união conjugal, nem da descripção e delicioso quadro das doçuras dos carinhos e afagos que um homem pode receber de sua consorte ; não, isto he um pouco romantico, está fora do alcance do legislador. Ninguem contesta que a base da sociedade he a familia, e a base da familia a união conjugal. (*Apoiados.*) He isto muito conhecido, não precisa de demonstração ; o ponto da discussão he portanto outro. Considerarei unicamente a medida apresentada em relação á disciplina, e a combaterei pelo lado do seu rigor.

Entendo, senhores, que o poder social pode estabelecer regras a todas classes dos servidores do estado debaixo desta ou daquella ordem deste ou daquelle interesse, em relação ao serviço publico ; que todos nós, qualquer que seja a classe a que pertençamos, devemos sojeitar-nos a essas condições do seu exercicio.

Não partilho as idéas do nobre ministro da justiça que ha pouco tempo aqui fez uma distincção a respeito dos actuaes magistrados, considerando que elles tem um direito de propriedade do qual não podem ser esbulhados para que se possam estabelecer as condições do exercicio de seus cargos por meio de incompatibilidades directas ou indirectas. Não vou tambem pelo lado dos que entendem, como elle, que devemos respeitar os presentes e legislar para os futuros. Se a medida he necessaria, qualquer que ella seja, deve regular todos os actos dos actuaes membros de qualquer classe, e aquelles que se acham collocados debaixo da sancção da lei, se algum dia tomarem o leme da administração reconhecerão as vantagens de uma medida que parecia atacar seus interesses individuaes.

Estas vantagens, senhores, são he facil demonstração : que he mister que os regulamentos militares sejam executados, ninguem pode contestar; que existe uma disposição nesses regulamentos que obriga o militar antes de dar este passo do casamento a pedir licença a seu superior, tambem creio que he uma verdade incontestavel ; que os officiaes superiores ou os coroneis abusam dessa faculdade, he igualmente incontestavel ; que para muitos essa licença he uma cousa obsoleta, penso tambem que não se pode duvidar ; que outros em circumstancias difficeis tomam medidas extraordinarias no sentido desta prohibição, o nobre general membro da commissão de marinha e guerra nos revelou ; cabe-nos, portanto, devemos procurar manter a disciplina, estabelecendo uma sancção penal, que, sem ter o caracter de lei de Draco, faça comtudo com que esta disposição que interessa á disciplina seja mantida.

Que he vantajosa uma medida destas, principalmente quando uma parte do exercito está em paiz estrangeiro, ninguem o pode contestar, e a camara conhece bem a posição de um official que estando em territorio estrangeiro se alliar a familia pertencente a esse mesmo territorio, por esse acto esse, ardor, essa vigilancia, esse interesse, essa disciplina se enfraquecerá ou se quebrará em perda dos interesses da guerra (*Apoiados*).

Mas que a medida seja extensiva de um modo tão rigoroso para tudo e para todos, em todos os casos e em todos os tempos, e em todas as idades e em todas as épocas... certo que não he justo nem conveniente ; acho que não he possivel que admittamos taes idéas. (*Apoiados.*) As circumstancias especiaes da guerra exigem tambem medidas excepcionaes tendentes a que ella chegue a seu fim de um modo conveniente ao paiz, mas que em circumstancias ordinarias, durante a paz nós estabeleçamos regras, penas tão severas como as dos tempos excepcionaes !.... não me parece razoavel. Creio que mesmo o espirito da legislação militar não o permitte, porque ella fez a devida separação das penas em tempo de paz, das penas em tempo de guerra.

E quaes são, senhores, as penas que se quer estabelecer ? A perda do exercicio effectivo, a reforma do official ! He uma pena para o estado e para o official, e em muitos casos um bem para este e um mal para o serviço publico.

O Sr. Pereira da Silva : — Já ha uma emenda a este respeito.

O Sr. Ferraz : — Eu estou combatendo primeiramente o projecto, passarei depois á emenda.

Essa pena em tempo de guerra, quando a força brasileira estiver em territorio estrangeiro, será sufficiente ? Talvez em virtude della um militar util se desloque da classe dos effectivos, e quando o exercito mais de seus serviços precise. Sera efficiente em tempo de paz ?

Senhores, as penas rigorosas sempre trazem comsigo o defeito de não serem cumpridas ; e eu não sei qual seria o governo que não perdoasse a um official digno da banda que cinge, a um official que tivesse prestado relevantes serviços, a um moço brioso dotado de talento, avantajado na carreira da sciencia, a um homem que tivesse dado provas de denodo e coragem, o gravissimo crime de se ter casado ! O resultado, pois, seria que essa pena tão rigorosa como he, raras vezes se applicaria, e deste modo não attingiria o seu verdadeiro fim.

He, pois, necessario que procuremos penas mais brandas, as quaes não podem ser nem as propostas no projecto nem as estabelecidas na emenda. Não podem ser as do projecto, porque eu ja provei que o resultado seria perder um official util por uma falta pequena ; não podem ser as da emenda, porque a sociedade depois, senhores, ver-se-hia na necessidade de dar pensões ás familias desses officiaes para que tivessem recurso para viverem isentas das garras da miseria ; e assim pois o estado em vez de dar meio soldo daria pensões equivalentes, e nós sabemos que os monarchas são desvelados pela orphandade das familias dos seus servidores, e o nosso não deixará por certo de dar soccorros áquelles que tiverem prestado serviços ao paiz.

Privar-se de soccorros a um official por uma falta não grave, a um official que pela escassez de seus haveres não tem meios de economisar, a um official brasileiro que quasi sempre ou sempre gasta tudo quanto ganha, a um official que não tem alojamento como tem os de outros paizes, isto, senhoreshe, duro. (*Apoiados.*) Qual pois será a medida que eu julgo mais idonea ? Uma pena que mostrando ao official que elle tinha praticado uma falta, corrigisse; uma pena que por meio do exemplo e de sua certeza advertisse aos seus companheiros que não se tolerava que faltassem aos deveres marcados na lei, esta pena poderia ser a prohibição de poderem ser promovidos por antiguidade por um certo espaço de tempo, a perda da antiguidade por tres annos em tempo de paz, e em tempo de guerra poderia ser mais forte.

O Sr. Seára : — He muito grave.

O Sr. Ferraz : — E a pena imposta de deixar sem meios de subsistencia as suas familias não he durissima ? Não he uma pena que vai até aos filhos ? (*Apoiados*).

E, senhores, a circumstancia que eu apresentei do official casar-se quando estiver destacado em territorio estrangeiro não deve ser avaliada pelo legislador ? O perigo ahi não he maior do que no tempo de paz ?

Não sei quaes são as emendas que existem sobre a mesa, desejava a passar os olhos sobre ellas; se V. Exc. se dignasse mandar-mas, era um favor que me fazia. (*O orador he satisfeito e lê as emendas*)

Senhores, temos como pena proposta pela emenda da commissão a perda de meio soldo ás viuvas e filhas ; temos ainda mais a prisão até um anno !

O Sr. Correa das Neves : — Esse pouco, essa bagatella !

O Sr. Ferraz : — He regra em materia, penal que o legislador não deve estabelecer penas arbitrarias ; estas penas tem o caracter sempre de injustiça, podem ser fataes a uns, favoraveis a outros ; para os obsequiados pela fortuna uma pena assim estabelecida seria de 1 dia de prisão até 8 quando muito, e para os não favorecidos seria de 1 anno ! (*Apoiados*). A regra estabelecida pelas nossas leis penaes vem a ser, marcar o minimo e o maximo das penas, e o medio entre os dous extremos dados.

No ponto em questão ha uma falta, e qual he ella ? Ter o official deixado de pedir licença para o casamento. O caracter desta acção he igual em todos os tempos e em todos os lugares, a infracção de um preceito em todos os casos he sempre a mesma ; como pois estabelecer-se esta escala de um dia até um anno de prisão ? A' discrição de quem ficará esta pena ? A emenda não o diz ; quem julgará ?

O Sr. Seara : — Os seus pares.

O Sr. Ferraz : — He o conselho de guerra ?

O Sr. Seira : — Respondem no fôro militar.

O Sr. Ferraz : — Podia ser a pena imposta pelos seus superiores. Eu entendo que o official deve passar pela falta de observancia do preceito das leis militares, por conselho de guerra, e então estas penas, no caso de passar a emenda como está, serão impostas por sentenças.

E, senhores, attendamos ainda mais ao fim do projecto, e á medida proposta. O official que se casar sem licença perde o direito ao meio soldo, não deixa esse subsidio a sua familia, tem um anno de prisão ; mas os inconvenientes que os nobres deputados apontaram na 1.ª discussão subsistem, o official subsiste carregado de familia, ligado a um lugar, preoccupado com a manutenção e futuro da familia, a ella preso não procederá como se deseja, por conseguinte o fim do projecto falha porque o official continua no exercito ; e quaesquer que sejam as penas não terão neste ponto a força de fazer com que o homem reprima os impulsos de seu coração.

O Sr. Brandão : — Pode-se dizer que a emenda foi peior que o soneto.

O Sr. Ferraz :—Terá por fim por ventura o projecto, tal qual está emendado, fazer com que os officiaes deixem-se de casar ? Certo que não ; poderá corrigir os effeitos do abuso da falta de licença ? Certo tambem que não ; poderá o nobre ministro da guerra, quando fosse eterno no ministerio, ter força bastante para não ceder aos empenhos dos pais da familias, dos officiaes que não obstante as suas circumstancias se quizerem casar ? Certo que não ; qual será pois o resultado ? Uma grande dependencia que será coroada de successo, uma simples formalidade ; e uma simples formalidade, senhores, dará lugar a que para uns tudo seja facil e doce, e para outros tudo rigor.

Ainda ha pouco tempo, desta côrte um cadete quiz casar-se com uma filha de um official que estava no Sul, o commandante oppôz-se á isto com todas as suas forças ; mas afinal o casamento se effectuou ; e qual a razão para esta opposição ? Nenhuma havia.

O Sr. Lima e Silva Sobrinho : — A familia não queria.

O Sr. Ferraz :—Queria, e eu fui empenhado por ella.

O Sr. Lima e Silva Sobrinho:— A mãi do cadete empenhou-se em sentido opposto.

O Sr. Ferraz : — Eis ahi uma razão.... O resultado foi fazer-se o casamento, e havia de ser feito infallivelmente.

Senhores, estas licenças com penas taes só dão lugar ao arbitrio, ao capricho ; attendamos ao estado de todas as cousas entre nós, e veremos que sempre isso se dará pela maior parte.

Assim pois, senhores, se o nobre ministro, se a camara entende que alguma cousa se deve providenciar sobre esta materia, eu julgo que a parte principal vem a ser prohibição do casamento em territorio estrangeiro quando nelle houver força destacada, e igualmente tempo de guerra ; para ahi he que todas as vistas do governo devem-se volver, pelos inconvenientes que podem resultar á disciplina da força assim destacada em territorio estranho, ou em operações em nosso proprio territorio actualmente, e no tempo de paz estas penas não devem ser tão duras, devem ser brandas quanto se possa, se ellas forem rigorosas, recahirão sómente sobre aquelles que não tiverem pessoas que os protejam.

A medida estende-se aos officiaes generaes : creio que he proposto *propter amorem.* (*Risadas.*) Uns são casados, outros velhos, que não o poderão ser....

O Sr. Correa das Neves : — Se dependesse da licença casavam-se tres vezes ou quatro. (*Risadas.*)

O Sr. Ferraz :— Não sei mesmo se isto não he mais do que uma formalidade para os officiaes generaes, e apresentado para colorar a medida parcial sobre os subalternos.

Eu ouvi dizer aqui nesta casa que o fim principal da emenda era fazer com que os officiaes moços não se atirassem a esse caminho perigoso do casamento, principalmente quando ainda não estivessem avantajados em postos. Assim, pois, se reconhece o fundamento da minha reflexão. O meio melhor que eu considero, o meio que pode muito bem evitar não só o futuro desastroso das familias, ainda fazer com que haja da parte daquelles que querem contrahir casamentos mais reflexão, seria estabelecer uma caixa de soccorro em que elles contribuissem para deixarem melhores pensões ás suas familias. Se se obrigasse os officiaes a uma contribuição para esta caixa, conservando-se todavia o direito que elles tem pelas leis ao meio soldo, seria o meio de evitar o futuro desastroso das familias, e assim ficaria considerada a parte philantropica do projecto. Mas, eu não sei mesmo senhores, qual o fim do projecto ; entendo que foi uma velleidade apenas....

O Sr. Brandão : — Bem o parece.

O Sr. Ferraz :— .... ora tendia á disciplina, ora a prevenir o futuro desastroso das familias, etc. ; ao principio os officiaes subalternos, agora apresenta-se uma medida extensiva aos officiaes generaes ! He a época das conciliações, das transacções ; como fez nossa a prohibição a respeito dos officiaes subalternos, estende-se essa medida agora aos officiaes-generaes, doura-se deste modo a medida. Eu não acho isto necessario ; se a medida he util, o que nos importa os rumores que se possam fazer, e clamores que se possam levantar ? A disciplina he a primeira cousa, votemos pela medida se he necessaria ; e se não he util, então para que estas transacções ?

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Ferraz :—Os officiaes, diz muito bem o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, quando chegam ao posto de general ou já são velhos, ou já são casados, a licença pois de que vale !

Uma voz : — He uma burla ; se fosse para poder casar segunda vez então estava bem.

O Sr. Ferraz :—Sr. presidente, a experiencia ainda me tem mostrado a necessidade, principalmente dos commandantes dos corpos serem casados ; de ordinario nos acampamentos muitos factos de insubordinação apparecem porque os commandantes não são casados. (*Apoiados.*)

O Sr. Correa das Neves : —Dê-lhe por ahi.

O Sr. Ferraz : — Esses commandantes ás vezes passam de velhos a meninos, e fazem mais do que os meninos. (*Risadas.*) E no exercito do Sul mais de uma vez houveram exemplos tristes de taes procedimentos.

Eu disse que o projecto he uma velleidade ; a nobre commissão ainda não tem base fixa sobre que deve assentar a sancção desta lei, não sabe mesmo o que deve fazer.

O Sr. Seara. —Já assentou.

O Sr. Ferraz : — Já assentou em privar a familia desses officiaes dos meios de subsistencia, em fazer com que a pena caia, não sobre o culpado, mas sobre os seus filhos, reduzindo-os á miseria, muitas vezes filhos de um official benemerito que tenha prestado relevantes serviços ao paiz, que tenha praticado acções dignas de todo o elogio ! Oh ! isto he proprio da camara dos Srs. deputados ? Não ; eu creio que ella se levantan como uma só pessoa para reprovar esta medida. (*Apoiados.*) Essa pena he uma barbara que recahirá sobre a orphandade, sobre a viuva desvalida, volta a familia do official benemerito á miseria ! (*Apoiados*) Não sei como possa haver militares que votem por uma medida tal ; não sou militar, mas voto contra o projecto...

O Sr. Miranda :—Sr. presidente, quando na primeira discussão deste projecto tive a honra de pedir á casa que se servisse de permittir que fosse elle remettido á commissão de marinha e guerra para o considerar, tinha eu para isso muito bons fundamentos. Hoje a discussão havida, e mais que tudo o procedimento da nobre commissão de marinha e guerre emendando semelhante projecto, plenamente me justificam !

Disse eu então Sr. presidente, que me opponha ao projecto por incompleto e imperfeito, e dei como fundamento contra o art. 1º o não ser a disposição nelle contida extensiva aos officiaes da 2.ª classe do exercito e da armada, idéa essa que havia consignado em um dos artigos additivos por mim apresentados na sessão de 30 de maio deste anno que serviram de base ao projecto que se discute. Pedi então, fundado em boas razões, que fosse o projecto remettido á commissão. A camara porém, depois de ouvir ao nobre ministro da marinha, e a dous membros da illustre commissão, repellio o meu pedido, mas a mesma nobre commissão, entretanto, compenetrada da justiça desse pedido, entendeu que se achava na rigorosa necessidade de providenciar de alguma maneira sobre a materia tomando-a em sua alta consideração, e tanto que mandou hoje á mesa uma emenda ao projecto no sentido de ampliar-se aos officiaes da 2.ª classe do exercito e da armada a disposição que no projecto se achava, apenas consagrada para os officiaes de 1ª classe : estou portanto justificado !

Ainda aqui não fica o negocio. Disse eu mais que a doutrina do art. 2º necessitava de ser profundamente meditada, que a penalidade que decretava o projecto não podia ser votada de momento, porque acerca della tantas erão as cabeças quantas as sentenças, mesmo entre os membros da casa ; referi até o que se encontra nas legislações dos outros paizes em relação á materia vertente....

O Sr. Pereira da Silva :—São diversas as legislações.

O Sr. Miranda :—Diz o meu amigo, membro da commissão de marinha e guerra, que são muito differentes as opiniões. Isso he a meu favor. Ora, para que V. Ex. conheça e a camara possa avaliar a importancia, a difficuldade desta materia no tocante á penalidade, basta dizer a V. Ex., Sr. presidente, que o mesmo nobre membro da commissão de marinha e guerra que me acaba de honrar com seu aparte, teve em menos de dous mezes quatro opiniões diversas, quatro pensamentos distinctos, a respeito da mesma materia....

Uma voz :—Quatro opiniões diversas !

O Sr. Pereira da Silva :—Só tive duas opiniões a do projecto e esta.

O Sr. Miranda :—Quatro opiniões diversas, Sr. presidente ! Nesse projecto que a maioria da commissão de marinha e guerra recusou assignar, e que um dos membros della, o Sr. general Seára, declarou que o havia horrorisado, se consignava como pena a perda da patente e de todos os serviços anteriormente prestados contra o militar que casasse sem consentimento do governo. Eis a primeira idéa, o primeiro pensamento, a primeira penalidade votada pelo nobre deputado.

Uma voz :—Ahi temos uma.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Miranda :—No projecto em discussão exige o nobre deputado que o official que se casar sem licença seja reformado com o soldo da patente, segundo os annos que tiver. Eis o seu segundo pensamento, eis uma segunda especie de pena !

O Sr. Pereira da Silva :—Lembre-se o nobre deputado que foi quem me deu essa idéa.

O Sr. Miranda :—Ahi estão duas qualidades de penas !

O Sr. Pereira da Silva :—Essa he do senhor, he sua.

O Sr. Miranda :—Entrando este projecto em 1ª discussão, e depois das reflexões que offereci para mostrar a difficuldade da materia, o nobre deputado, orando após de mim, declarou á casa que não tinha uma idéa fixa a respeito da penalidade, mas que não duvidava aceitar como pena a perda da 5ª parte do soldo contra o official desobediente. Eis portanto uma terceira opinião, um pensamento de nova especie.

O Sr. Brandão :—He verdade : ahi vão tres.

O Sr. Pereira da Silva dá outro aparte.

O Sr. Miranda :—Eu não quero vexar o nobre deputado, exponho a verdade, argumento com factos....

O Sr. Pereira da Silva :—Não me vexe.

O Sr. Miranda :—... o que quero he mostrar a difficuldade de um acordo quanto a penalidade e he por isso que tenho a ousadia de começar pelo nobre deputado, dizendo que até o illustre deputado no curto espaço de 2 mezes, teve 4 pensamentos diversos. Isto vale alguma cousa.

O quarto pensamento do nobre deputado acha-se consignado na emenda por elle e pela commissão apresentada agora, a qual foi excellentemente combatida pelo nobre orador que me precedeu : não tenho aqui a emenda, e peço a V. Ex. Sr. presidente, o favor de remetter-m'a. (*He satisfeito.*) Diz a emenda. (*Lê.*)

O Sr. Brandão:—Ahi está a quarta.

O Sr. Miranda:—Agora, senhores, pergunto são ou não quatro pensamentos diversos? São ou não quatro penas diversas? Está ou não provada a difficuldade da materia? Está ou não provada a necessidade de remetter-se este projecto a commissão de marinha e guerra para o meditar e offerecer uma medida, que convindo aos interesses do Estado, que firmando a subordinação no exercito, esteja mais de acordo com a justiça e com os legitimos interesses dos militares?....

O Sr. Brandão: — E com os direitos do homem tambem.

O Sr. Miranda:—Não posso, Sr. presidente, deixar de combater a emenda pelo penalidade que ella estabelece. A idéa da commissão de marinha e guerra he incompleta, injuridica e injusta; he mesmo anti-constitucional e odiosa (*apoiados*), porque se entendeu que se devia fazer perder ás miseras viuvas e aos desgraçados orphãos, em nada absolutamente culpados (*apoiados*), essa quinta parte do soldo, deixando-se de ampliar aos casos das reformas, que iriam justamente ferir o verdadeiro delinquente. (*Apoiados.*) Se a commissão faz perder ás viuvas e aos orphãos a 5.ª parte proporcional, que deveria calcular-se para os meios soldos e monte-pios, por que motivo não faz tambem extensiva essa pena aos vencimentos de reformas? Porque respeitar os interesses do verdadeiro delinquente, e ferir os innocentes, os desgraçados orphãos, a infeliz viuva? Não sabe a nobre commissão que nenhuma pena deve de passar da pessoa do criminoso, e que neste caso a mulher e os filhos acham-se garantidos pela legislação do imperio, que não permitte que contra elles se decrete punição alguma? (*Apoiados.*) Que culpa podem ter essas infelizes espozas ou esses fructos infelizes dos infelizes casamentos dos imprudentes pais que os celebraram contra as leis? *Apoiados*). Se seus pais insubordinando-se e contra a disposição da lei casaram-se, porque a penalidade não recahirá somente sobre elles, porque não ficarão elles sómente responsaveis desses actos? Qual a razão porque respeitando-se os seus vencimentos de reforma, se irá reduzir a sua desgraçada familia ás pensões de meio soldo e monte-pio?....

O Sr. Correa das Neves:—He um novo peccado mortal. (*Apoiados.*)

O Sr. Miranda:—Sr. presidente, determinam as leis militares.... (rogo a V. Ex. que mande vir a collecção de leis de 1763.)

Uma Voz:—O regulamento do conde de Lippe.

O Sr. Miranda:—.....que os officiaes sejam reputados nobres só pelo simples facto de terem uma patente assignada pelo punho régio, e fulminam ellas a perda da patente contra o official que praticar um acto que o cubra de deshonra e de infamia. Se nós não nos achamos habilitados, ou não queremos ou não podemos legislar para as classes militares no sentido que lhes convem, acompanhando o alto pensamento da corôa que na abertura da corrente sessão nos recomendou que alguma cousa fizessemos para melhorar a sorte dos nossos bravos de mar e terra, completando a defeituosa organisação que possuimos, e assegurando o futuro bem estar de suas familias, procedamos ao menos com acerto em alguma pequena cousa que tentarmos. Não tem sido possivel acompanhar o magestoso pensamento da corôa, nada temos feito, nada he possivel fazer-se a bem dos militares, e das leis dos exercitos de mar e terra : ahi continuam essas leis, essas instituições essas anomalias, esses obstaculos á disciplina, a força, e a prosperidade dos exercitos, pois bem ; cumpre não complicar, não augmentar a anarchia e caminhar de acordo com o que existe quando tratarmos de uma innovação, de uma pequena medida. Trata-se hoje de crear um delicto, de decretar uma pena desconhecida na legislação militar ; estudemos a legislação, façamo-lo de acordo com ella.

Acabam de informar-me que não existe na casa a collecção de leis que pedi ! O militar, Sr. presidente, póde, segundo a lei que citei, e de que muita gente tem noticia, praticar um acto infame que o degrade. O ponto de honra deve mais do que algum outro motivo animar o official. O acto deshonroso pode só por si constituir um delicto, ou augmentar, como circumstancia aggravante, a gravidade do crime. Ora, não he possivel que o militar commettendo o crime de desobediencia neste caso o faça com a circumstancia aggravante da infamia..... Não he possivel que se allie a uma mulher que o cubra de vergonha, e que o degrade aos olhos de seus briosos companheiros de armas ? O que se casar, portanto, commettendo esse acto de loucura, e com a circumstancia aggravante da ignominia, deverá incorrer na mesma pena que houver de soffrer o que apenas praticar um acto de desobediencia e de insubordinação ?

Não apresento esta idéa como optima, como aquella que deva predominar na casa ; já disse que a materia he muito importante e complicada, e portanto que deve ser estudada. Tambem não apresento uma idéa que, alem da probabilidade de ser reprovada pela camara, se possa entender que tende a embaraçar a adopção do projecto que se discute. O meu desejo he que esse projecto passe, mas passe perfeito e digno de nós, e por isso quero que volte á commissão, como a principio havia pedido, ou então que algum dos nossos collegas nos honre com alguma emenda que nos faça deparar e abraçar uma penalidade mais convinhavel e juridica.

O Sr. Brandão:—Eu mandaria uma emenda para que o artigo fosse supprimido. (*Apoiados.*)

O Sr. Miranda:—Além, portanto, das observações offerecidas á casa pelo nobre orador que me precedeu, alem das reflexões que nascem naturalmente da leitura do artigo e que tambem resultam da discrepancia existente entre as opiniões dos differentes membros da commissão de marinha e guerra, tenho a honra de offerecer mais a idéa que acabo de emittir, visto como pode dar-se a hypothese de que um official, desconhecendo a si, e a briosa classe a que pertence, e levado de um acto de loucura, contraia um casamento que o deshonre.

Nem se diga que não haveria um tribunal a quem competiria o respectivo julgamento. Existe infelizmente esse tribunal ou commissão, creada na lei do primeiro de dezembro de 1841, *ad instar* do disposto na provisão de agosto de 1821, sobre cuja natureza e attribuições eu chamei de algum modo a attenção do governo, quando, discutindo as autorisações que se lhe pretendeu dar por occasião da discussão da lei do orçamento, fui de opinião que tambem ficasse autorisado para reformar os processos dos tribunaes militares, organisando-os convenientemente. A commissão a que me refiro tem por fim julgar o máo comportamento habitual, a conducta irregular do militar, *etc.* Quem exerce um semelhante poder em relação á honradez do militar, tambem poderia, caso fosse conveniente, ser chamado á decidir se o official, no caso vertente, praticára um acto que, além de ser punivel como desobediencia, fosse caracterisado pela circumstancia aggravantissima de ser praticado com deshonra, que, segundo a legislação militar, seria por si só sufficiente para justificar a perda da patente.

Trago, Sr. presidente, o exemplo dessa especie de casamento reprovado, porque entendo que as restricções que o legislador tem de estabelecer para os casos de que se trata não deve de ter só por fim o interesse immediato do Estado. Além desse interesse immediato que tem o Estado, já no que respeita aos sacrificios que o podem onerar, já no que pertence á subordinação, disciplina, e respeito que os subalternos devem aos seus superiores, e todos elles ao governo, tambem o Estado quer de alguma sorte e não póde deixar de querer consultar os legitimos interesses actuaes e futuros daquelles sobre quem exerce uma immediata inspecção, propria de um pai, dende vem que não deve querer que elles contraiam nupcias que os degradem ou que lhes tragam pesados encargos com os quaes não possam. (*Apoiados.*)

O Sr. Correa das Neves:—Então deve-se tambem tomar iguaes medidas para toda classe de cidadãos.

O Sr. Brandão :— Então deve-se tambem tomar as mesmas providencias para todos os empregados publicos.

O Sr. Miranda : — Sr. presidente, para que eu approve a idéa sem mais reflexões, bastaria-me saber que não ha no mundo uma nação que se preze de ter exercito, e um exercito bem organisado, que em suas leis militares não conte uma lei, uma disposição no sentido da de que se trata....

O Sr. Brandão : — Faz-me o favor de dizer se na Inglaterra ha isso ?

O Sr. Miranda : — A Inglaterra he exepcional nesse ponto, não era possivel que as nações que mais se prezam de ter um bom exercito e de consultar o verdadeiro interesse da classe militar, errassem, praticando um acto que os prejudicasse, que merecesse a sua justa exprobração admittindo em suas leis a disposição que eu desejo que se applique á classe militar do Brasil. (*Ouvem-se alguns apartes.*) Apezar de todas essas circumstancias, senhores, que deviam ter sido tambem maduramente pensadas pelos legisladores dos paizes a que me refiro, essas disposições foram decretadas e são até hoje sustentadas, embora modificadas segundo a intelligencia de cada um Estado.

O Sr. Brandão : — Quando eu fallar lhe darei a razão porque foram sustentadas.

O Sr. Miranda : — Não posso conceber como, quando no seio da sociedade ha tantas classes cujos individuos não podem contrahir esponsaes sem que recorram a seus superiores para obterem a devida licença, não posso persuadir-me como um militar, cujo primeiro brazão he o respeito e subordinação a seus superiores, possa, sem quebrar um elemento de disciplina, sem attenção para com seus chefes e para com o governo, mudar de estado.... (*Apoiados.*)

O Sr. Seára : — Apoiado.

O Sr. Correa das Neves : — Os escravos tambem não podem mudar de estado sem licença. (*Apoiados.*)

O Sr. Miranda : — Pois bem : não podem os escravos, não podem os soldados, os nossos filhos, os menores, os criados do Paço... um caixeiro mesmo o não deve de fazer sem ter attenção para com seu amo...

O Sr. Correa das Neves : — Mas olhe que isso não está no codigo do commercio. (*Risadas.*)

O Sr. Miranda : — Não sei como se compadeça com a disciplina que um militar possa contrahir esponsaes sem prestar a menor obediencia a seus superiores ! Quantas vezes não acontece que um militar se veja na collisão de fagir ao serviço, ou de fazê-lo mal feito, ou de abandonar a consorte ! Quantas vezes, momentos depois de casado, recebe elle uma ordem de partida ! Que soffrimentos não traga, ou conduzindo ou deixando a consorte, já por se achar molesta, e já porque seus pequenos recursos não a podem fazer acompanhar para um penoso destacamento ?

O Sr. Correa das Neves :— Aponte aquelles que se recusaram allegando essa causa. (*Ouvem-se mais alguns apartes.*)

O Sr. Miranda (*dirigindo-se ao Sr. Corrêa das Neves*) : —Pergunte ao nobre ministro da guerra ou a seus antecessores. (*Continuam os apartes* ; Pergunte-se a quem tem administrado provincias, a quem commanda ; pergunte a si proprio, que he secretario de provincia. Mas emfim, senhores, essa razão que dou não he a unica, não he a fundamental, não he a que produz a necessidade dessa medida. A primeira razão he a do Estado, he a da subordinação, he a do interesse da tutella que o Estado tem como pai para os militares que são seus filhos, he o interesse que tem a nação em promover o bem daquelles que estão debaixo de sua immediata inspecção. Depois dessas razões, e como razões accessorias, não são para desprezar essas outras que offereço. (*Proseguem os apartes.*)

Sr. presidente, eu desejava que o nobre ministro da guerra ou algum membro da nobre commissão de marinha e guerra me apresentasse uma relação dos officiaes do exercito solteiros, casados e viuvos ; eu quizera ver a proporção que se dá entre os differentes estados ; desejava saber se existem ou podem existir razões tão fortes que façam suppor que a briosa classe militar com justiça se julgue offendida com a restricção que se lança á ampla liberdade de que até agora tem gozado.

Não he possivel, Sr. presidente, que moços illustres, bem nascidos e educados, se levantassem contra semelhante medida, se estivessem bem seguros de seus legitimos interesses. Uma irreflexão, uma imprudente informação, uma precipitação filha do verdor dos annos podem mal dirigir corações que antes de tudo são feitos para a honra e para a patria.

O Sr. Octaviano : — A esposa do militar he a farda.

O Sr. Miranda : — Diz muito bem.

Consultem os militares as leis de todos os paizes, attendam ás exigencias da disciplina, apreciem os interesses do Estado, olhem com reflexão para si e para seu futuro, que por certo abençoarão semelhante lei.

Estou convencido, Sr. presidente, de que o nobre deputado para Parahiba quando tiver a palavra ha de mostrar as diversas vantagens do matrimonio.....

O Sr. Corrêa das Neves : -- Sabe disso ?

O Sr. Miranda : —.... ha de mostrar a necessidade dos casamentos, como aconselhados pela igreja, como indispensaveis ao socego e bem estar das familias, á prosperidade do Estado....

O Sr. Corrêa das Neves : — Sabe disso ? Pois eu ainda não sabia de tanto.

O Sr. Miranda : —... mas, não obstante todas as vantagens que o nobre deputado ha de demonstrar, outras tambem de grande ponderação em contrario existem....

(*Ouvem-se differentes apartes.*)

Considerada pois assim a questão, e mostrando-se que não se quer prohibir ao militar o casamento, mas que o que se deseja he que elle o não contraia em condições desfavoraveis (*apoiados*), as quaes podem vir a ser prejudiciaes á disciplina do exercito, aos interesses do Estado, e aos proprios interesses....

Uma voz : — Prohiba-se tambem aos mendigos. (*Ouvem-se mais alguns apartes.*)

O Sr. Miranda : — Debaixo pois desses pontos de vista me parece que os militares devem de ser os primeiros a apoiar as vistas do legislador, reconhecendo a utilidade da providencia (*Ora* ! *ora* !

Sr. presidente, a innovação que se procura não he prejudicial á classe militar (*apoiados*), não he tyrannica (*apoiados*), nem opposta á razão ou ás conveniencias publicas. Se o fosse, eu não a sustentaria. Nada posso fazer a favor de uma classe cuja felicidade tanto ambiciono, cujos individuos tanto prezo ; mas sabe a casa que nunca se trata dos interesses dos militares que eu não enuncie a seu favor um pensamento (*apoiados*), que não diga uma palavra sequer (*apoiados*), que me não interesse sinceramente por elles. Eu seria o primeiro a combater semelhante idéa se ella ferisse a honra da classe militar. (*Apoiados, muito bem.*)

O Sr. F. Octaviano : — E muito illustradamente.

O Sr. Bellegarde (ministro da guerra) : — Sr. presidente, declaro que aceito o artigo com a emenda. A segunda parte do artigo trata da penalidade que sustento, pela emenda da commissão.

Trata-se de saber se he justo e conveniente que os officiaes do exercito e armada se casem sem licença do governo. Não se trata de condemnar os officiaes ao celibato, trata-se de autorisar o governo a estabelecer em regulamento as condições para que possam ter lugar esses casamentos com o menor prejuizo da disciplina, e com a protecção que o governo deve sempre dar aos officiaes.

Com effeito o final do artigo diz que o governo marcará em regulamento as condições com que taes licenças poderão ser concedidas ; por consequencia todas as duvidas a respeito do arbitrio ficam sanadas por esta disposição.

Apezar de que os meus calculos sobre numeros não tiveram valor, sobretudo quando se discutia o art. 1º dessa proposta, todavia vou novamente apresentar alguns afim de se tornar mais facil o que pretendo demonstrar. O quadro actual do exercito he de 1,500 e tantos officiaes que dependem das vagas que existem ; destes são conhecidamente casados 552, digo conhecidamente casados porque ha muitos que não se sabe se o são com effeito ; mais da terça parte da officialidade do nosso exercito está casada ; mais da terça parte tem familia que são obrigados de uma maneira mais ou menos conveniente a manter ; mais de terça parte tem pelo seu fallecimento de deixar pesados encargos ao thesouro.

Ora, quando nós augmentamos estes encargos com o augmento da 5.ª parte do soldo as pensões das viuvas, não devemos tambem acautelar para que isto não vá a um extremo que não tenha limites supportaveis pelos nossos recursos ? (*Apoiados.*) Não tem o governo direito de exercer uma tutella sobre a classe militar ? não se casa ella com a sua bandeira, como bem disse em um aparte um nobre deputado ?....

O Sr. Brandão : — O nobre ministro foi quem declarou o verdadeiro pensamento da disposição do art. 2.º

Uma voz : — Era muito claro.

O Sr. Ministro da Guerra : — Vamos ver as razões que devem mover o governo o tomar conhecimento das condições para os casamentos dos militares. Tem o governo meios que subministrar a todos os officiaes militares para manter-se a si e a uma familia numerosa ? He possivel que dê esses meios ? Não. Nas actuaes circumstancias do thesouro não se póde dar ao alferes vencimentos que cheguem para sustentar uma familia. He um official militar empregado como qualquer outro ? Não. Um empregado publico qualquer apresenta-se na repartição em que serve com um trajo mais ou menos economico, quando muito poderá passar por excentrico ; mas o militar que não se apresentar decentemente vestido, com o seu armamento proprio, o que tudo custa dinheiro muito elevado, e para o que o governo lhe faz adiantamentos sobre os seus vencimentos, he réo, tem um delicto de que ha de ser punido. Ora, façamos as contas ; apezar de ter sido infeliz a primeira vez, continuarei ainda com os calculos numericos. O alferes tem 36$000 de soldo, 7$500 de etape, 10$000 de gratificação addicional, ao todo 53$500 ; se he solteiro, se não tem familia, póde morar no quartel, onde tem um quarto ; com os seus 53$ póde, sendo economico, limitar-se a vestir decentemente ; porém se tem familia, já não póde morar no quartel, he obrigado a alugar uma casa, a manter familia, a trata-la com decencia ; além disto he muitas vezes tambem obrigado a separar-se da familia, a ter duas casas, o que não acontece ao empregado civil. Ora, nestas circumstancias, porque não havemos de proteger os nossos officiaes contra a tentação de se casarem sem os meios necessarios para se manterem ? (*Muito bem.*)

Mas quer o projecto privar aos militares de se casarem ? Não, o que quer he que os que se casarem tenham os meios necessarios para sustentarem a familia. Sendo isto assim, não vejo motivo para tanto sentimentalismo, para tanta opposição a este projecto. (*Apoiados.*)

Disse-se que não se quer que os militares se casem, que gozem das doçuras da familia, e que esta condição he aviltante. Senhores, não ha outra classe na nossa sociedade que tambem não goza das doçuras da familia, e que nem por isso deixa de gozar da maior consideração e respeito ?

Um Sr. Deputado : — Mas estes tem a vantagem de irem para o céo.

O Sr. Ministro da Guerra : — Tambem vai para o céo o militar que morre pela patria, pela sua bandeira. (*Muito bem.*)

Sr. presidente, todos aquelles que tem administrado por algum tempo, que tem tido necessidade de empregar a força militar em grande ou pequena fracção, tem visto as difficuldades que provêm dos casamentos, peço licença para dizer, indiscretos de alguns officiaes ; elles mesmos reconhecem isto : apello para esses que tem contrahido semelhantes obrigações sem reflexão elles mesmos as lastimam, não por outro motivo que não seja o de estarem todos os dias lutando com immensas difficuldades, com a miseria. Demais, o militar he um homem movel, he obrigado a partir quando se lhe determinara, deixar sua familia ; aqui perguntarei : he nada chegar-se o official ao seu superior, dizer-lhe que deixa sua familia sem meios ? He nada dizer-se a esse official que parta ou se despeça do serviço ? He isto facil ? He mais facil abrir as portas do sentimentalismo para vir proclamar-se que se quer ferir uma classe inteira do que fechar-se o coração ! dizer-se a um homem nessas circumstancias—Ide—e para isto he que he preciso coragem.

He preciso, Sr. presidente, acabar-se com isto ; já disse que temos a terça parte da officialidade casada ; ha muitos que não se sabe se são realmente casados, e a prova he que tem havido infelizmente alguns casos de bigamia ; temos 109 alferes que se sabe que são casados, 130 tenentes, 150 capitães, 12 majores graduados, 19 majores effectivos, etc.

A objecção mais essencial que se tem apresentado he a que diz respeito ao arbitrio, mas a isto se responde com a ultima parte do artigo em que se determina que o governo marcará no regulamento as condições....

O Sr. Ferraz : — A penalidade não póde ser estabelecida pelo governo ; deve-se estabelecer o maximo e o minimo.

O Sr. Ministro da Guerra : — Trata-se de estabelecer uma penalidade, porque o preceito da lei sem penalidade he perfeitamente inutil....

O Sr. Ferraz : — O que digo he que a penalidade não he do governo.

O Sr. Ministro da Guerra : — A emenda da commissão diz que ella será o perdimento da pensão para a mulher ou filhos provenientes do casamento defendido, e além disto a prisão correccional até um anno. Observou-se que isto era impor uma pena á familia, que a familia he quem vem a soffrer quando o rêo fallece ; mas o que succede quando o official commette um delicto pelo qual he demittido do serviço ? O que succede quando commette um delicto pelo qual não póde ter mais accesso ? O que succede a t[illegible]ssas familias quando procedemos mal e[illegible] aos bens que possuimos ? Assim tambem o [illegible]cial que se casar sem o consentimento do governo esbanja o patrimonio que podia deixar a sua familia ; não vejo nisto nada differente do que succede em outras circumstancias. (*Apoiados.*)

Tambem julgo precisa a pena correccional, porque muitos, quando se casam, não pensam nas viuvas, nem nos filhos ; por consequencia he preciso que pessoalmente soffram.

Senhores, esta disposição para que os militares não se casem sem licença do governo he geral em todos os exercitos regulares; he precisa para manter-se a disciplina, para manter mesmo a honra do militar. Disse-se que na Inglaterra não ha semelhante disposição ; não sei se existe, mas o que digo he que tambem não he precisa alli, porque na Inglaterra só os ricos he que são officiaes ; entre nós porém que o homem mais pobre póde ser official, em que a carreira militar está aberta a todas as fortunas, em que geralmente o exercicio das armas não he o preferido pelos ricos, deve-se deixar o official precipitar-se n'um abysmo de miserias ? Convencido pois que, longe de se fazer um mal aos officiaes, faz-se um beneficio á classe, eu adopto as emendas da commissão, e nada mais tenho a dizer. (*Signaes de adhesão.*)

Vozes : —Muito bem ! muito bem !

O Sr. Brusque (Movimento de attenção) : — Sr. presidente, o discurso que acaba de proferir o nobre ministro teria-me feito emudecer se as duvidas que tenho sobre o artigo em discussão não fossem nascidas de minha consciencia pouco esclarecida. Eu me atrevo ainda a offerece-las á consideração da camara, sujeitando-as á censura do nobre ministro, a quem tributo a mais alta consideração.

Senhores, a faculdade de contrahir o casamento nas condições do nosso direito civil e leis da igreja he um direito do cidadão na nossa sociedade. Subordinar esta faculdade a novas condições, que o direito constituido não reconhecia, prescrevê-las tão somente para uns, he restringir de algum modo um direito adquirido, que no entanto conservamos para outros em toda a plenitude. Esta desigualdade he uma das cousas que me embaraça. O official subalterno do nosso exercito he tambem cidadão da nossa sociedade ; uma lei pois que lhe der menos como cidadão do que tem os outros cidadãos será sempre uma lei injusta. Mas este cidadão por cingir uma banda não deixa de ser homem (*apoiados*) ; uma lei pois que tentar erguer barreira ingente entre os generosos sentimentos de sua alma e a propria natureza que os formou, he uma lei difficil.

Esta linguagem, meus senhores, não será um vão sentimentalismo ; eu appello para vossas consciencias ; he a linguagem da propria natureza que se revela no intimo da propria consciencia. A razão especulativa, os preconceitos mesmo mais arraigados no fundo da nossa sociedade amortecem, quebram-se, são devorados por essas tendencias naturaes que a religião sanctifica. E assim he, porque pela philosophia do christianismo o casamento importa a troca de generosos sentimentos : he a troca da devoção, da abnegação ; o amor paternal que nasce desses sentimentos não se faz muito esperar para completar o quadro ; vem logo imprimindo nessas relações o caracter da espiritualidade que as sanctifica poetisa.

O que pode contra isto o resto das cousas deste mundo ?... O pouco avaro sendal do pobre, a seda da opulencia, até mesmo a purpura dos reis, não poderão jamais evitar aos olhos do coração humano o imperio das leis da natureza. (*Muito bem !*) A propria Escriptura Sagrada nos está dizendo que a mulher nasceu do mesmo homem e para o homem. O amor do homem pela mulher he sempre certo ; e quantas vezes impetuoso como uma torrente que se despegá do cimo da montanha e se precipita no valle; e o amor da virgem tem tanta força como o destino!

Não obstante, meus senhores, desde velhos tempos a sociedade tem entendido possuir o direito de regular o exercicio dessas tendencias naturaes. Se remontamos a velha idade, a historia da Grecia, por exemplo, nos está dizendo que, segundo o systema de Platão, o estado de familia não devia crescer, nem mesmo podia desenvolver-se nessa época. Uma lei dizia que a mulher não se podia casar antes dos 20 annos, e o que he mais, apenas tinha licença para ter filhos até os 40 ; que os homens antes dos 30 não se podiam casar, nem ter filhos depois dos 50 ; os velhos gozavam de faculdade ampla, comtanto que não tivessem filhos ; os filhos nascidos fora das condições da lei ou das epocas legaes eram votados cruelmente ao exterminio. Mas, senhores, essa legislação nesse tempo era até certo ponto legitimada pelo principio particular que a dominava—a igualdade das fortunas — dogma politico e fundamental da constituição do estado.

Por um principio opposto em Sparta foi a familia protegida; o pai de familias gozava de privilegios, chegava mesmo a ter a isenção de todos os cargos publicos.

Em Roma um principio differente, qual foi a depravação dos costumes que se queria evitar, fez com que Augusto e Trajano, principalmente, acoroçoassem os casamentos, e os favorecessem ; os Romanos levaram a tal ponto este principio, que vós todos sabeis que coroavam publicamente aquelles que tinham tido a força e coragem para contrahir muitos casamentos successivamente.

Entre os Hebreos era o celibato reputado um opprobrio; entre os primeiros christãos era tido e considerado como uma causa de exclusão dos cargos publicos, principalmente dos cargos da magistratura. Todos os povos guerreiros da antiguidade, mais ou menos restringiram, ou ampliaram a faculdade dos casamentos segundo as necessidades do momento. Na nossa idade porém, meus senhores, os moralistas, quasi todos, tem sustentado que o homem em materia de casamentos deve consultar primeiro que tudo, e mais que tudo, as suas tendencias naturaes, guardando as proporções das leis civis e religiosas do paiz a que pertence. Não me admira portanto que com boas razões talvez se possa sustentar o artigo em discussão.

Mas este artigo que limita esta faculdade em que se funda ?... Vejamos; são males que tem occorrido, e cuja reproducção se procura obviar ?... He um bem que se quer garantir á familia do official?... Se he um mal, meus senhores, acaso tem elle occorrido somente na classe dos officiaes subalternos ? Se he um bem, porque não se estende este bem á classe dos officiaes superiores ?

O Sr. Corrêa das Neves:—A emenda estende.

O Sr. F. Octaviano:—E he por isso que o Sr. general Seára a assignou. (*Risadas.*)

O Sr. Seara:—He verdade. (*Continuam as risadas.*)

O Sr. Brusque:—Esta disposição que discutimos, em minha opinião, em vez de acautelar a sorte da familia, mediante condições que lhe augurem um bom porvir, pelo contrario parece que a aggrava

MUTILADO

A pena comminada por um facto que encerra em si um acto que a natureza pede, que a religião aconselha, he excessiva. (*Apoiados.*)

Esta pena foge diante de todas as considerações e de todos os principios que o direito criminal tem estabelecido como doutrina da imputabilidade (*apoiados*); esta pena da maneira porque he concebida no projecto peiora a condição do official, infellicita a viuva e os filhinhos; e não he deste modo, meus senhores, que havemes de acautelar a sorte da familia. Sim, não será, em minha opinião, legislando deste modo, que acautelaremos o porvir das familias dos officiaes. Nos paizes aonde existe semelhante legislação, ora se attendeu a uma tal ou qual fortuna ora se exigio uma caução ou uma contribuição como garantia do futuro da familia do official que quer casar. Aonde está neste projecto a idéa de uma caução que possa ser pedida ao official que se queira casar, como garantia do futuro de sua esposa e filhos?

O Sr. Seára:—Isto he do regulamento.

O Sr. Brusque:—Eu lá vou; esperava este mesmo aparte. O projecto nada diz; e por seu silencio em materia desta ordem devo crer como consequencia delle que o regulamento que tem de fazer o governo para a sua execução não póde exigir esta condição. A lei civil, que regula os contratos de casamento, não pode ser alterada se não por outra lei. A ordenação do reino prescreve terminantemente que se guarde e cumpra o que entre as partes for contratado ácerca dos seus bens, e no silencio dellas manda que se repute o casamento feito por carta de ametade lá está o direito romano que nos he subsidiario regulando casuisticamente toda a materia de dote e arrhas.

Ora, meus senhores marcar novas condições de uma dotação que o direito civil até hoje não reconhece, prescrever novas condições de uma habilitação civil, não poderá ser em minha opinião, materia de um regulamento, e sim de uma lei. (*Apoiados*) Portanto, peço ao meu honrado collega, o nobre general, que receba a expresão desta minha opinião como resposta ao seu aparte.

O Sr. Brandão:—Tem argumentado muito bem com o direito.

O Sr. Brusque:—Entendo, pois, que não fica bem acautelada a sorte da familia com a disposição que discutimos.

Na Austria, meus senhores, não he licito tambem ao official casar-se sem licença do governo, e esta licença não pode ser concedida senão a 6.ª parte dos officiaes de um regimento, e só depois que o official tiver depositado nos cofres do conselho de guerra aulico uma caução capaz de produzir uma renda que está calculada em relação á categoria do official general, superior e subalterno. A esta pensão tem direito a viuva do official quando não tem por outro qualquer titulo alguma pensão, que o Estado dá só nos casos de fallecimento delle em combate, ou por occasião de molestia ou ferimentos adquiridos no serviço. Na Austria tambem não se admitte o casamento sem previa licença; exige-se que o official declare com quanto quer contribuir para o cofre das viuvas, como garantia da manutenção futura de sua esposa e de seus filhos, o que está regulado e calculado, não me recordo agora em quanto; mas estou seguro de que o official he obrigado a entrar logo com o valor correspondente a um anno, concorrendo depois com um tanto por cento. Ora, em paizes como estes, onde não he a familia do official pensionista do Estado, he razoavel a cautela de exigir que o official que se casa procure garantir a sorte de sua viuva e de seus filhos....

O Sr Oliveira Bello:—Esse argumento he contraproducente.

O Sr. Brusque:—Nesses paizes aonde o official a muitos respeitos tem outras muitas vantagens que não tem o official brasileiro (*apoiados*), não he de mais que seus governos exijam delle mais esse sacrificio de uma contribuição em favor de sua propria familia. (*Apoiados*). Lá, onde a população já he tamanha, que quasi podemos dizer que já lhe falta o espaço, não he de admirar que se difficultem os casamentos; mas outro tanto se não dá a nosso respeito.

Mas, se nenhum desses motivos que venho de considerar constituem a razão sufficiente do artigo em discussão, se temos tambem em vista acautelar que o joven e inexperiente no verdor dos annos não contraia um casamento que mais tarde lhe he pesado, então concedei-me que esta disposição abrange de mais. (*Apoiados*). He uma verdade, que eu jamais negarei, que na juventude a natureza nos prepara uma verdadeira crise do espirito e do corpo; mas eu penso que a solução mais natural e mais moral desta crise he o casamento; esta solução deve ser, em minha opinião, mais favoravel á sociedade e quasi sempre a mais propicia ao proprio individuo he o casamento das primeiras inclinações; não entra nelle a reflexão, mas tambem não entra o calculo; e ha até quem diga que são os mais felizes. Mas, se o douto me contradiz, se a experiencia do partido tiver mostrado que não he proficuo o casamento no verdor dos annos, estará no mesmo caso, ou haverá a mesma razão a respeito do tenente ou do capitão de terra ou de mar, que tiver 30 ou 40 annos de idade?

A legislação de Baden prohibindo o casamento do militar e sujeitando-o a certas condições, teve a cautela de marcar a idade de 28 annos, antes da qual não póde haver licença para o casamento. A legislação de Hanover semelhantemente marcou a idade de 25 annos; não seria mais razoavel que tambem entre nós se determinasse uma idade antes da qual não fosse licito o casamento, depois da qual fosse elle permittido francamente? Me parece que sim. (*Apoiados.*) Eu comprehendo bem, senhores, que a disciplina pede que o official não case sem solicitar devida venia; o exercito he uma grande familia, e esse acto quando menos, he um acto de reverencia que um filho, qualquer que seja sua posição, deve guardar para com seus maiores; mas suppor em toda a idade a possibilidade de ser negada, he dureza de mais. (*Apoiados.*)

Vamos agora, meus senhores, considerar uma outra cousa que para mim não era provavel, mas enunciada por um dos nobres deputados que antes de mim fallou, e he a desigualdade das condições nos casamentos. Essa desigualdade ou he relativa á fortuna ou á pessoa; abstenho-me de fazer considerações ácerca da primeira hypothese, porque entendo que não passaria pela imaginação do nobre autor do projecto suppor possivel prohibir-se o casamento até o ponto de fazer crer que não poderá casar o official com uma donzella que não trouxer um dote ou vice-versa.

O Sr. Brandão:—Parece que isso he uma idéa reservada. (*Reclamações.*)

O Sr. Brusque:—Não creio. A pobreza, em minha opinião, senhores, tem tambem direitos, possue virtudes; ella he nobre aos olhos de Deos, igual comnosco pelas leis da natureza; as differenças que a constituem nas sociedades he feitura somente dos homens; mas, senhores, supponhamos mesmo que existem casamentos desiguaes, que grandes males nos tem elles importado? Eu conheço bem que no segundo caso por mim figurado póde ser um mal que se deva lamentar; alguns factos deploraveis tem com effeito apparecido no nosso exercito; eu tenho conhecimento de alguns; mas não são tantos que me façam crer que só por amor delles devem pagar tantos innocentes...

O Sr. Brandão:—Apoiado, muito apoiado.

O Sr. Brusque:—Que nos importa a desigualdade de condição? repito-vos.... Dizia um escriptor moderno, o Dr. Druben: « A desigualdade de condição sempre existio, e jamais deixará de existir; ella he necessaria á mesma ordem: porque ella he a fonte donde nascem estas relações de polidez, benevolencia e affeição que entretem a harmonia na sociedade.»

Eu não irei tão longe; mas penso que não devemos apurar muito a desigualdade de condições a ponto de nos tornarmos em zeladores de brios, ou preconceitos esquecidos por um ou outro que tem constituido as raras excepções da honra e brio de uma classe nobre, que longe de passar pelo que tem passado sua igual no velho mundo, tem-se portado no Brasil com dignidade e louvavel disciplina.

Senhores, seguro de que me fareis a justiça de crer que sou docil em reconhecer meus erros, convencendo-me delles, eu prosigo na exposição de minhas duvidas. Se a experiencia dos negocios publicos reclama a medida que se encerra no artigo que discutimos, seria a meu ver conveniente que o governo a tivesse com bases certas, afim de poder proseguir com pé seguro e firme na vereda delicada que se lhe antolha, de sorte que não fiquem variaveis pela successão dos governos as condições, ás quaes se entende dever subordinar a faculdade dos casamentos.

O Sr. Brandão:—Se sempre pudessemos contar com o governo actual...

O Sr. Seara: — Ha de ser sempre o mesmo.

O Sr. Brusque:— Assim o desejo eu; mas o que digo he que os regulamentos podem-se succeder mui facilmente, amplicando ou restringindo aquella faculdade que teria mais estabilidade, consagradas as suas condições na propria lei.

Assim penso, porque esta materia em minha opinião he tambem muito delicada. Separar com uma phrase—indeferido—dous entes que desde o berço vinham um para o outro caminhando; ou que se encontraram como destinados pelo dedo da Omnipotencia um para outro, pode em alguns casos ser um sacrilegio. Uma informação menos pensada, bafejada por paixões occultas, póde motivar, na melhor boa fé possivel, um indeferido.—Esta sentença, que não deve ter recurso, pódo fazer na vida dous entes infelizes, e as suas maldições na hora da desgraça podem da terra chegar ao céo.

E neste terreno tem a questão para mim serios embaraços. A honra da donzella violada, que he o segredo de um pai austero guardado no seio de uma mãi afflicta, ja não poderá ser reparado sem que o mundo o saiba. (*Apoiados.*) A necessidade de uma informação favoravel o denuncia a um commandante de corpo, seu secretario logo o sabe, e mais alguem, pouco a pouco elle passa do seio dos camaradas ao dominio do publico. Na praça, no salão, no proprio templo o maldizente escarnece do infortunio alheio.

Chega a licença, mas ja vem tarde, o casamento ja não apaga a nodoa que a diffamação deixou! (*Apoiados.*) Ainda não he tudo: pretende um official um casamento, julga-se nas condições da lei, uma familia o pensa assim, solicita a licença mas não a obtem Aqui um assignala uma razão desfavoravel, alli um outro a confirma, acolá um terceiro põe tudo em duvida; dentro em pouco vem a honra de uma familia, quantas vezes digna, em almoeda á praça publica mordida da calumnia. (*Apoiados.*)

Neste leilão doloroso da honra alheia nós todos sabemos que não he o conhecido meramente quem ousa affrontar o lance, o amigo apenas he quem se atreve a receber o ramo para occulta-lo em seu seio. (*Apoiados.*)

O governo julga precisa esta medida; mas, senhores, expressem-se as condições de sua existencia senão na propria lei, como eu desejara, ao menos como ser possa, e quanto antes. Saiba o pai de familia desde logo os novos principios que deve addicionar a seu codigo domestico; saiba a donzella como, e quando he que a lei do homem pretende ter a força de fazer calar no seu coração a lei de Deos; saiba o joven official se deve esperar do tempo ou da fortuna a que os homens lhe negaram !.... (*Muito bem, muito bem.*)

Tenho sido extenso de mais: peço perdão a camara por haver por tanto tempo abusado de sua paciencia (*não apoiados*), e ao nobre ministro da guerra (*o orador volta-se para o Sr. ministro*), a quem tributo a mais profunda consideração, por haver de alguma maneira contrariado o seu pensamento (*o Sr ministro da guerra inclina-se*) mas esse não he o meu fim; meus desejos são de esclarecer minha consciencia em materias tão melindrosas, ouvindo sobre minhas duvidas o nobre ministro, cuja opinião ja se dignou antecipar-me, ouvindo os praticos que tem assento na casa, como o nobre general que me tem feito a honra de escutar, cujas opiniões são sempre de muito peso.

O Sr. Seara: — Será satisfeito.

O Sr. Brusque:—Agradeço cordialmente a camara a attenção com que se dignou ouvir-me.

Vozes: — Muito bem, muito bem.

O Sr. Presidente da a palavra aos oradores inscriptos, o que suscita algumas reclamações. Uns não estão na casa; outros não querem fallar por estar a hora muito adiantada e a camara deserta.

Uma voz: — São quasi tres horas. O relogio está atrasado....

O Sr. Presidente: — Mas he elle que regula no salão.

A mesma voz: — Abrio-se a sessão depois das onze horas, mesmo por esse relogio que anda atrasadissimo....

O Sr. Presidente: — Não havendo mais ninguem com a palavra vou por a votos.

O Sr. Miranda pede a palavra para obstar a que fique encerrada a discussão, e requer o adiamento por 24 horas.

Não havendo casa para se votar o adiamento fica a sua discussão encerrada e procede-se á chamada.

Levanta-se a sessão pelas 3 horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O vapor inglez *Bahiana*, chegado hontem da Europa, trouxe-nos a infausta noticia de que a casa commercial de Deane Youle & Companhia, estabelecida em Liverpool, e uma das mais acreditadas em Inglaterra, em consequencia de importantes prejuizos causados pelos fallimentos de duas casas de Manchester, dos Srs. David Scott & Companhia, e W. A. Park, foi obrigada a suspender os seus pagamentos; e conseguintemente voltaram recambiadas algumas lettras sacadas sobre ella em favor desta praça, e entre outras uma de quinze mil libras, proveniente de uma remessa feita pela thesouraria desta provincia aos banqueiros do governo brasileiro em Londres.

Comquanto este acontecimento tenha de occasionar a suspensão dos pagamentos da casa commercial dos Srs. Deane Youle & Companhia, estabelecida nesta praça, todavia estamos informados que o commercio brasileiro pouco ou nada perderá com esta occurrencia, porquanto sobre ser credôra de uma avultada quantia sobre a casa de Liverpool, constanos que a casa de Pernambuco tem em si valores, e offerece todas as garantias aos seus credores.

Estamos igualmente informados que os agentes dessa casa tencionam convocar os seus credores, e he de esperar que o resultado de semelhante convocação será que os Srs. Deane Youle & Companhia possam continuar livremente os seus negocios de maneira á poderem recobrar em pouco tempo o credito de que elles tem gozado até hoje.

Os passageiros vindos no vapor acima foram recolhidos ao lazareto, para uma quarentena de observação, por virem de paiz infectado do colera.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Acudio á espora do Sr. Jesuino Ferreira da Silva, e em o n. 233 deste acreditado *Diario*, publicado a 14 do corrente, *houve por bem descer da alta região de honestidade, probidade, e moralidade*, em que collocou-o sua bella *estrella*, circumdando-o de innumeros admiradores *que o tem honrado com sua estima e consideração*, para nivelar-se com a pobre de mim, que se *arrastra em acanhadissima esphera*, e dar-me resposta *cabal* com o *sainete e erudição*, que lhe reconhecem quantos hão tido a ingente ventura de se lhe approximar, e de apreciar-lhe, portanto, sciencia e finura, que he pena não tenham sido devidamente aproveitados em bem *da terra que nos vio nascer*, e das que ficam além-mar, as quaes nada teriam porventura a receiar das consequencias dessa desastrosa guerra do Oriente, que se afigura tão prenhe de fatalidades, se, para removê-las, contassem com o auxilio dos conselhos de quem tanto prima em tricas, estrategias, e bem dispostos planos diplomaticos. Permittam-me, porem, Vmcs., com a bondade que os caracterisa, que eu recorra ás paginas deste mesmo *Diario* para offerecer ligeirissimas considerações ao Sr. Jesuino; e consinta este *mui alto, poderoso e illustrado senhor*, que, não obstante *minha baixa condição*, busque eu erguer-me até a eminencia em que Smc. fulgura, paaa justificar-me ante o publico, que, depois de ouvir-nos, tem de julgar-nos com o criterio que sempre lhe sobra.

Principia o Sr. Jesuino a sua *erudita* correspondencia por uma lição de philologia ao ignorantaço de mim, que nenhuma duvida tem em confessar-se-lhe somenos em todos os ramos de litteratura e sciencia, em cada um dos quaes muito se avantaja Smc. a quantos por ahi andam na persuasão de que lhe são superiores nas materias que os constituem, sómente porque cursavam aulas e folheavam livros emquanto Smc. se dava a misteres que nenhuma relação tem com ellas; e isto porque não sabem que ha homens que nascem predestinados para excederem a tudo aos seus semelhantes, e que sem o minimo esforço acham-se em posição de esmaga-los, cada vez que com elles se encontram, ainda mesmo no vastissimo campo da intelligencia; porque, sobre outros dons, receberam de Deos o da omnisciencia, e por isto *sabem tudo, ainda mesmo que nada tenham estudado, nem precisem estudar.*

Não buscarei acompanhar o Sr. Jesuino nessa questão, mui facil para elle e mui difficil para mim, que me proclamo *incapaz de desatar-lhe as correias dos sapatos* em tudo quanto entender possa com os seus *castos conhecimentos*, que, em bem da instrucção de nossa mocidade, he de esperar sejam aproveitados nesse *internato* que ahi se vai crear; mas apenas observar-lhe-hei que, segundo *Constancio, cuja autoridade he sem duvida inferior á de Smc.*, e a qual, isto não obstante, me apraz recorrer, o verbo—*rectificar*—tambem significa—*corrigir, emendar intenções*; e que, supposto tivesse eu dito, nas linhas que provocaram a *luminosa* carta de Smc., que me propunha a *fazer algumas rectificações ao seu annuncio*, todavia quem houver lido essas linhas, terá comprehendido perfeitamente que taes *rectificações* referiram-se antes ás *intenções reservadas* de Smc., as quaes, felizmente para mim, começam a patentear-se, do que ao annuncio em si mesmo.

Firme no proposito de levantar castellos para proporcionar-se o prazer de desbarata-los, o Sr. Jesuino, depois de honrar-me com sua cerebrina prelecção philologica, inventou que lhe eu attribuira a intenção de *erguer questões, quando houver de ser apresentada a sua complicadissima conta*. Perdão, Sr. Jesuino. Nem eu affirmei semelhante cousa; nem isto se póde deduzir de minhas toscas palavras. Estas questões tenho-as eu como inevitaveis, principalmente quando Smc. já não faz mysterio em declarar que aquillo que possuo nos fundos do estabelecimento, em que inexperiente e desgraçadamente o associei, não chegará talvez para pagar-lhe aquillo que d'ante mão assevera Smc., debaixo de sua *palavra honrada*, dever-lhe o mesmo estabelecimento. E, em verdade, será possivel que, com inexplicavel longanimidade, aceite eu, de braços crusados e sem soltar ao menos um gemido, essa conta, em cuja organisação quer o Sr. Jesuino gastar *seis longos mezes* para chegar ao resultado do acclamar-se credor do estabelecimento em questão?... Oh! Sr. Jesuino, fôra isto exigir muito do *misero de mim*, que, por mais que deseje condescender com Smc., não exagerara essa disposição ao ponto de deixar-se defraudar impunemente. As questões, portanto, hão de apparecer, ou não, conforme a sua conta se me afigurar mais ou menos lesiva: sendo que, se a mim couber o papel de reclamante, a Smc. tocará o de provocador das reclamações que houverem de apparecer, por não as ter sabido evitar, organisando sua conta de maneira a preveni-las.

He engenhosa a maneira como para salvar-se á responsabilidade, e ostentando por conseguinte esse *merito de cobardia* que lhe approuve attribuir-me, persiste o Sr. Jesuino na intenção, ja não digo de pôr em duvida, mas de denegrir-me o credito, dirigindo-me perguntas, cada uma das quaes tende, se bem que furtivamente, a matar-me a reputação. Tambem não deixa de ser digno de um *brevet d'invention* o geito, com que Smce. esvoaça sobre o meu passado, convidando-me a entrar em minucioso exame de consiencia, para reconhecer, se estou, ou não, no caso de ser deprimido em meu credito por Smce. Imitando-o, poderia eu convida-lo a desmascarar-se, e a exprimir-se em termos que me habilitem a leva-lo ante o tribunal competente, para obriga-lo a provar quanto houver de dizer claramente contra mim. Não o fazendo, porém; limitar-me-hei á ponderar-lhe que, se, n'uma ou n'outra occasião, tenho deixado de ser tão pontual em meus tratos, quanto desejo, he porque desde os meus mais tenros annos luto com difficuldades indispensaveis a quem, sem dispôr de grandes meios, vê-se a braços com o costeio de familia numerosa, que não teve animo de abandonar aos assaltos das necessidades para constituir-se em circumstancias de formar peculio, ou saborear mais á vontade prazeres domesticos, não sanccionados pelas leis divinas, nem pelas humanas. Demais, he preciso advertir que o credito do homem social não depende sómente da pontualidade nos pagamentos. A ser exacto esse principio, solemnemente consagrado pelo Sr. Jesuino em sua correspondencia, ninguem excederia em *credito* á meretriz que soubesse haver bastante dinheiro para pagar de prompto suas contas, ou ao contrabandista que pudesse proporcionar-se uma fortuna, mais ou menos consideravel, que o puzesse ao abrigo de apuros financeiros.

Com o fim de inculcar e avalheirismo, pretende o Sr. Jesuino fazer crer que deixará de publicar, logo depois de dissolvida nossa fatal sociedade, o annuncio que suscitou a polemica em que estamos empenhados, por não querer crear-me difficuldades. Quem conhecer de perto o Sr. Jesuino, não o acreditará neste ponto; pelo contrario, pensará commigo que, em principio, absteve-se Smce. de semelhante procedimento por persuadir-se de que, por amor da concurrencia com a qual ia eu lutar, não poderia continuar por muito tempo com o estabelecimento, e ficaria reduzido talvez a entregar-lhe tudo o que nelle existe, mediante alguma pequena indemnisação, com a qual contava porventura saldar todas as nossas contas. Não permittindo, porem, a divina providencia que assim acontecesse, e vendo Smce. que, graças a ella, vou eu trabalhando de modo a poder sustentar-me apezar da guerra surda que se me promove, recorreu ao cartuxo que reservava para ultimo tiro, e veio dispara-lo em occasião que lhe pareceu opportuna, mas que em verdade o não era; pois que, como Smce. tem visto, me não achou tão desprovido, que me fosse impossivel corresponder-lhe.—Por mais que se esforce o Sr. Jesuino para provar que foi em beneficio meu que assim procedeu, e que solicitou o *decantado* prazo de *seis mezes*, ninguem o acreditará certamente; pois que não ha homem tão falto de senso commum, que conceda o titulo *se protector* aquelle que pede um prazo para apresentar contas a que está obrigado, e dé o de *protegido* a quem concede esse prazo a instancias repetidas ante pessoa, que não sei se estará disposta a declara-lo em juizo, ou fóra delle, mas que em verdade as testemunhou, e cujo nome não cito, porque para isto me não acho autorisado.

O Sr. Jesuino, porém, impoz-me condições na convenção á qual se socorre; logo (conclue elle) esta circumstancia depõe altamente contra a asseveração de have-la pedido ao *modo como o mendigo solicita o pão de caridade*. A' primeira vista pareceria a alguem que he concludente esta argumentação do Sr. Jesuino; mas ella nenhum valor terá ante os que, por experiencia propria, souberem de que traças he capaz a hypocrisia. Estivera eu munido de autorisação para recorrer ao testemunho de uma pessoa, que, no tocante á convenção citada, o Sr. Jesuino interpoz entre mim e Smce, e, invocando-o, provaria que esse Sr., desenvolvendo manha que em verdade he superior á sua idade e pratica do mundo, rogou-me instantemente para aceitar taes condições, e não m'as impoz; porque dizia-lhe talvez a consciencia, que, se recorresse á arrogancia, denunciaria todo o seu plano, e pôr-me-hia em guarda contra elle e contra quem o forjára, para lhe não conceder com tamanha lhaneza aquillo que authentica tanto mais a sua má fé, quanto he Smce. o proprio que todo ancho inquire do motivo por que me subjeitei a suas estipulações.

Porque não reduzi eu o prazo de *seis mezes*? Pergunta-me ufano o Sr. Jesuino... Porque pedi o de *dous* para examinar a conta que me elle houvesse de apresentar? Continua Smc. em tom de arrogancia. Ah! Sr. Jesuino, Sr. Jesuino! Por vezes tenho ouvido dizer que o crocodillo angaria com o choro as victimas que pretende devorar.... Ja se esquece Smc. de tudo quanto se passou a respeito?... Não recorda-se do quanto hesitei conceder-lhe tão dilatado prazo, e de não haver eu concordado nelle senão depois de me ter Smc. asseverado que o estendia tanto, sómente para prevenir algum caso fortuito, tal como o de molestia, e que talvez dentro de *dous mezes* me exhibisse sua *celeberrima* conta?... Se está olvidado de tudo isto, lembre-se ao menos de que todos os passos, que deu neste negocio, foram testemunhados por individuo que me não consta tenha precedentes contra si, e que, probo como he, não se ha de negar a dizer a verdade, logo que as cousas corram de modo a ser de mister informação sua, ou mesmo depoimento seu. Quanto ao tempo que julguei necessario para o exame dessa conta, não sei para que foi trazido á balha; amenos que, para cumulo de irrisão, queira o Sr. Jesuino inculcar que elle he demasiado para o exame della, quando no mesmo periodo, ao qual me vou referindo, assevera não ser-lhe possivel confecciona-la em menos de *seis mezes*, que he justamente o *triplo* daquelle prazo.

« *Fui caixa sómente dos dinheiros que esse senhor* (eu) *me queria dar*, pois que era elle quem « recebia as pagas dos diversos enterros, e apenas « uma ou outra vez recebi eu. Saiba mais o pu- « blico que muitas vezes emprestei dinheiro, adian- « tei capitaes para costeio do estabelecimento, e « *hoje me considero credor de parte dessa quan-* « *tia.* » Eis uma das bellas tiradas do Sr. Jesuino, que carece de resposta mais meditada. Verei se lh'a posso dar.

Socio gerente, achava-me sempre no estabelecimento, ao passo que o Sr. Jesuino vagava pelas ruas, ou estava na alfandega, onde he despachante. Em consequencia, recebia eu, ou mandava receber por um caixeiro, que supponho ter com o Sr. Jesuino relações que se approximam das do parentesco, o importe dos enterramentos; mas a recepção de cada quantia era revelada pelo desapparecimento de um dos recibos que, rubricados por mim e pelo Sr. Jesuino, existiam n'um livro de talão: no fim de cada semana examinavamos esse livro, sommavamos a importancia dos recibos extrahidos, deduziamos do total as despezas de costeio, bem como as que me eram pessoaes, e o restante ia para poder do Sr. Jesuino, que disto me dava quitação. He portanto evidente, que eu lhe não dava o que *lhe queria*, mas o que lhe *devia dar*; sendo que, se o dinheiro não passava directamente das mãos do caixeiro ou da dos directores dos enterros para as do Sr. Jesuino, era porque Smc. queria andar *a dous carrinhos*, ou divertir-se no entretanto que eu trabalhava para mim e para elle. He, ainda mais, de primeira intenção, que todo o dinheiro que semanalmente sobrava do costeio do estabelecimento e das minhas despezas particulares, que aliás são bem poucas, ia ter ás bentas unhas do Sr. Jesuino, que dest'arte sempre conservou o caracter de caixa.

Quanto aos emprestimos e adiantamentos, e quanto ao facto de reputar-se o Sr. Jesuino credor do estabelecimento, he difficil acredita-lo, desde que considerar-se: 1.º, que sempre conservou elle em deposito seu tudo quanto, como dito fica, sobrava do costeio ordinario da casa, e do pouco que eu tirava para minha subsistencia: 2.º, que, se fosse facil ao Sr. Jesuino transmittir aos outros a crença, em que diz estar, de ser credor do estabelecimento, em vez de pedir um prazo para apresentar sua conta, dar-se-hia pressa em exhibi-la; visto como ninguem ha que, de motu proprio, se demore em procurar haver o que se lhe deve.

Eu, porém, fui por vezes convidado pelo Sr. Jesuino para proceder, de parceria com elle, á organisação da conta que *não consiste no resumo da receita e despeza, mas depende da conferencia de todas as parcellas, de todas as compras e pagamentos, e da exhibição de documentos que esclareçam tudo*, bem como da convicção, da parte de Smce., em vista dos *talões dos livros respectivos, de que a receita do estabelecimento foi com effeito essa* que eu apresentei.—He esta mais uma das allegações que o Sr. Jesuino tem em conta de poderosas; mas que certo o não he, como passarei a demonstrar.

Em primeiro lugar, era de mister que fosse eu homem de ferro para prestar-me a coadjuvar o Sr. Jesuino na organisação da conta, e poder desempenhar satisfatoriamente os demais deveres que sobre mim pesavam, e que me roubavam todo o tempo. Em segundo lugar, essa coadjuvação se tornava desnecessaria, porquanto os esclarecimentos que ser-me-hia possivel dar ao Sr. Jesuino, tinha-os Smc. nas folhas semanaes que lhe eu fornecia. Quanto *á difficuldade* da conferencia, toda a gente comprehenderá que ella não existe senão na imaginação do Sr. Jesuino: os *documentos*, tem-os Smc.; pois que não era tão nescio que pagasse o que comprava, sem exigir recibo do vendedor: *os livros de talão*, conserva-os Smc. em seu poder ha muito tempo. O que resta portanto?... He a somma material das parcellas. E, se o Sr. Jesuino, ainda se não julga habilitado a apresentar a sua *complicadissima* conta, ou he de uma rudeza espantosa, e então não devia assumir encargo que não póde absolutamente desempenhar; ou mui de proposito a demora, e então deixa aperceber que quer tempo para dispôr as cousas de modo a acclamar-se *credor do estabelecimento*.

Queixa-se o Sr. Jesuino de ainda lhe não haver eu pago uma só das mensalidades, de que trata o artigo 3.º da nossa convenção; mas quem souber que ainda se não deu o balanço de que faz menção esse artigo, e, interpretando-o devidamente, não for malicioso ao ponto de querer sustentar que esse pagamento possa ter lugar antes de organisado dito balanço, reconhecerá certamente que essa queixa do Sr. Jesuino he tão balda de fundamento quanto o são as invectivas ou accussções em que abunda sua correspondencia.

Quasi a terminar sua carta, provoca-me o Sr. Jesuino a declarar se lhe tem applicação quanto disse eu no topico em que asseverei que, *se meu pai não teve a fortuna de ver seus filhos nadarem na abundancia, tambem não houve o desgosto de ve-los envergonhar-se do pouco que possuiam, quando elle passou desta para melhor vida*. Acha o Sr. Jesuino que ha ahi algum pensamento reservado, que lhe quadre?... Vá pergunta-lo á propria consciencia, e não ande a apanhar quantas carapuças ahi se talham; para que não haja alguem menos caridoso que lhe repita o proverbio: *Quem anda aos porcos, em todos os cantos lhe ronca.*

Ainda haverá na carta do Sr. Jesuino algum ponto com visos de serio, ao qual não tenha eu feito os devidos reparos?... Ha, sim, Srs. Redactores; he o topico em que, levantando-me mais um falso testemunho, diz que eu quero *negar validade ao nosso ultimo contrato*, por não ser *escriptura publica*, e diz que eu ate ignoro *que a esse papel, que assignámos, se pode chamar escriptura*, embora não *seja escriptura publica, isto he, feito por tabellião com todas as solemnidades legaes.*

Deos me dê paciencia para soffrer o Sr. Jesuino!... Em seu annuncio, Smc. chama *escriptura publica* a esse papel; eu que, não obstante a minha ignorancia, apercebi que se lhe não podia dar semelhante denominação, embora se pudesse dizer que elle tem força de *escriptura*, procurei indicar-lhe o erro casual, ou voluntario, em que havia cahido: Smc., em vez de justificar-se, argue-me, e passa-me uma zeribanda que, segundo as suas proprias palavras, mais cabe a elle do que a mim ! ! !... Ja vio o publico cousa semelhante?... E devo eu persistir em malbaratar minhas horas preciosas com o Sr. Jesuino?... Creio que não.

Não mais voltarei, pois, á questão, a menos que na replica do Sr. Jesuino appareça alguma dessas proposições que a honra manda repellir.

Recife, 17 de outubro de 1854. — *Francisco Lucas Ferreira.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

QUEM ÉS TU'.

Tú és a flor mais formosa,
Mais formosa do jardim;
Tú és mais bella que a sroa.
Como a rosa rubra assim.

Mas tú, flor, tú tens um lume,
Tens um lume e resplendor;
Tú expandes tal perfume,
Que um nume pareces, flor.

Veneno nos seus carinhos,
Tão damninhos, guarda a flor!
—Singela—não tens espinhos....,
Teus carinhos são de amor.

Bem pouco na rosa dura
Formosura, encantos seus;
Mas a luz, que em ti fulgura,
Mais se apura, he a luz de Deos.

E si a rosa he tão vaidosa,
Vaidosa de sua côr;
Sê tambem, sê como a rosa
Orgulhosa minha flor.

Que tú és a flor mais bella,
A mais bella do jardim;
És a virgem mais singella,
A mais bella para mim.

Outubro 16 de 54. *E.*

A uma joven morena e encantadora.

Quando vi tua face morena
Meu coração tremeu, vacilou;
Um gemido abafado exalei
Um ai de meu peito estalou,

Tua pura innocencia ferio-me,
Fiquei mudo d'amor pensativo,
Mago riso em teus labios percebo
Eu por elle me dei teu captivo.

Ah! virgem retrato d'um céo
He teu peito he teu colo mimoso,
Fecundo, castos, globos oscilam,
Em teu seio virgino amoroso.

Eu sei que a sorte me magoa
Com rigor mais duro e tyranno;
Eu sei que pr'a mim tudo he crime.
Eu sei que pr'a mim tudo he damno.

D'amor agora suporto
Ferino duro elleito:
Parte-se-me o coração,
Chora de magua meu peito.

17 de outubro de 1854.

T. T. S. M.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 17 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 60 d/v. 27 1/4 d. a prazo.
Dito sobre dito—a 60 d/v. 28 d. a dinheiro.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16	133:662$436
Idem do dia 17	3:497$437
	137:159$873

Descarregam hoje 18 de outubro.
Sumaca—*Hortencia*—algodão e charutos.
Brigue hamburguez—*George Andreas*—mercadorias.

Importaçao'.

Sumaca nacional *Hortencia*, vinda da Bahia, consignada a Domingos Alves Matheus, manifestou o seguinte:

1 caixão com 1 cadeira de arruar com 1 braço, 10 caixas, 1 pacote, 760 caixinhas e 178 meias ditas charutos, 10 fardos tabaco, 48 ditos fumo em folha, 69 saccas café, 1 caixa rapé, 3 saccas cola, 8 duzias e meia cossueiras de jacarandá, 10 cadeiras de jacarandá, 1 mesa redonda com pedra, 1 sofá, 1 cama, 1 commoda, 2 espelhos, 1 colxão, 1 marqueza, 1 boceta com 3 imagens, 136 fardos de algodão, 20 barricas gomma, 1 dita com 1 talha e 24 quartinhas; a ordem.

1 caixão fazendas; a Francisco Gomes de Oliveira.

30 caixas velas compostas com espermacete; a Brandão Dugues.

1 caixão com 1 mappa geographico; a Associação Commercial.

3 caixões e 400 caixinhas charutos; a José Antonio da Cunha & C.

744 caixinhas charutos; a Manoel Tavares Cordeiro.

3 caixões charutos; a Oliveira Azevedo.
7 caixas rapé; a Domingos Alves Matheus.
50 saccas café; a Manoel da Silva Santos.
2 barricas rapadura, 8 ditas farinha de tapioca, 20 saccas café, 20 ditas farinha de mandioca; a José Mendes de Freitas.

Vapor inglez *Bahiana*, vindo de Liverpool, manifestou o seguinte:

1 caixa relogios, e 1 embrulho amostras; a H. Gibson.
1 embrulho amostras; a J. Keller.
1 caixa; a ordem.
1 embrulho amostras; a James Reyder & Companhia.
1 dito ditas; a Fox Brothers.
1 dito ditas; a Bowman & C.
1 pacote; a Russell Mellors & C.

— Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, de portas para dentro, que cozinha o diario de uma casa, engomma e he muito fiel: quem a pretender, dirija-se ao becco do Serigado n. 13.

— Aluga-se uma crioula que cozinha, engomma, e faz todo o serviço interno: na rua Direita n. 24, segundo andar.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16.	1:967$642
Idem do dia 17	42$076
	2:009$718

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16	115$326
Idem do dia 17	149$078
	264$404

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16	12:706$292
Idem do dia 17	5:368$956
	18:075$248

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16	10:619$400
Idem do dia 17	377$395
	10:996$795

REVISTA COMMERCIAL DOS PRINCIPAES MERCADOS DA EUROPA.

Hamburgo 20 de setembro.

Café.—Fizeram-se vendas importantes, em consequencia do resultado favoravel dos leilões da sociedade commercial dos Paizes Baixos. Essas transacções foram favoraveis a todos os preços que se tem conservado firmes, e mostram uma tendencia para a alta. O artigo, que ultimamente ainda foi mais impressionado pela venda publica, que teve lugar em Rotterdam, fica firme e em bom estado para o futuro. *Vendas*: 34,000 saccas do Brasil disponiveis de 4 3/8 a 5 1/4 xel.; entre os quaes figuram 500 de Santos; 7,000 do Brasil por preço ainda não sabido; 12,700 de S. Domingos de 4 1/2 a 5 xel.; 13,800 de La Guayra de 5 a 5 3/4 xel. *ultimas vendas officiaes.* Brasil real ordinario 4 9/16 a 4 5/8 xel.

Assucar. — Ha procura. Vendas 4,800 caixas de Havana someno branco e someno; 1,200 saccos de Zamascavado, 5,600 ditos de Pernambuco, 2,800 da Bahia pelos preços seguintes: Havana mascavado 12 a 14 3/8; dito someno 14 3/4 a 17, someno branco 16 3/4 a 17 1/2, branco 12 a 21 1/9. Bahia mascavado 13 a 14 1/4, someno, preto e branco 14 3/4 a 17 1/2 m. b.

Couros.— Existem 32,600 pelles nas mãos dos detentores. As vendas são diminutas por não haver escolha e a unica que merece ser mencionada he a de 10,000 de Buenos-Ayres, sendo 3,000 para entrega.

Cacáo. —Ha procura para o consumo interno com tendencia para a alta. Vendas: Caracas de 7 a 9 1/4, Guayaquil de 3 1/4 a 3 3/4; Maranhão, e Pará de 3 a 3 1/2, e Bahia de 2 3/4 a 3 xelin.

Amsterdam 21 de setembro.

Café.—Este genero sustenta-se bem; as transacções são muito importantes e fazem ver a existencia de necessidades reaes. Não he facil obter-se pelos preços pagos em venda publica partida de grande importancia. Um carregamento de 20,000 saccas de café vindo de Padang e de Ceylão, decidirá provavelmente o preço deste genero no inverno.

Assucar bruto.—Vai muito bem. Houve grandes encommendas feitas pela Russia por via de Memel, de assucar branco e someno por preços elevados, que influiram favoravelmente na venda publica, que teve lugar a 18 em Rotterdam.

Couros e pelles.—A falta que ha, he grande. Procuram-se pesados e os couros leves não são absolutamente procurados.

Madeira de tinturaria de Pernambuco não ha no mercado.

Gomma copal do Brasil de 35 a 45 florins.

Rotherdam 21 de setembro.

Café.—A segunda venda publica que a sociedade commercial fez no outomno, no dia 7 de setembro, comprehende 215,230 saccas de Java. As vendas foram animadas e com um preço igual ao das vendas precedentes em Amsterdan.

Assucar.—A 18 teve lugar a venda publica de assucar. Pagou-se o n. 6 a 25 3/4 fl; n. 7 a 26 1/4 fl; n. 8 a 26 3/4; n. 9 a 27 1/2; n. 10 a 28 1/4; n. 11 a 29 1/4; n. 12 a 29 1/2; n. 13 a 30; n. 14 a 30 1/4; n. 15 a 30 3/4; n. 16 a 31 1/2; n. 17 a 32 3/4. (Estes preços mostram um augmento de 2 a 2 1/2 florins sobre os do preço das vendas effectuadas em julho passado.)

Antuerpia 21 de setembro.

Café.—Com a influencia do resultado favoravel das vendas hollandezas, os preços teem subido de 1/2 centimo para o café de S. Domingos e Java; a procura fora finalmente muito animada. Não houveram vendas mais importantes porque os detentores apresentaram outra vez suas pretenções nestes ultimos dias. O pouco café do Brasil, que o mercado offerece á escolha e os grandes preços pedidos, obstaram as vendas deste artigo, e apenas compron-se em primeira mão uma partida de 800 fardos, que são esperados pelo *Maria Thereza* de 28 1/2 a 31 centimos por kilogramma. *Ultimas vendas.* Em deposito (pavilhão estrangeiro) Brasil fino verde 28 1/2 cent., verde 26 1/2 a 27, esverdeado 25 1/2 a 26 1/2; bom ordinario 24 1/2 a 25; bom ordinario para ordinario 23 1/2 a 24. S. Domingos 27 1/2 a 28 centimos, tudo por 1/2 kilogramma.

Assucar.—O movimento das transações foi mais animado em consequencia de algumas concessões feitas no preço pelos detentores, com tudo as vendas se limitam ao assucar de Havana. *Ultimas vendas.* Havana, somenos de 13 1/4 a 15 3/4 (em deposito pavilhão nacional.)

Couros.—O resultado da feira de Francfort não correspondeu ao que se esperava; os preços alli obtidos não excedem aos da feira precedente; por esta os curtidores mostram-se pouco dispostos para voltarem ao mercado. As vendas limitaram-se por conseguinte a 3,600 couros seccos do Rio da Prata e a 3,000 salgados, idem, e mais 600 pelles seccas de cavallo de Montevidéo. Os preços continuam firmes.

Cacáo.—Procura limitada e preço fraco. Negociaram-se pequenos lotes do Maranhão a 18 centimos e de Guayaquil a 22 cent. por meio kilogramma. O da Bahia vende-se a 15 1/2 centimos, e o de S. Domingos a 16 1/4 a 16 3/4.

Londres 24 de setembro

Café.—O resultado feliz das vendas da sociedade commercial dos Paizes Baixos, não deixou de exercer uma influencia no mercado de Londres, cujos cursos tem mais firmeza; houve até alta em certos casos. *Vendas.* Ceylão 10,000 fardos de 45 xel. bom ordinario. Moka 6000 fardos de 54 á 63 xel. e 6 d. Nos outros abastecimentos citam-se 2600 saccas de Santos para Hamburgo a 43 xel. Um carregamento do Rio de Janeiro a 43, 6 e 1000 saccos de Costa Rica, e de Caylão de 45 a 48 xel.

Assucar.— O mercado está calmo, e os detentores tiveram de soffrer uma baixa de 6 d. Entre as transações susceptiveis de interessar o Brasil, acha-se um carregamento de 43,000 saccos da Bahia vendidos para Antuerpia a 21 xel., branco preto e a 18 e 9 mascavado.

Liverpool 23 de setembro.

Algodão.—Tem-se procurado muito para exportar-se, mas em compensação a especulação, e o consummo tem obtido pouca cousa. Por esta razão o preço tem sido um pouco baixo á vista das cifras elevadas das importações. Vendas: 80,000 saccas, das quaes 1680 são de Pernambuco, de 6 1/4 a 7 3/4 d.; 1640 da Bahia de 6 3/8 a 7; 660 do Maranhão de 5 5/8 a 6 5/8.

Existem em todos os mercados reunidas 880,000 saccas, (das quaes 50,000 são do Brasil), contra 860,000, (46,000 do Brasil) que existiam em 1853 na mesma data.

Havre 22 de setembro.

Café.— O preço do café tem-se conservado firme, e até se tem pago preços mais elevados. As transações não são muito importantes; todavia a procura he regular, e tudo que apparece no mercado com preço conveniente, he promptamente comprado. Vendas: 2341 saccas do Haiti por 63, 50 a 64, 2 fr. os 50 kilog. (em deposito), 266 do Haiti avariado, vendido em leilão por 112 a 114; 300 ditos do Rio de Janeiro não lavado por 58 fr. e 50 cent. a 60 fr. 25 cent. os 50 kilog.; 350 ditos lavados por 70 fr. a 70 francos e 50 cent. os 50 kilog. Em hasta publica, além de algumas centenas de fardos de Gonaives, venderam-se 970 saccas avariados, vindos do Rio de Janeiro no *D. Pedro II.*, por 109 fr. á 121 fr.; 162 ballotes de Moka igualmente avariado por 120 a 134.

Assucar.—Pouca importancia nas transacções. 700 barricas das Antilhas francezas obtiveram 57 fr. á 57 fr. e 50 cent. Cita-se alem disto 703 de Java a 56 fr. os 50 kilog.

Couros.—A posição he a mesma, os preços se conservam elevados e o consumo compra somente para as necessidades urgentes; por esta razão as vendas se limitam a 9,500 do Rio de Janeiro, salgados verdes (dos quaes 5,800 foram vendidos a 42 fr. e 50 cent. pagos os direitos no *Carolina*) e o resto a 40 e a 41 francos em diversos navios. Venderam-se ultimamente 4,000 salgados verdes do Rio de Janeiro a 41 fr. e 50 cent., saldo do *D. Pedro II*, 2,897 salgados verdes avariados do Rio da Prata, foram vendidos publicamente a 49 e 51 fr. e 75 cent. os 50 kilog. (direitos pagos).

Marselha.

Café.—A diminuição dos abastecimentos e o modo porque se fizeram as vendas da Hollanda, conservam este artigo em boa posição. Comtudo as vendas não tem sido numerosas, e relativamente ao Brasil, ellas se limitaram a 2,000 saccos vendidos em pequenas porções.

Assucar bruto.—Conserva ainda uma boa posição. As refinarias tem feito compras, que pela maior parte tem recahido sobre o assucar das Antilhas. As vendas do assucar branco limitaram-se a 4,000 caixas de Havana a 30 fr. os 50 kilogr.

Couros.—Tem-se vendido couros do Rio da Prata sobre tudo 6,000 couros secos com cabello, de Buenos-Ayres de 93 a 115 fr. os 50 kilogr.

Trieste.

Café.—Fizeram-se pequenas negociações, não obstante terem havido grandes concessões. Venderam-se 300 saccas de Santiago a 40 fl. e a 44; 186 de Santos a 35 fl.; 600 do Rio de Janeiro a 30 e 32 fl. e 1,350 saccas do Rio de Janeiro avariados a 28 fl. por quintal.

Assucar.—As transacções um pouco animadas foram de 800 caixas de assucar branco de Havana a 16 e 1/2 e 17 1/2 fl. 820 caixas dito dito avariado, 1,000 saccos branco da Parahiba e 5,000 mascavado de Pernambuco a preços não sabidos.

Couros.—Os preços conservam-se firmes na falta de carregamentos. 1,500 couros de boi salgados da America foram vendidos a 58 e 63 fl. (pezando 17 a 32 libras.) O resto das transacções dizem respeito ao Oriente e a Calcutta.

Manifesto do navio francez *Lafayette* que ficava a sahir do Havre com destino ao Rio de Janeiro: 150 barris manteiga, 20 ditos carne salgada, 205 caixas conservas, 90 ditas sardinhas, 1062 ditas vinho, 73 ditas licores, 33 ditas e 4 barris azeite doce, 50 caixas vidros, 10 ditas porcellana, 217 ditas tecidos diversos, 5 ditas linhas, 13 ditas roupas, 37 ditas chapeos, 24 ditas modas, 38 ditas pelles preparadas, 37 ditas obras de couro, 50 ditas ditas de ferro, 15 ditas ditas de madeira, 88 ditas moveis, 63 ditas papel, 14 ditas livros, 12 ditas cartões, 36 ditas mercearias, 83 ditas instrumentos de musica, 14 ditas perfumarias, 7 ditas chapéos de sol, 8 ditas quadros a oleo, 19 ditas cutilaria, 4 ditas medicamentos, 14 ditas bijouterias, 2 ditas ouro em barra.

Manifesto do navio francez *Gustavo II* sahido no dia 10 de setembro do Havre com destino a Pernambuco: 1,110 barris manteiga, 149 caixas sardinhas, 293 ditas vinho, 23 cestos cerveja, 124 caixas diversos tecidos, 3 ditas roupa, 20 ditas modas, 19 ditas chapeos, 6 ditas obras de couro, 21 ditas obras de madeira, 4 ditas pelles preparadas, 21 ditas mercearias, 30 ditas moveis, 129 ditas papel, 28 ditas perfumarias, 7 ditas porcellana, 30 ditas vidros, 6 barris oca, 5 caixas acido sulphurico, 3 ditas chapeos de sol, 5 ditas bijouterias, 2 ditas instrumentos de musica, 3 ditas carros.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 17.

Rio de Janeiro—33 dias, brigue brasileiro *Novo Minerva*, de 204 toneladas, capitão João José da Silva Flores, equipagem 13, em lastro; a Amorim Irmãos. Veio receber pratico e segue para o Assú.

Assú—10 dias, patacho brasileiro *Conceição*, de 145 toneladas, mestre Joaquim Francisco da Costa, equipagem 11, carga sal; a Antonio Luiz de Azevedo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Galera ingleza *Golden Era*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Assú—Brigue brasileiro *Assombro*, em lastro. Suspendeu do lameirão.

Em commissão—Brigues de guerra brasileiros *Caliope* e *Cearense*.

EDITAES.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que, no dia 23 do corrente mez, depois de meio dia, se hão de arrematar em hasta publica na porta da mesma repartição, livres de direitos ao arrematante com a condição de reexporta-los para fóra do imperio, como determina a ordem circular do tribunal do thesouro n. 14 de 21 de agosto de 1853, os seguintes objectos apprehendidos de conformidade com o disposto no regulamento n. 633 de 28 de agosto de 1849: 12 facas de ponta com bainha de couro guarnecida, com bocal e ponteira de metal, no valor de 2$000 rs. cada uma, total 24$000 rs.; 10 canivetes em forma de punhal, no valor de 20$ rs.; e 3 canivetes grandes e 4 pequenos, tambem em forma de punhal, no valor de 32$000 rs.

Alfandega de Pernambuco 17 de outubro de 1854.
O inspector.
Bento José Fernandes Barros.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos credores hypothecarios e quaesquer interessados, que foi desapropriada a José Joaquim de Freitas, uma casa de taipa sita na villa do Cabo, pela quantia de 800$000 rs., devendo o respectivo proprietario ser pago da importancia da desapropriação logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, cujo prazo he concedido para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*, por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de outubro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

DECLARAÇO'ES.

—De ordem do Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se faz publico o termo abaixo para conhecimento das pessoas a quem interessar. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 14 de outubro de 1854. O official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

Aos 13 de outubro de 1854 na casa dos cofres da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco onde se achava o thesoureiro, e o pagador da mesma thesouraria, e o thesoureiro da recebedoria de rendas internas abaixo assignados, foram presentes com a portaria do Sr. inspector desta data duas notas de 10$000 reis de terceira estampa primeira serie numeros 1883, e 1960, com a assignatura de Francisco José Moreira de Carvalho, e sendo logo pelos mesmos examinadas, e reconhecidas falsas, comparando-as com uma verdadeira passaram a fazer as seguintes declarações. O papel das notas falsas he de azul mais claro, e tem mais corpo e asperesa o que indica ser fabricado com porção de algodão ou outra materia semelhante e a tinta tão grosseira que mostra em algumas partes confusa a expressão da chapa, na nota verdadeira a linha superior da grande tarja horisontal corresponde exactamente a curvatura interna e superior do zero maiusculo que posposto ao algarismo um, tambem maiusculo representa os dez, quando nas falsas na linha superior da grande tarja horisontal passa muito abaixo da predita curvatura interna e superior do zero: na nota verdadeira ainda essa linha superior da grande tarja horisontal corresponde a meia largura do fino inicial do algarismo um, quando na nota falsa essa linha toca a parte debaixo do mesmo fino inicial desse algarismo um. E porque achassem sufficientes estas explicações lavraram o presente termo que vai escripto pelo pagador e por todos assignado.— *Domingos Affonso Nery Ferreira.— Manoel José Texeira Bastos.— Joaquim Maria de Carvalho.*— Conforme.—*Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

Por ordem do conselho de direcção do Banco de Pernambuco, vão ser vendidas 19 acções no valor de 5:890$000 mil réis, correspondentes a terceira prestação de 50 por cento da segunda entrada de capital: os pretendentes podem dirigir suas propostas em carta fechada ao conselho de direcção, até sabbado 21 do corrente mez.—Banco de Pernambuco, 14 de outubro de 1854.—O secretario do conselho, João Ignacio de Medeiros Rego.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

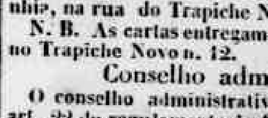

No dia 21 ou 22 deste mez, espera-se do sul o vapor *Thames*, commandante Strutt, o qual depois da demora do costume seguira para a Europa: para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. As cartas entregam-se no consulado inglez, no Trapiche Novo n. 12.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de Francisco Maciel de Souza, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, Francisco José Raposo, Nicoláo Gadault, Joaquim Gonçalves de Albuquerque, Joaquim José Dias Pereira, Timm Monsen & Vinassa, Joaquim Francisco dos Santos Maia, Ricardo de Freitas Ribeiro, Souza & Irmão, João Fernandes Parente Vianna, para fornecerem: o 1º, 454 pares de sapatos de sola e vira feitos na terra a 1$490 rs.; o 2º, duas espadas com bainhas de aço, para o 2º batalhão, a 23$ rs.; o 3º, 36 taboas de assoalho de amarello, escolhidas, a 6$000 rs., um pranchão de cedro por 27$000 rs., 6 duzias de taboas de assoalho de louro escolhidas, a 45$000 rs.; o 4º, 17 pares de luvas de camurça com canhões de couro d'anta, a 4$000 rs.; o 5º, 466 canadas de azeite de carrapato, medida nova, a 800 rs.; o 6º, 30 1/2 ditas de dita de coco, medida nova, 1$750, 3 libras de fio de algodão a 550 rs.; o 7º, 670 varas de brim branco liso para o meio batalhão do Ceará a 390 rs., 873 varas d'algodãozinho a 190 rs., 29 covapos de panno preto para polainas a 2$200 rs.; o 8º, 29 grozas de botões pretos, a 390 rs., 18 ditas de ditos brancos, a 300 rs., 6 duzias de pavios, a 100 rs.; o 9º, 5 resmas de papel almasso perlina fino, a 4$000 rs., 40 maços de obreias de cor a 60 rs., 40 garrafas de tinta preta, a 480 rs.; o 10º, 20 resmas de papel almaço perlina, a 3$200 rs., 8 duzias de lapis, a 220 rs., 4 ditas de ditos finos, a 480 rs., 11º, um arco de pua com 24 ferros por 6$500, 1 duzia de limas chatas de 5 pollegadas por 1$200 rs., 2 ditas de ditas de 6 ditas, sendo uma chata e outra triangular, 1$400 rs., 2 ditas de 7, sendo uma de meia canna, 1$900 rs., 3 ditas de 8, sendo uma de meia canna, 2$300 rs., 2 ditas de 9, sendo uma de meia canna, a 3$000 rs., 2 ditas de 10, a 3$400 rs., 4 ditas de 12 sendo 2 duzias de meia canna, a 5$000 rs., 4 ditas de 14, sendo 2 duzias de meia canna, a 7$500 rs.; e avisa aos referidos vendedores que devem recolher os supraditos objectos ao arsenal de guerra no dia 18 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 16 de outubro de 1854.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

—O Illm. Sr. capitão do porto para que ninguem possa allegar ignorancia das disposições contidas no art. 13 do regulamento n. 447 de 19 de maio de 1846, manda-o conseguintemente transcrever abaixo desta. Capitania do porto de Pernambuco 17 de outubro de 1854.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Artigo 13 a que se refere a declaração supra.

Ninguem poderá fazer aterros, ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bom estado do porto ou rios, os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras e multa a bem da indemnisação do damno que tiver causado.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

12.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado, 21 de outubro de 1854.

Depois da execução de uma escolhida ouvertura, terá principio a representação do muito applaudido drama historico em 5 actos, intitulado

O NAUFRAGIO DA FRAGATA MEDUZA.

Personagens.		*Actores.*
Pedro Bernard.	Os Srs.	Bezerra.
Arthur de Marsay. . . .	«	Reis.
Um emigrado francez. . .	«	Sebastião.
André, marinheiro da rep.	«	Costa.
Matheus Louchard. . . .	«	Senna.
O Parisiense marinheiro. .	«	Mendes.
O Champanhez.	«	Monteiro.
João, marinheiro francez. .	«	Santa Rosa.
Graindesel, grumete. . . .	«	Pereira.
O commandante da Meduza.	«	Alves.
O « da fragata ingleza.	«	Pinto.
Um official inglez. . . .	«	Rozendo.
Genoveva, mãi de Pedro. .	A Sra.	D. Amalia.
Maria, rapariga educada por Pedro.	«	Orsat.
Uma criança.		

Soldados da marinha ingleza, officiaes, marinheiros francezes, officiaes ditos, etc.

O primeiro acto he passado na coberta de uma fragata ingleza, finalisando o acto com um bello combate naval.

O segundo he passado junto ao estaleiro onde está a fragata Meduza, proxima a ir ao mar.

O terceiro em um quarto da estalagem.

O quarto a bordo da fragata Meduza em viagem, onde se fará o festejo da passagem da linha, cantar-se-hão bellissimos córos, e haverão varios dansados de caboclos, de marinheiros, de pretos, de diabos, e um bello tercelo dansado pelo deos da linha, (o Sr. Mendes) sua espoza (o Sr. Santa Rosa) e o engraçado Champanhez, (o Sr. Monteiro) finalisando o acto com o naufragio da fragata Meduza sobre um banco de areia.

O quinto e ultimo acto passa-se no meio do oceano sobre uma jangada, onde se salvarão varios naufragos da fragata Meduza.

Os entre-actos serão preenchidos com escolhidas ouverturas. No fim do primeiro acto para o segundo executar-se-ha—A Favorita—; do terceiro para o quarto—Guilherme Tell—; e no fim do quarto para o quinto—A Batalha de Almoster—, finalisando o divertimento com o ultimo acto do drama.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

Espera-se estes dous dias do Assú a mui veleira polaca «Condor», a qual depois de pequena demora seguirá para o Rio de Janeiro: para escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos, a tratar com Novaes & C., rua do Trapiche n. 54.

— Para Lisboa seguirá breve a galera portugueza *Margarida*, de que he capitão João Ignacio de Menezes, por ter a maioria do seu carregamento prompta: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, póde entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o sobredito capitão na praça do Commercio.

Venda de navio.

Vende-se a escuna hollandeza «Antje», de muito boa e forte construcção, do lote de 9,000 arrobas peso bruto, p. m. o. m. de primeira marcha, forrado de cobre, ainda quasi novo e com um inventario completo para poder logo seguir qualquer viagem: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, rua do Trapiche n. 16.

—Para o Rio de Janeiro, sahe no dia 21 do corrente o brigue «Feliz Destino», o qual ainda pode receber alguma carga miuda e passageiros: para esse fim trata-se na rua do Collegio n. 17 segundo andar, com Manoel Francisco da Silva Carriço.

RIO DE JANEIRO.

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga prompta, a escuna nacional «Veremos»: para o resto e escravos a frete trata-se com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue «Feliz Destino», capitão Belmiro Baptista de Souza, deve sahir até 25 do corrente por ter a maior parte do carregamento prompto: para o restante e passageiros trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar.

Para o Aracaty

segue por estes dias o hiate nacional *Exalação*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Madre de Deos n. 36.

— Para a Bahia segue em poucos dias por ter parte de sua carga prompta, a bem conhecida e veleira sumaca *Hertencia*; para o resto da carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

—O hiate «Amelia», segue para a Bahia sabbado 21 do corrente, ainda pode receber algumas miudezas: a tratar com os consignatarios Novaes & C., ou com o mestre no Trapiche do algodão.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira fará leilão em um só lote, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel e do commercio, e a requerimento do procurador fiscal da massa do fallido Antonio da Costa Ferreira Estrella, de todos os generos, trastes, e armação existentes na taberna da mesma massa, sita na rua da Cadeia do Recife: quarta-feira, 18 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, na indicada taberna.

LEILÃO DE TERRENOS.

Sexta-feira 20 do corrente ao meio dia em ponto a agente Roberts, fará leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, de 2 optimos terrenos sitos no bairro de S. Antonio, tendo um delles lugar para 6 casas e o outro para 14 ditas: na rua da Praia do Caldeireiro e da Concordia.

— O agente Borja fará leilão em seu novo armazem, na rua do Collegio n. 15, quinta feira 19 do corrente as 10 horas, de um completo sortimento de obras de marcineria de differentes qualidades, como bem: cadeiras e sofás allemãas de molla muito modernos, obras de ouro e prata, uma porção de relogios para cima de mesa, ditos de algibeira, candieiros francezes e inglezes e varias quinquilharias etc., 160 saccas de farinha de mandioca muito superior da marca J. C. S. vinda ha pouco da Parahiba, uma porção de saccas de arroz pillado, e um optimo cavallo sellado e enfreiado, que estará em frente do armazem no dia do leilão as 11 horas em ponto.

LEILAO.

Quarta-feira 18 do corrente as 10 1/2 horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marcineria novas e usadas de differentes qualidades, e outros muitos objectos, que so com a vista, pois que tornar-se-hia enfadonho menciona-los.

LEILAO' SEM LIMITES.

O agente Oliveira fará leilão por qualquer preço, de grande porção de mobilia, consistindo em cadeiras de jacarandá e de oleo, mesas redondas e outras, canapé, marquezas, sofás, tremós com tampos de pedra e com espelhos, e outros sem estes, leitos para casados e para solteiros, louças finas de mesa e sobremesa, crystaes, candelabros para cima de tremós, e de bronze inglez para pendurar em tecto de sala de visitas, lampeões, lanternas com mangas, estojo para homem, relogios para cima de mesa, ditos patente inglez de ouro para algibeira, lindos quadros em molduras, cadeiras e canapés de abrir e fechar proprios para campo, um lindo piano novo de vozes as mais sonoras, e de muitos outros artigos que estarão patentes: quinta-feira, 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, na sua casa, rua da Cruz, por cima do armazem de fazendas, dos Srs. Fox Brothers.

— O agente Oliveira fará leilão por autorisação e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz do civel e commercio da segunda vara, e a requerimento de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, na qualidade de liquidatario da firma de Franca & Irmão, dos generos, armação e mais utencilios existentes na taberna de Joaquim Duarte Pinto Silva & Companhia, sita na rua larga do Rosario n. 9: quarta-feira, 18 do corrente, as 2 horas da tarde em ponto, no lugar supra indicado da taberna.

— O agente Victor fará leilão por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel e commercio, e a requerimento do procurador fiscal da massa do fallido Manoel Botelho Cordeiro, de todos os generos, armação e trastes existentes na taberna da mesma massa, sita na rua Direita n. 53, e de uma escrava moça, porém doente, que se vendera por todo preço, tambem pertencente a dita massa, quinta feira 19 do corrente as 11 horas da manhãa na indicada taberna; sendo dividido tudo em 3 lotes, primeiro a taberna, segundo os trastes, terceiro a escrava.

AVISOS DIVERSOS.

A' companhia do theatro de Santa Isabel.

Constando a certos assignantes de camarotes desse theatro, que sabbado irá a scena—O naufragio da fragata *Meduza*—; entretanto que a distincta actriz Maria Leopoldina não representa, estando ja nesta cidade ha muitos dias; declara-se que se isto he uma estrategia para novas assignaturas nada adianta a companhia: porque, quanto a nós, se Maria Leopoldina não representar no sabbado, ao theatro não continuaremos a ir, e nos despedirêmos, visto já estarmos cançados de tantas peças, ou insignificantes, ou mal desempenhadas por serem superiores aos actores que executam os papeis.

O Constante.

— Desappareceu, no dia 10 do corrente, da casa de seu senhor, na rua Nova, freguezia da Escada, a escrava Josepha, de nação Angola, de 40 annos pouco mais ou menos; levou saia preta ja rota, lenço de chita usado e cabeção de madapolão; tem um dos pés rachado no calcanhar e costuma embriagar-se: quem a pegar póde leva-la á rua da Madre de Deos n. 16, ou a Joaquim Rodrigues dos Santos, na rua Nova, freguezia da Escada, que será recompensado.

— Desappareceu da casa do abaixo assignado no dia 16 do corrente mez, o seu escravo de nação Angola, de nome Luiz, de idade de 25 annos, cor fula, barba principiando a engrossar, porem demonstra ser muito barbado, altura regular, olhos e bocca regular, figura bonita, bem disposto para serviço de campo, muito fallante, e passa até por crioulo por fallar muito bem, e mesmo dizer que he crioulo; tem principio de alfaiate, as mãos grossas e dedos, e sobre ellas tem tido verrugas, ainda que tenham algumas desvanecido, todavia tem os signaes, pernas grossas, pés curtos e largos proporcionadas as mãos, emfim, muito corpulento; conduzio toda sua roupa da praça engommada e um chapéo de pello preto: quem o pegar e o levar ao abaixo assignado na rua do Queimado n. 6, primeiro andar, será bem recompensado.—*Joaquim José de Lima.*

CARTORIO DA FAZENDA.

Este cartorio da fazenda, transferio-se para o aterro da Boa-Vista n. 58, loja

—Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Collegio armazem n. 15, se dirá quem precisa.

— Na estrada do Pombal, na casa de Domingos Marques, appareceu um carneiro: quem for seu dono, dando-lhe os signaes competentes, se lhe entregará, pagando este annuncio e as mais despezas.

— Resposta ao autor da charada inserta no *Diario* de hontem—responde-se—Lyceu.

Um amador de charadas.

— Desappareceu no dia 15 do corrente um escravo de nome Francisco, de nação Cacange; he padeiro, e estatura regular: quem o pegar, leve-o em Fóra de Portas, rua dos Guararapes n. 4.

—No hotel de Europa da rua da Aurora manda-se para fóra almoços e jantares, mensalmente, por preço commodo.

Leitura repentina por Castilho.

*Está aberta no palacete da rua da Praia, a escola por este excellente methodo, nelle acharão os pais de familia um prompto expediente para cortar o vicio que tem todos os meninos de comerem as consoantes finaes das palavras. O feriado em lugar das quintas-feiras he nos sabbados. O professor da gratuitamente pedras, livros, e tudo o mais preciso aos alumnos, e velas para as lições das 7 as 9 horas da noite, para as pessoas occupadas de dia em seus negocios.

— Precisa-se alugar uma preta que tenha habilidades e boa conducta, para uma casa estrangeira : a tratar na rua do Trapiche n. 10.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 52, sito na rua da Cruz, freguezia do Recife, tendo um sotão, que he um outro andar, offerecendo assim as proporções necessarias para a accommodação de uma não pequena familia, : a tratar na mesma rua, botica do Sr. Luiz Pedro das Neves.

— Precisa-se alugar um moleque, negro, ou negra, que saiba cozinhar : na rua do Queimado n. 34, loja de ferragens.

— O abaixo assignado tem para vender cavallos novos e em boas carnes, e não duvida vende-los a prazo a boas firmas, e quem quizer preferir, dirija-se á rua do Vigario n. 53. Recife 13 de outubro de 1854.—*Manoel de Mello Montenegro.*

— Precisa-se de um portuguez (com preferencia filho das Ilhas), que saiba tratar de fructeiras de sitio : quem estiver nestas circumstancias, e querendo dar prova de sua boa conducta, entenda-se com o porteiro da alfandega desta cidade, das 8 horas da manhãa as 4 da tarde, na mesma repartição.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

O conselho da direcção convida aos senhores accionistas da companhia Pernambucana a realizarem do dia 16 do corrente mez em diante, mais 25 por cento sobre o numero de acções que subscreveram, afim de serem feitas com regularidade para Inglaterra as remessas de fundos com que tem de attender os prazos de pagamento do primeiro vapor em construcção, sendo o encarregado do recebimento o Sr. F. Coulon na rua da Cruz n. 26.

A quem interessar possa!!!!....

Precisa se de uma mulher captiva ou forra, para o serviço de uma casa de familia, sendo fiel : na rua Bella n. 9.

LOTERIA DA MATRIZ DE S. JOSE

Corre indubitavelmente na sexta-feira, 27 de outubro.

Aos 10:000$000, 4:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de 8 % do imposto geral nos tres primeiros grandes premios. Elles estão expostos á venda nas lojas ja conhecidas do respeitavel publico.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Oitavos	1$500	1:250$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	700	500$000

— Quem tiver achado o 2.º volume do sermonario de Vieira, perdido em caminho da freguezia da Boa-Vista a do Recife, na noite de sexta-feira, 10 do corrente, querendo restitui-lo, será gratificado : na rua de Apollo n. 24.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro de Francisco José da Silva Macieira desde o 1. de agosto, o qual agradece o bom tratamento que do mesmo Sr. recebeu durante o tempo que esteve em sua casa ; e o mesmo se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento : quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.—Francisco José Gomes Junior.

— Precisa-se fallar ao Sr. Ignacio Manoel Tavares, e como se ignora onde reside, roga-se-lhe o favor de annunciar sua morada.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Barra de Camevou, situado na beira do rio Una, moente e corrente, com safra para mil pães de assucar, sendo metade ou mais de fazenda ; nunca falta agua, pois moe com o mesmo rio Camevou. Esse engenho tem excellentes terras, nas quaes se póde ainda levantar outro, tem muitas mattas virgens, e está collocado em uma estrada real, onde passam até boiadas : a tratar no mencionado engenho, termo do Bonito, com seu proprietario.

FURTO.

Do sitio do Salgadinho, em Olinda, furtaram um cavallo ruço, doente da mão esquerda, na noite do dia 13 para 14 do corrente : quem delle der noticia, dirija-se á rua Velha da Boa-Vista n. 123.

— Quem tiver na Boa-Vista uma casa terrea ou um sobrado pequeno com quintal, ou mesmo um sitio pequeno, porém perto da praça, dirija-se a rua das Flores n. 37, primeiro andar, para tratar.

— O abaixo assignado, tendo lido no *Liberal Pernambucano* n. 577 de 14 de setembro ultimo, uma correspondencia assignada pelo Sr. Martinho José de Mello, previne ao respeitavel publico, que muito breve tem de apresentar a defeza dessas imputações que lhe faz, não o Sr. Martinho a quem nem mesmo por tradicção conhece, mas um homem chamado Manoel Antonio, casado com uma irmãa do abaixo assignado, que sem duvida abusou do nome do Sr. Mello, que assignou essa correspondencia. Povoação de Capoeiras 3 de outubro de 1854.

Manoel Francisco de Amorim.

— Precisa-se de um homem que entenda de horta, para um engenho distante desta praça 7 leguas : a fallar na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo, para um engenho distante desta praça 7 leguas : a fallar na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Ausentou-se no dia 6 de outubro o preto José, de nação Costa, com os signaes seguintes : rosto talhado, altura regular, olhos pequenos, nariz afilado, bocca regular, olha baixo, e o andar he miudo, falla grosso, barba branca por ser ja de idade : quem o apprehender, póde leva-lo á rua do Queimado n. 14, a seu senhor Manoel José Guedes Magalhães que será recompensado.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

Acham-se á venda os bilhetes da primeira parte da primeira loteria da matriz de S. José, nos lugares do costume : praça da Independencia, lojas dos Srs. Fortunato e Arantes ; rua do Queimado, loja do Sr. Moraes ; Livramento, botica do Sr. Chagas ; Cabugá, botica do Sr. Moreira e Fragoso ; aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Guimarães ; e na rua do Collegio, na thesouraria das loterias.

— A pessoa que annunciou pelo *Diario* de 14 do corrente, para dar de comer diariamente para tres pessoas, dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20.

— Tendo-se dissolvido a sociedade Pernambucana, que matava gado para o consumo desta cidade, faz-se venda de 5 carroças, bois de carro, e varios outros objectos, dous cavallos de carga, etc. Os pretendentes dirijam-se á rua Augusta n. 80 para ver os objectos, que serão vendidos em leilão no dia 20 do corrente, no lugar das Cinco Pontas, ás 10 horas da manhãa.

— Na rua do Vigario sobrado n. 14 segundo andar, cose-se, faz-se labyrintho borda-se de todas as qualidades inclusive de ouro e prata ; e recebe-se qualquer encommenda das mesmas obras para dar com promptidão e preço commodo.

— Precisa-se alugar uma ama para casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 11.

—Aluga-se annual ou por festa, uma propriedade de pedra e cal com commodos sufficientes para qualquer familia, no lugar do Poço da Panella, contigua ao excollegio de S. Boaventura : a tratar na fundição do Brum ns. 6, 8 e 10 com o caixeiro da mesma.

— Francisco José Germano, com loja de relojoeiro na rua Nova n. 21, faz sciente ao respeitavel publico e em particular aos seus freguezes, que recebeu mais um official de relojoeiro, e que de ora em diante não haverá mais demora nos relogios que a seu cargo forem confiados para se concertar, e que todos que forem concertados continua-se affiançar o seu regulamento como de antes.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Quarta-feira 18 do corrente, se espera do Rio de Janeiro o vapor «Guanabara», conductor das listas da loteria oitava da cultura das amoreiras, e ainda se acham a venda alguns meios bilhetes : os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

DINHEIRO.

Na rua estreita do Rosario n. 7, se dirá quem continua a dar dinheiro a juro com penhores de ouro.

— Luiz José de Medeiros, subdito portuguez, pretende fazer uma viagem ao Pará.

— No dia 11 as 9 horas da manhãa, sahiram do sitio do Portão de Ferro na estrada de João de Barros, 2 vaccas e uma bezerra : quem as levar para o dito sitio ou der noticia dellas será recompensado.

— Aluga-se ou compra-se um sitio perto da cidade, como bem : Passagem, Retiro, Capunga etc., com casa de vivenda e com baixa para capim, ou pasto para gado : quem tiver annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira e que entregue pão em uma freguezia, fiados por conta da casa : na padaria do pateo da Santa-Cruz n. 6,, a tratar na mesma.

— Lava-se de sabão e engomma-se com toda perfeição, e por preço commodo ; na travessa da rua da Concordia, casa da quina do lado esquerdo, quem vai para a cadeia nova.

— Precisa-se alugar uma preta, para o serviço de casa : na rua larga do Rosario n. 48.

— Quem precisar de um rapaz portuguez, de idade de 16 annos, para caixeiro de qualquer estabelecimento, dirija-se a rua Direita n. 14, que achará com quem tratar.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL

THESOURO HOMŒOPATHICO

OU

VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PELO

DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Esta obra importantissima he hoje reconhecida como a primeira e melhor de todas que tratam da applicação da homœopathia no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la.

Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos, etc., etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura, por.	10$000
Encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se póde desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa diluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas . . .	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas, e com a dita obra (tubos grandes.). . .	60$000
» » » » » (tubos menores). . .	45$000
Dita de 48 ditos, ditos, com a obra (tubos grandes). . .	50$000
» » » » » (tubos menores). . .	35$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes) .	40$000
» » » » » (tubos menores). . .	30$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes) . . .	35$000
» » » » » (tubos menores) . . .	26$000
Dita de 24 ditos ditos, com a obra, (tubos grandes). . .	30$000
» » » » » (tubos menores). . .	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Vendem-se além disso carteiras avulsas desde o preço de 8$000 rs. até de 400$000 rs., conforme o numero e tamanho dos tubos, a riqueza das caixas e dynamisações dos medicamentos.

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por.	2$000
Na mesma botica se vende a obra do Dr. G. H Jahr traduzido em portuguez e acommodada a intelligencia do povo.	6$000

Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

P. S. Extracto de uma carta, que ao autor do THESOURO HOMŒOPATHICO, teve a bondade de dirigir o Sr. cirurgião Ignacio Alves da Silva Santos, estabelecido na villa de Barreiros.

« Tive a satisfação de receber o *Thesouro homœopathico*, precioso fructo do trabalho de V. S., e lhe affirmo que de todas as obras que tenho lido, he esta sem contradição a melhor tanto pela clareza, com que se acha escripta, como pela precisão com que indica os medicamentos, que se devem empregar ; qualidades estas de muita importancia, principalmente para as pessoas que desconhecem a medicina theoria e pratica, ect., ect., etc. »

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous :	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma : interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos : interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes ; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos.	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos ; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que devera' ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Novos livros de homeopathia uefrancez, obras todas de summa importancia :

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$600
Hering, homeopathia domestica. . . .	7$000
Jahr, pharmacopêa homeopathica. . . .	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas. . . .	6$000
Jahr, molestias da pelle. . . .	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . .	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . .	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . .	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro audar.

— A casa de aferição mudou-se para o pateo do Terço n. 16, aonde serão despachados os senhores que tiverem de aferir os pesos e medidas dos estabelecimentos com promptidão, e faz ver aos senhores que são acostumados a aferir em seus estabelecimentos, que o antigo agente vai aferir, e teve principio em 2 do corrente, e finda-se no ultimo de dezembro do corrente anno.

— O cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, encarregado pelo governo de S. M. da direcção, e tratamento dos doentes da enfermaria de marinha desta provincia, e lazareto da Ilha do Pina, avisa a seus amigos e a todas as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, que o podem procurar na rua da Cruz, no Recife, casa n. 51, ou em seu sitio, na Passagem da Magdalena, defronte da estrada que vai ter a igreja dos Remedios.

—Os senhores proprietarios e rendeiros de engenhos, que não estiverem mencionados no Almanak, e quizerem ser contemplados, queiram mandar suas declarações a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se para o serviço de bolieiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira á do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— Traspassa-se o arrendamento da casa n. 60 do aterro da Boa-Vista, com armação para qualquer estabelecimento, commodos para grande familia, e quintal com 2 poços e banheiro de pedra e cal.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

Joias.

Os abaixo-assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que estão sempre sortidos dos mais ricos e melhores gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras como para homens e meninas, continuam os preços mesmo baratos como tem sido ; passar-se-ha uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade de ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim garantido o comprador se apparecer alguma duvida.—*Seraphim & Irmão.*

— No hotel de Europa da rua da Aurora tem comidas e bons petiscos a toda a hora, por preço muito razoavel.

— Offerece-se uma Portugueza para ama de casa de homem solteiro ou de pouca familia, a qual engomma, e faz o mais serviço, tanto para a praça como para algum sitio perto della ; quem precisar dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista n. 52.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio : no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

O actual procurador geral da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade, faz sciente que a loja do sobrado da rua do Torres do bairro do Recife n. 18, pertencente ao patrimonio da mesma ordem terceira, nada deve de impostos a fazenda publica como se tem afirmado, e como se vê pelo despacho do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, que se segue. Visto mostrar-se que nenhum mandado existe contra a casa em questão (rua do Torres n. 18 do bairro do Recife) e o procedimento irregular que teve o official Paula, seja elle suspenso por 8 dias, e advertido, que sera responsabilisado se repetir-se casos taes. Recife 14 de outubro de 1854.

Uchôa Cavalcanti.

— Aluga-se uma boa casa com grande quintal, cacimba de agua de beber, e varias fructeiras : no principio da estrada dos Afflictos ao pe da ponte do Manguinho.

— Lava-se e engomma-se roupa de homem e de senhora com toda perfeição e brevidade, pagando as pessoas por mez, por preço muito commodo : na rua da Concordia, sobrado em que mora o juiz do commercio, na loja do dito sobrado achara com quem tratar.

— Pede-se a pessoa que levou da loja de miudezas de Joaquim Henriques da Silva, junto ao arco de Santo Antonio, um livro de amostras de fitas em principio do corrente mez, tenha a bondade de o restituir ou declarar o lugar para ser procurado.

— Roga-se ao Sr. correspondente do Sr. João da Costa Villar, senhor de engenho da comarca de Goianna, declarar a sua morada nesta praça.

— Precisa-se alugar um mulatinho forro ou captivo para serviço de um rapaz solteiro : quem estiver nesta circumstancia dirija-se ao hotel Francisco.

— Tem-se sustentado que do recebimento das assignaturas do *Antiarrogante* se receberam mais de 400$000 ; para verificar de maneira evidente as quantias que foram cobradas, roga quem as recebeu, por muito obsequio, a quem pagou, de confiar os seus recibos ao Sr. Miguel José Barbosa Guimarães, na loja da rua do Crespo n. 5. Assim he que se tirarão duvidas. Fica igualmente desde ja declarado que se entregaram por não pagarem ao cobrador, 55 recibos na importancia de rs. 110$000, que tem de se diligenciar novamente o seu recebimento, para afinal se publicar o resultado que houver.

50$000 rs. de gratificação,

a quem apprehender e levar á rua Imperial n. 31, a seu senhor Manoel Joaquim Ferreira Esteves, a escrava, parda, de nome Mathildes, que desappareceu no dia 2 de junho proximo passado, com os signaes seguintes ; bastante feia de cara, nariz e umbigo grandes, cór bastante afogueada ; esta escrava veio da cidade de Sobral, porém desconfia-se que esteja mesmo nesta cidade occulta em casa de algum sonsoquoso pois que desde que desappareceu nunca mais se soube noticia.

— Precisa-se alugar uma ama para criar um menino de poucos dias, que tenha bastante leite : na rua dos Quarteis n. 16.

— Precisa-se alugar um preto forro ou captivo, porem que se sujeite a todo e qualquer serviço, dando-se de comer e 12$000 rs. mensaes, porem deve assistir com o alugador : na rua Imperial n. 31, armazem de couros.

— Precisa-se de um caixeiro para tom ar conta de uma taberna por balanço, no Recife, que dê fiador a sua conducta, ou que entre com algum dinheiro, pois se dará a metade dos lucros ; a tratar na rua Direita n. 26.

— A abaixo assignada declara ao publico e as autoridades policiaes, que no dia 8 do corrente, pelas 4 horas da madrugada, desappareceram de sua casa, servindo-se de uma escada que por alguem de fóra foi lançada a uma janella que deitava para o quintal para favorecer a fuga, duas escravas cabras, uma de nome Luiza e outra de nome Ignez ; a primeira com os signaes seguintes : estatura regular, grossa do corpo, com os cabellos cortados pelo lado de detraz e crescidos pela frente, com todo o corpo picado de bexigas, foi da cidade do Icó provincia do Ceará ; e a segunda de corpo regular, estatura alta, côr fula, com 2 dentes de menos na frente, foi da barra de Natuba, sendo que protesta proceder com todo o rigor das leis contra quem quer que as tenha acontado. Sendo-lhe porém entregues ou denunciadas, promette guardar o maior segredo offerecendo o premio de 100$ aos capitães de campo, ou outra qualquer pessoa que dellas der noticia, ou as levar á casa de sua residencia, na rua do Livramento n. 4, onde se lhes dará generosa recompensa.

Anna Joaquina Lins Wanderley.

— Uma pessoa que se acha habilitada para ensinar geographia rhetorica, e grammatica portugueza, ou mesmo latim, offerece se para o mesmo fim: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Livramento n. 4, 1.º andar.

Precisa-se de uma ama com leite, forra ou captiva, para criar uma criança ; na casa n. 15 defronte da igreja do Corpo Santo.

— Precisa-se alugar uma escrava mesmo sem habilidades, para o serviço de casa ; na rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado confronte a ordem terceira de S. Francisco n. 1, aonde foi a Appolinea.

COMPRAS.

— Compra-se prata brasileira ou hespanhola : na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Compra-se umamulatinha ou negrinha de 12 a 18 annos, com habilidades ou sem ellas, que seja recolhida : na rua Nova n. 34.

— Compra-se um cavallo já ensinado e costamado a cabriolet, que seja bastante forte : a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, compra-se o 3. vol. do Repertorio das Ordenações, o 2. vol. de Maria Hespanhola, edição do Porto, o 2. vol. dos Lusiadas, edição do Rio de Janeiro, o 5. vol. do Parnaso Lusitano, o 15 vol. das obras de Filinto Elysio, edição de Lisboa, o 2. vol. dos Incas, 7. e 8. vols das Memorias do Diabo, 1. e 4. vols de D. Quixote de la Mancha, 2. vol. de Ipsoboé, e 3. dos Desposados por W. Scott.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco; na rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos.

— Compra-se o diccionario de Moraes, da ultima edicção, que esteja em bom estado : na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Compra-se um caixão de flandres, uma vara e covado, para se vender fazenda na rua, sendo mesmo com algum uso ; na rua do Queimado n. 22.

VENDAS

CONHECIDO DEPOSITO DE POTASSA E CAL.

Na rua de Apollo armazem n. 2 B, continua a ter superior potassa da Russia e Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra : tudo a preço que muito satisfará aos seus antigos e novos freguezes.

SACCAS COM MILHO.

Vende-se saccas com milho a 5$000 rs., ditas com farinha a 4$000 rs. : no caes do Ramos, casa amarella armazem de Carlos José Gomes.

— Vende-se, permuta-se ou arrenda-se o sitio das Roseiras, do major Joaquim Elias de Moura, defronte da capella do Rosarinho, com uma casa de sobrado nova, senzalla, cocheira, estribaria para tres cavallos, quarto para feitor, etc., excellente e grande horta, grande cercado com matta dentro, immensas baixas para capim, muito bons arvoredos de fructos de muitas qualidades, novo parreiral com muitas uvas, vendem-se tambem as vaccas de leite existentes no cercado, e as que existem no engenho Santa Anna, novilhas e garrotes, vende-se igualmente toda a mobilia, louça, vidros e tudo o mais que houver de moveis na mesma casa, assim como um bom cavallo de estribaria : quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio, que avista de tudo, tratara' com o mesmo dono.

— Vende-se um sitio com casa de taipa, no lugar do Giquiá, bem plantado de coqueiros, e mais algumas arvores de fructo, e terras foreiras : quem o pretender, dirija-se á rua Imperial n. 31, que ahi achara os esclarecimentos necessarios ; adverte-se que tem planta de capim e 2 ou 3 viveiros.

Saccas de faainha.

Vendem-se saccas com farinha da terra, nova e bem torrada : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 18.

Para fechar contas.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 30, cambraia de cores indianas muito propria para vestidos de senhora, pelo modico preço de 480 rs. a vara; chita franceza de barra e sem ella, muito fina e de padrões novos por 240 o covado; chita de cores para escravos de cores fixas a 160 o covado; chapeos de sol de seda de todas as cores a 5$500, sendo cabo de canna; chita de barra em córtes por 1$280 o córte ; chales de seda para senhora muito finos a 12$000 rs. cada um ; e outra porção de fazendas proprias da estação, que se venderão por menos do seu valor.

Para acabar.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 10, farinha de mandioca muito torrada, pelo modico preço de 3$000 cada sacca, e sendo em porção para cima de 100 saccas se fará uma differença : na rua da Cadeia do Recife n. 10, loja de Joaquim José de Faria Machado.

— Vende-se por todo o preço, na rua da Cadeia n. 30, loja que foi do Grillo, superior farinha de mandioca, muito torrada, de sacca de tres quartas.

— Vende-se feijão mulatinho ; no caes do Ramos, a bordo da barcaça «Flor da Ponte».

— Vende-se uma das melheres casas feita a moderna, e com um pequeno sitio no lugar da Capunga Velha : a fallar com M. Carneiro.

— Vende-se uma mulata sadia, lava e cozinha o diario de uma casa : na rua da Trempe em frente á rua do Sebo, casa sem numero.

Chapéos finos de massa para homem a 5$500, e mais inferiores a 1$700.

Pede-se aos compradores que venham ver os mencionados chapéos, que a vista dos preços e qualidades, não deixarão de comprar : na rua larga do Rosario n. 14.

— Na nova padaria do aterro dos Afogados n. 173, confronte a fabrica de sabão, vende-se bolacha fina feita por machina, que se torna recommendavel para casas particulares por serem superiores ao melhor pão, e tambem bolachinhas Napoleão muito saborosas, proprias para apresentar com chá, por preço commodo.

— Vendem-se 12 colheres para sôpa, 1 paliteiro de bonito gosto, 1 colher de tirar sôpa, tudo de prata, meios adereços de ouro, de gosto moderno, por preço commodo : na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se uma taberna, sita na rua de S. Bento, em Olinda n. 18 : a fallar na mesma.

MADAPOLÃO COM AVARIA,

a 3$000 e 3$500 rs. a peça.

Vende-se na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica, uma porção de madapolões largos com toque de avaria pelo barato preço de 3$000 e 3$500 cada peça.

CASEMIRAS BARATAS.

Córtes de calça de casemira de cores a 4$500; na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

— Córtes de seda de cores, boa fazenda, e preço barato : vendem-se na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

— Continua-se a vender córtes de chita larga a 2$000 rs. cada córte, havendo novo sortimento para escolher : na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma escrava da Costa de meia idade, boa vendedora de rua, por preço commodo ; na rua estreita do Rosario n. 11.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, de optima conducta, sem vicio nem achaque, o que se affiança : na rua de Aguas Verdes n. 36.

— Vende-se uma escrava crioula, moça com alguma habilidade : na rua de Hortas n. 60.

Com toque de avaria.

Madapolão muito largo a 3$000 e 3$500 a peça : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se um caixão de casa de muito bom gosto, bons materiaes e madeiras, com uma cacimba de agua de beber, e quintal com muita plantação de enxerto, para quem quizer continuar o negocio ; na estrada dos Afflictos da parte do nascente, que corre grande viração.

500$000.

Vende-se um pardo de idade 30 annos, bom carreiro, e proprio para um sitio ou engenho : quem o pretender, dirija-se as Cinco Pontas n. 71, taberna.

— Vendem-se 5 escravos, sendo 1 linda negrinha de idade 20 annos, engomma, cose e cozinha, 1 preto de meia idade, cozinheiro, 2 ditos de todo serviço, e 1 dito bom carreiro ; na rua Direita n. 3.

— Vende-se a metade de um mulato, que tem a outra metade forra, bonita figura, ainda moço, por preço commodo; no largo do Livramento n. 20, se dirá quem vende.

— Vende-se uma linda mulatinha de idade de seis annos : no pateo de S. Pedro, sobrado da esquina que volta para rua de Hortas, 2º andar.

—Vende-se cimento romano em barricas e as tinas; atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

— Vendem-se 300 caibros de mangue e 20 enxamés de 22 palmos, de louro, bastantes grossos, e 1 carroça nova com pouco uso para cavallo ; na rua da Concordia, no armazem defronte do sobrado de Pedro Antonio Teixeira Guimarães.

— Vende-se a taberna, sita na rua do Rangel n. 2, com bastante freguezia para a terra ; quem a pretender, dirija-se a mesma.

— Vende-se uma casa terrea no lugar da Capunga Nova, com commodos para pequena familia e quintal bem plantado : a tratar na rua Nova n. 16.

— Vende-se um escravo, crioulo, de idade de 25 annos, official de sapateiro, cozinha bem o diario de uma casa, e he excellente criado, sem vicios, nem achaques, o que se affiança : no Caes do Ramos, segundo andar.

— Vende-se por commodo preço, nas Cinco Pontas n. 66, os seguintes objectos, por seu dono se retirar : 1 cama de angico, 1 sofá, 1 comoda, 1 banca de meio de sala, 1 jogo de bancas de jacarandá, 1 palanquim, 1 rotula e uns caixilhos de alcova.

— Vende-se um sitio pequeno com bastantes arvoredos de fructas de varias qualidades, casa de pedra e cal, tanque d'agua para beber, em excellente chão proprio, por detraz da rua da Soledade : quem pretender, procure defronte do Passeio Publico, loja n. 13, do Loureiro. O mesmo Sr. tem ordem da dona para ajustar com quem quizer.

— Vende-se a taberna, sita na rua do Pilar n. 88; a tratar na mesma.

SELLINS INGLEZES.

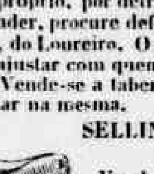

Vendem-se os melhores sellins que tem vindo a este mercado, com seus competentes freios etc., tambem chicotes para carro, homem e senhora, por preços muito modicos: no escriptorio ou armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 78.

ATTENÇÃO.

Na rua Direita n. 27 vende-se manteiga ingleza nova a 640 rs., dita a 560 rs., dita 500 rs., dita a 480 rs., dita a 440 rs., dita franceza nova a 640 rs., dita a 560, queijos novos a 1$800, ditos a 1$500 rs., feijão novo a cuia a 400 rs., dito a 320 rs., cevada nova a libra a 160 rs., dita a 140 rs., aletria nova a libra 280 rs., dita a 320 rs., chá hyson a libra a 2$500 rs., dito brasileiro a 1$800 rs. dito a 1$920 réis.

LOTERIA DA MATRIZ DE S. JOSE'.

Anda a roda infalivelmente no dia 27 do corrente.

Aos 10:000$, 4:000$ e 1:000$ réis.

Na casa da Fortuna do aterro da Boa-Vista n. 72 vendem-se os mui acreditados bilhetes, meios e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira. Os bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de 8 por cento do imposto geral nos tres premios grandes.

Bilhetes	11$600	recebe	por inteiro	10:000$000
Meios	5$500		idem	5:000$000
Quartos	2$800		idem	2:500$000
Oitavos	1$500		idem	1:250$000
Decimos	1$300		idem	1:000$000
Vigesimos	$700		idem	500$000

GUARDA NACIONAL.

Na loja de sirgueiro da praça da Independencia n. 17, vendem-se por preço commodo todos os objectos precisos para uniformes dos Srs. officiaes da guarda nacional.

PARA PRESEPE.

Ricas figuras de barro por diminuto preço, na rua do Trapiche n. 54.

CHAPE'OS BARATOS.

Chapéos de massa e seda para homem e chapelinas para senhoras, sendo de varias qualidades, por preços tão em conta que se se declarasse antes dos freguezes verem as qualidades não acreditariam; e para desengano, venhão certificar-se que não deixarão de comprar, pois nada ha tão barato: na rua larga do Rosario loja n. 14.

— Na rua da Cruz n. 57, vende-se rapé Virginia, fabricado no Rio de Janeiro ; este rapé torna-se muito apreciavel pela puridade de sua simples composição ; e custa a libra 1$280.

ATTENÇAO'.

Vendem-se tijolos de todas as qualidades, cal, telhas, barro e arêa, por preços os mais commodos que he possivel, e conduz-se os mesmos materiaes para os lugares que indicar o comprador, dentro da cidade, e alugam-se carroças para carregar quaesquer objectos ; no armazem de materiaes e de carroças, no porto do Poccinho, junto a taberna de José Domingues.

A 5$500.

Vendem-se chapeos francezes da ultima moda, pelo barato preço de 5$500 ; na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação.

— Na rua do Livramento n. 36, loja, se dirá quem vende 1 preta de Angola que cozinha, ensaboa e vende na rua, 1 relogio patente inglez, 1 dito patente suisso, correntes para os mesmos, 1 alfinete que serve tanto para homem como para menina, com 1 grande diamante rosa no meio, tudo muito em conta por seu dono retirar-se para fóra do Imperio.

Na rua da Madre de Deos n. 56.

Vendem-se por preços commodos os seguintes generos, vindos do Aracaty : esteiras de palha de carnauba, cera amarella e couros curtidos.

— Na rua da Cadeia de Santo Antonio, confronta o theatro velho, loja de corrieiro n. 3, vende-se duzia e meia de taboas de pinho, por preço commodo.

QUEIJOS DO SERTAO'.

Ainda ha para vender os bons queijos do sertão chamados de prensa.

MIUDEZAS BARATAS.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 19, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$ rs. o par, ditos de marroquim a 600 rs., ditos para homem a 800 e 900 rs., botões de agath para camisa a 200 rs. a groza, linha de cores a 1$, dita branca de 800 a 1$200, papel de peso muito bom a 2$400 e 2$500 a resma, pentes para atar cabellos a 240 rs., ditos finos a 800 e 1$, colxetes a 60 e 90 rs. a caixa, bicos, fitas, alfinetes de todas as qualidades, agulhas, luvas de seda para senhoras e meninas, ditos para homem, thesouras finas e ordinarias, pulceiras de ouro fingindo de lei, carteiras para baile, peneiras de aço e outras muitas cousas por preços muito em conta.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia : vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs , chales pretos de lãa muito grandes a 3$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier : a tratar junto á alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se córtes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, a 8$000 rs. ; ditos com flores, a 7$, 9$ e 10$ rs. ; ditos de quadros de bom gosto, a 11$; córtes de cambraia franceza muito fina, fixa, com barra, 9 varas por 4$500 ; córtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, á 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8½ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, á 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, a 800 rs. a vara ; atoalhado de linho acolxoado, á 900 a vara, dito adamascado com 7½ palmos de largura, á 2$200 e 3$500 a vara ; ganga amarella liza da India muito superior, á 400 rs. o covado ; cortes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões fixos, á 800 rs. ; lenços de cambraia de linho á 360 ; ditos grandes finos, a 600 rs. ; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, á 1600 rs. o par ; ditas fio da Escocia a 500 rs. o par.

— Vendem-se esteiras de palha de carnauba chegadas agora do Aracaty, a 12$ o cento : na rua da Cadeia do Recife n. 49 1. andar.

— Vende-se vellas de cera de carnauba feitas no Aracaty, de 6, 8, e 9 em libra de muito boa qualidade : na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar,

ATTENÇAO'.

Na rua do Passeio Publico n. 13, vendem-se córtes de cassa chita de lindos padrões, pelo barato preço de 2$000 o córte, meias casemiras de quadros a 400 rs. o covado, córtes de colletes de fustão do ultimo gosto a 1$200 o córte.

— Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de J.C. Rabe, rua do Trapiche n. 5.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho : vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, e com habilidades ; o motivo porque se vende se dirá ao comprador : na rua Direita n. 12, segundo andar.

— Vende-se um moleque, crioulo, moço, excellente figura, sem achaques, com principio de bolieiro : na rua Nova, taberna da esquina, que volta para Santo Amaro. Na mesma taberna se dirá quem precisa de um preto de meia idade que sirva para o serviço interno de uma casa de familia.

—Vende-se um optimo chronometro: em casa de Rothe e Bidoulac, rua do Trapiche n. 12.

— Vende-se um optimo cabriolet de duas rodas e sem coberta, porem com todos os seus arreios : na rua de S. Francisco, cocheira de Paula & Silva.

OH! QUE PECHINCHA !

Gorgurão de seda achamalotado de cores e preto para vestidos a 700 rs. o covado ; na rua do Queimado n. 40.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400 : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Recommenda-se aos homens do campo o seguinte annuncio.

Vendem-se chapéos pardos de massa, a que muitos chamam de feltro a 1$000 rs. cada um : na rua do Crespo loja n. 6.

Pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto a 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, a 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado ; dito verde, a 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado ; dito côr de pinhão a 4$500 o covado ; cortes de casemira preta franceza e elastica, a 7$500 e 8$500 rs. ; ditos com pequeno defeito, a 6$500 ; ditos inglez enfestado a 5$000 ; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs. ; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-veus para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres ; tudo por barato preço.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Vendem-se por preço muito commodo : no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

FUMO EM FOLHA.

Vende-se fumo em folha de todas as qualidades, em fardos de 2 até 8 arrobas, por preço commodo : na rua do Amorim n. 41, armazem de Francisco Guedes de Araujo.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America : na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vende-se farinha de trigo SSSF de superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado : a tratar com Manoel da Silva Santos na rua do Amorim n. 56 e 58, ou no caes da alfandega.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

PIANOS.

Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de Rabe Schmettau & C., rua do Trapiche n. 5.

Toalhas e guardanapos de panno de linho.

Vendem-se toalhas de panno de linho adamascadas para rosto a 10$000 a duzia, ditas lisas a 14$000 a duzia, guardanapos adamascados a 3$600 a duzia : na rua do Crespo n. 6.

BRINS DE CORES.

Brim trançado com quadros de côr a 600 e 700 rs. a vara, fustão branco alcochoado a 400 rs. o covado, castor muito encorpado a 240 o covado, peças de cassa de quadros, proprias para babados a 2$000, ganga amarella trançada a 320 o covado : na loja da rua do Crespo n. 6.

Córtes de cambraia.

Superiores córtes de cambraia bordados de seda, de muito bom gosto a 4$000 cada um, ditos de cassa chita a 2$000, ditos de chita franceza larga a 3$000, lenços de seda de 3 pontas a 640, ditos de cambraia com bico a 280 cada um : na rua do Crespo, loja n. 6.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

A 4,000 RS. A ARROBA.

Vende-se carne muito sãa e gorda, vinda da provincia do Ceará, pelo barato preço de 4$000 rs. a arroba em pacotes de 4 arrobas : no armazem da porta larga ao pé do arco da Conceição, defronte da escadinha.

Ai que frio.

Vende-se superiores cobertores de tapete, de diversas cores, grandes a 1$200 rs., ditos brancos a 1$200 rs., ditos com pelo a imitação dos de papa a 1$400 rs. : na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Rio Doce, com 720 pés de coqueiros, com boa casa de vivenda de pedra e cal ; quem o pretender, dirija-se a' rua do Rangel n. 56.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros : rua do Trapiche n. 5.

CASSAS FRANCEZAS A 180 RS. O COVADO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 180 rs. o covado.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.

Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,

em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras : quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados : na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

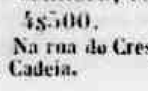

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se um relogio patente inglez ; na rua do Queimado, loja n. 14.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

REMEDIO INCOMPARAEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar, em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sao, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação ! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente : Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sol, Havana e Hespanha.

Vendem-se a 800 réis cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vende-se ou troca-se por uma casa terrea aqui na praça ou em Olinda, em bom lugar, uma barcaça de lote de 14 caixas, que naufragou nas praias do Rio Doce, em Olinda, aonde se acha : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 54. Dar-se-ha a volta se merecer.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, vendem-se para fechar contas mil e quinhentos massos de contas de vidro lapidadas a 160 rs. cada masso. e 70 duzias de caixas de massa para rapé a 1$200 a duzia.

RUA DO TRAPICHE N. 10.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender :

Sortimento variado de ferragens.

Amarras de ferro de 5 oitavos até 1 polegada.

Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.

Um piano inglez dos melhores.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, e em bom estado ; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se tainhas d'Alagôas muito frescaes, por preço commodo, em porções e a reta'ho: na rua da Praia, armazem n. 37.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 28 do agosto proximo passado uma escrava de nação Costa, de nome Severina, de estatura baixa, grossa do corpo, cabeça pequena, nariz chato, rosto tirado e carnudo, tem poucos talhos, bocca regular, beiços grossos e iguaes, dentes limados, todos iguaes e sem falta de nenhum, orelhas furadas e sem brincos, falla bastante fina, costas carnudas, lisas e sem marcas, peitos cahidos, mãos curtas e bem carnudas, cabello curto e cortado por igual, não he bem preta e sim avermelhada ; levou vestido usado, de chita encarnada escura, com salpicos brancos bem miudos, panno da Costa francez com listras encarnadas e de matames de duas ordens nas pontas, e occupa-se em vender fructas ; foi escrava do Sr. Joaquim Viegas, e he por isso bem conhecida na Passagem : quem a pegar, leve á rua do Queimado n. 15, que será recompensado.

50$000.

Desappareceu no dia 25 de setembro proximo passado, do engenho Vicente Campello, o escravo Gaspar, de nação Costa, com 50 annos de idade, alto, côr preta, rosto comprido, o beiço de baixo grande e cahido, e tem barba ; o qual escravo veio da Bahia, e foi comprado a Antonio Ricardo do Rego nesta praça : quem o pegar, leve-o ao mencionado engenho, que receberá do abaixo assignado 50$000 rs., e nesta cidade ao Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior.—*Manoel Gonçalves Ferreira Lima.*

— Desappareceu hoje das 7 para 8 horas da manhãa, o escravo, crioulo, de nome Claudiano, de estatura regular, grosso do corpo, dentes limados finos, olhos e cara grande, com bastantes signaes de bexigas por as ter tido em quantidade em 1850 logo que o comprei em 30 de outubro do dito anno ao Sr. José de Hollanda Cavalcanti Leitão, que o houve por herança paterna de seu fallecido pai o capitão Antonio Vieira de Mello Leitão, moradores no lugar do Jacú, termo da villa de Nazareth, d'onde he filho o dito escravo, que representa ter 23 annos por declarar o formal de partilhas quando o comprei ter 19 annos ; levou calça de algodão azul trançado, camisa de madapolão, chapéo velho de seda ou de couro, presume-se ser seduzido a fugir por não haver motivo algum : quem o apprehender póde leva-lo ao abaixo assignado, senhor do dito escravo, com prensa de algodão no Forte do Mattos n. 7, ou rua do Queimado n. 14, que será bem recompensado. Recife 2 de outubro de 1854.

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.

— Desappareceu no dia 8 de setembro o escravo, crioulo, de nome Antonio, que costuma trocar o nome para Pedro José Cerino, e intitular-se forro, he muito ladino, foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, comarca de Santo Antão, e diz ser nascido no sertão do Apody, estatura e corpo regular, cabellos pretos, carapinhados, côr um pouco fula, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante um pouco fechado, bem barbado, porém nesta occasião foi com ella rapada, com todos os dentes na frente ; levou camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, chapéo de palha com aba pequena e uma trouxa de roupa pequena ; he de suppor que mude de trage ; roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas particulares, o apprehendam e tragam nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que se recompensará muito bem o seu trabalho.

ERN. : TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1854.